ANNO LV NUMERO 188

SEGUNDA FEIRA 18 DE AGOSTO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

LONDRES, 16 de agosto.

— **Encerraram-se hoje os trabalhos do parlamento inglez.**

A mensagem real, além das generalidades do costume, contém algumas palavras acerca da questão do Oriente, que se podem assim resumir:

Insta com a Turquia a realisar progressivamente, mas sem delongas, as reformas reclamadas pelas idéas de progresso e humanidade; e lembra-lhe que as duras provas porque ella passou, nos ultimos annos, lhe impõem o dever de trabalhar para elevar-se á ordem das demais potencias civilisadas da Europa; assegura lhe que, só nessas condições póde ella contar com o apoio da Gran-Bretanha.

Pernambuco, 17 de agosto de 1879.

O Director,
J. BREZET.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

1.ª directoria.—Ministerio dos negocios do imperio, em 4 de agosto de 1879. — Illm. e Exm. Sr.—Em officio n. 58, de 14 do mez findo, expondo V. Exc. o que tem occorrido quanto ao julgamento das eleições de juizes de paz e vereadores de alguns municipios dessa provincia, consulta ao governo imperial si, annulladas, como foram pela camara dos deputados, as eleições primarias de certas parochias dos referidos municipios, por vicios de organisação das mesas parochiaes, devem por esse facto ser consideradas igualmente as eleições de juizes de paz e vereadores feitas nas ditas parochias conjunctamente com aquellas. — A este respeito informa V. Exc.:

Que a eleição de juizes de paz de uma daquellas porochias, a da Sé, na capital, já foi approvada por despacho de juiz de direito, o annullada por accordão da tribunal da relação a da parochia da Boa-Vista, convindo notar-se que, tanto o juiz de direito como o dito tribunal, tomaram conhecimento destas eleições primarias das mesmas parochias.

Que o juiz de direito que processou o recurso da eleição de juizes de paz da Sé, foi o da 2.ª vara, quando pela lei eleitoral é para isso competente o da 1.ª vara, e no impedimento deste, compete o preparo do processo ao respectivo substituto, e só o julgamento ao juiz de direito no exercicio pleno.

Em resposta, cabe-me declarar a V. Exc.:

1.º que segundo o novo regimen eleitoral, sendo da exclusiva competencia do poder judicial, o julgamento das eleições de juizes de paz e de vereadores, nem o governo pode intervir neste julgamento, nem póde embaraçal o qualquer decisão do poder legislativo, ainda mesmo aquella que tiver por effeito a annullação de alguma eleição primaria, por vicios de organisação de mesa parochial, perante a qual se haja effectuado a eleição de juizes de paz e vereadores. Nesta materia é inteiramente independente a alçada dos dous poderes legislativo e judicial.

2.º Que, se ha incompetencia no juizo de paz que tiver conhecido de uma eleição de juizes de paz ou de vereadores, não é o governo quem póde declaral-o, mas o tribunal da relação, que é a ultima instancia para es decisões desta ordem.—Deus guarde a V. Exc.— *Francisco Maria Sodré Pereira.* — Sr. presidente da provincia do Pará.

——

Ministeio da agricultura

Por portaria de 9 do corrente, foi exonerado o engenheiro Rodrigo Augusto de Assumpção e Silva de ajudante da commissão incumbida de examinar os lugares apropriados para o estabelecimento de açudes na provincia do Ceará.

GOVERNO DA PROVINCIA

Regulamento do thesouro provincial

(Continuação.)

Titulo XI

DAS ARREMATAÇÕES E CONTRATOS DE EMPREZA

Art. 173. Os contratos de que trata o § 7º do art. 2º deverão ser feitos por arrematação perante o thesouro provincial, salvo os de emprezas ou privilegios, que sel-o-hão perante a presidencia sobre propostas discutidas e informadas pelas repartições competentes; sendo, porém, lavrado no thesouro provincial o termo de contrato, conforme as bases ajustadas e para este fim transmittidas pela presidencia.

Art. 174. As arrematações de que trata o artigo antecedente, serão effectuadas por pregões perante a junta do thesouro provincial em sessão ordinaria, ou extraordinaria, servindo de base para as arrematações de obras publicas os preços dos respectivos orçamentos, para as de renda os que forem fixados pelo presidente da provincia sobre proposta da junta do thesouro, e para as dos proprios provinciaes os de sua adjudicação.

As mais arrematações se farão segundo as avaliações ou tabellas, que forem préviamente organisadas, tendo-se em vista os preços correntes do mercado.

Art. 175. As arrematações de rendas serão feitas por municipios ou comarcas, e por um, dous e tres annos, como a junta da fazenda julgar mais conveniente. Quando, porém, aconteça que em um dos annos não haja quem arremate, renovar-se ha a praça no seguinte, servindo de base o que render no ultimo exercicio.

Art. 176. Os contratos e as arrematações serão annunciadas repetidas vezes e com antecedencia precisa no jornal official, e se precisarão nas publicações os prazos, em que devem ter lugar os contratos e as clausulas destes, sendo que nas obras de urgencia o prazo maximo estabelecido no regulamento das obras publicas poderá ser restringido pela presidencia, que neste caso o determinará.

§ unico. Quando não houver quem arremate qualquer obra, fica ao arbitrio da presidencia mandar executal-a por administração.

Art. 177. Nas arrematações de obras facultará o inspector aos pretendentes o exame dos orçamentos e das condições, com que deve ser effectuado o respectivo contrato.

Art. 178 Ninguem poderá licitar sem que tenha garantido o seu lanço por carta de abono de duas ou mais pessoas, julgadas idoneas a juizo da junta, responsabilisando-se estas como fiadores pela perfeita consummação do contrato, por parte do contratante, pelos prejuizos de qualquer natureza que occasionar, e pela multa determinada no art. 184.

Estas cartas deverão ser reconhecidas e consignar a quantia pela qual se responsabilisa o abonador, e que não será menor de dez por cento do preço tomado por base do contrato.

Art. 179. A carta de abono, de que trata o artigo precedente, será dispensada, quando o pretendente a licitar ou a contratar perante a junta de fazenda provincial houver recolhido ao cofre do thesouro quantia correspondente a dez por cento do valor, que se houver dado para base do contrato, em dinheiro, apolices da divida publica geral ou provincial e acções de companhias ou apresentar predios seus ou do fiador, livres de hypotheca, penhoras e outros onus e compromissos, tendo antes da arrematação assignado o proprietario declaração de que os hypotheca á provincia para garantir a arrematação.

Art. 180. Os contratos ou arrematações effectuadas perante a junta de fazenda, serão considerados provisorios e dependentes de approvação ulterior do presidente da provincia, lavrando-se na secretaria os competentes termos, assignados pelo inspector e pelo arrematante.

Art. 181. Effectuado e approvado pelo presidente da provincia o contrato provisorio, deverão as partes contratantes, antes de lavrar-se o contrato definitivo, que será assignado pelos membros da junta da fazenda provincial, pelos contratantes e seus fiadores, recolher ao cofre do thesouro provincial a quantia em dinheiro ou apolices com que garantam a fazenda; ou proceder á habilitação dos fiadores, quando por elles seja feita a garantia, e para isso cumpre provar:

§ 1.º Que nenhum pleito entretém com a fazenda geral ou provincial;

§ 2.º Que se acha quite, como contribuinte, de impostos dos exercicios findos e do primeiro semestre do exercicio do tempo do contrato, se já se tiver feito a arrecadação desse semestre;

§ 3.º Que os bens dados á hypotheca se acham livres e desembaraçados de hypotheca ou penhora, embargo, sequestro, ou de outro qualquer onus ou de algum litigio;

§ 4.º Não ser tutor ou curador, nem testamenteiro, inventariante de pessoas, cujos bens entregues á sua administração são de valor tal, que abatido elle do valor dos bens apresentados á hypotheca, o restante seja insufficiente a garantir o contrato em sua plenitude; nem mesmo depositario, ou tenedor delles;

§ 5.º Sendo o fiador casado outorga expressa por procuração bastante de sua mulher; e que os bens apresentados á hypotheca, não lhe tenham vindo por escriptura de dote e arrhas, nem sejam paraphernaes incommunicaveis;

§ 6. Sendo viuvo, ter procedido a inventario e partilha, e entrado na posse effectiva desses bens.

Art. 182. As fianças prestadas á fazenda provincial em garantia á plena e completa execução dos contratos poderão ser ou em dinheiro, apolices da divida provincial ou geral e acções de companhias, ou em bens immoveis situados no municipio da capital, de um ou mais fiadores, que se habilitarão perante a junta da mesma fazenda, não sendo licito nos contratos de arrematação de rendas exigir-se mais de metade de seu valor em bens sitos no referido municipio.

§ unico. As acções de companhias serão calculadas na fiança pela cotação official ou da praça devidamente certificada.

Art. 183. O contratante e seus fiadores serão solidariamente responsaveis pelo cumprimento de todas as clausulas do contrato, inclusivamente as multas em que incorrer o contratante, e não serão attendidos pelas reclamações, que fizerem perante a junta da fazenda ou perante o presidente da provincia, de indemnisação de prejuizo ou damno que soffreram com o contrato, que houve em feito, quando o tal prejuizo ou damno não for proveniente de força maior, especificada em incendio casual, destruição por conveniencia publica, inundação, rebellião ou bombardeamento, e provada perante a junta da fazenda provincial e por ella julgada.

Art. 184. O contratante, havendo assignado o contrato provisorio, será obrigado á garantia exigida pelo art. 161 de accordo com o art. 182, afim de que seja consummado o contrato pelo definitivo; e quando o contratante, no tempo determinado e que houver sido communicado por annuncio, não prestar a garantia ou, depois de prestada, recusar elle ou seus fiadores a assignar o contrato definitivo, ficará sujeito á multa de 5 0/0 do valor por que houver arrematado o contrato perante a junta da fazenda, ou do valor da proposta que fôra aceita pela presidencia da provincia, ficando neste caso rescindido o contrato, para de novo ser posto á concurrencia.

Art. 185. Para garantia da execução de contrato em sua plenitude, ficarão os contratantes, que o não cumprirem, sujeitos á multa de 10 0/0 do valor de sua arrematação, quando fôr o contrato relativo a obras publicas ou a impostos, ou sobre qualquer outro objecto de preço certo e determinado, sendo que, quando o não for, arbitrará a junta o maximo da multa. Esta multa poderá ser imposta em sua totalidade ou em fracções, que sejam proporcionaes á importancia da inexactidão commettida pelo arrematante; o que nas clausulas do contrato será especificado.

Art. 186. Nos contratos e arrematações de obras publicas e outros quaesquer, não comprehendidos os de arrecadação de impostos, em que o contratante não tenha de receber quantia alguma por adiantamento, a garantia que elle tem de prestar, será do valor da multa de que trata o artigo precedente. Naquelles contratos e arrematações, porém, de que resulte qualquer adiantamento, a fiança decorrente do art. 181 será equivalente á somma do valor da multa de que trata o art. 185 e mais o valor da quantia dada por adiantamento.

§ unico. Nos contratos de obras publicas somente se julgará extincta a responsabilidade do contratante e de seus fiadores um anno depois da entrega provisaria, e quando der-se recebimento definitivo pela repartição competente.

Art. 187. Nos contratos de arrematação de impostos a fiança será igual ao valor, por que forem arrematados, e nos casos em que o contrato, qualquer que seja a sua natureza, não tenha base certa e determinada de sua total importancia, para por ella ser fixado o valor da fiança, de que tratam os arts. 178, 179 e 184, a base será arbitrada pela junta de fazenda provincial; que terá em vista garantir sufficientemente a fazenda.

Art. 188. Até uma hora antes do prazo fixado para effectuar-se qualquer contrato perante a junta da fazenda provincial, poderá ser admittida a habilitação para a concurrencia; e neste prazo fixado a arrematação impreterivelmente terá lugar, excepto se o contrario for determinado pelo presidente da provincia, ou officialmente ao inspector do thesouro provincial, ou por força de despacho lavrado em petição de partes, que lhe seja apresentada.

Art. 189. Nas arrematações será aceito o lanço mais vantajoso á fazenda, com referencia aos preços que lhe servirem de base, não se permittindo nenhuma proposta á cerca das mais condições com que devam ser effectuadas.

Art. 190. Depois de aceito o lanço pela junta de fazenda, e declarada a entrega do ramo, não será admittida mais offerta alguma; e se procederá ao contrato provisorio. Mas, se antes de ser este approvado pelo presidente da provincia, apparecer alguma offerta de mais vantagem para a fazenda, pelo menos na razão dupla do lanço offerecido e entregue, feita á presidencia por pessoa devidamente habilitada, de conformidade com o art. 178, mandar-se-ha proceder dentro de quinze dias a novo contrato, convocando-se concurrentes por editaes; e será então a base do contrato a offerta que provocara esta nova arrematação, ficando por ella responsavel quem a tiver feito, como se tivesse assignado termo provisorio.

Art. 191. Na arrematação de impostos, de que trata o artigo 161, os arrematantes, além da fiança consagrada nos artigos 181 e 186, aceitarão letras no valor da importancia da arrematação e dos 3 % addicionaes, segundo a disposição do artigo 164.

Estas letras sacadas pelo thesouro representado pela assignatura dos membros da junta da fazenda, serão aceitas pelo arrematante e garantidas pelos fiadores, sendo de iguaes valores, de vencimentos trimensaes, e tantas quantas sejam sufficientes para ter lugar o integral pagamento dentro do anno financeiro, a que pertencerem os impostos arrematados.

Art. 192. As letras mencionadas no artigo precedente serão impressas em seus dizeres geraes, encadernadas com talões para serem delles separadas e por elles anthenticadas; e depois de escriptos os dizeres especiaes e preenchidas as formalidades legaes, serão entregues pelo arrematante, por meio de guias passadas pelo contencioso, ao thesoureiro do thesouro para as ter em deposito até seu vencimento.

Art. 193. Nos contratos onerosos aos cofres do thesouro provincial os pagamentos serão feitos por prestações precisas e determinadas nos mesmos contratos, sendo que nenhuma prestação será satisfeita sem que o contratante justifique, por attestado do empregado da respectiva fiscalisação, achar-se habilitado a recebel-as.

Titulo XII

DOS TITULOS DE DEBITO DA PROVINCIA

Art. 194. A divida consolidada da provincia por força da lei será representada por apolices de capital não exigivel, vencendo os juros estipulados nas mesmas, e reservado o direito do resgate, quando o autorisar acto legislativo e fôr determinado pelo presidente da provincia.

Paragrapho unico. O resgate se procederá por chamada na ordem da emissão dos respectivos titulos, e estes não vencerão juros no semestre em que devam ser resgatados, nos termos do artigo 7º § 3º do regulamento de 3 do dezembro de 1870.

Art. 195. As apolices serão numeradas, datadas e assignadas pelos membros da junta de fazenda; e conterão a data da lei que autorisou a emissão e a da ordem da presidencia que a houver determinado, e a taxa do juro, sendo os dizeres especiaes escriptos por empregado do thesouro, e fazendo-se no talão as competentes notas e declaração do nome do possuidor primitivo.

Art. 196. As apolices da divida provincial serão transmissiveis:

Por cessão do possuidor;
Por herança;
Por acto independente da vontade do possuidor;

Na primeira hypothese provará a transmissão a verba de traspasso, datada e assignada no verso das mesmas apolices, pelo possuidor transferente, com declaração do nome do transferido;

Na segunda a certidão do formal de partilhas, que será archivada depois de feitas as precisas notas;

Na terceira documentos authenticos comprobatorios do facto, que igualmente serão archivados, depois das competentes verbas.

Art. 197. A data das apolices será a do dia da propria emissão, e dahi correrá o direito ao vencimento dos juros, que serão pagos por prestações semestraes, nas segundas quinzenas de janeiro e julho, ao possuidor ou portador dellas nessa época, que as exhibirá.

Art. 198. Das apolices pertencentes a mais de um individuo, e que por qualquer circumstancia forem intransmissiveis, poderão os juros ser pagos por quotas partes sem exhibição das mesmas apolices.

Art. 199. Das apolices em caução fóra do thesouro provincial, só poderão ser levantados os juros provada a impossibilidade da apresentação por tal motivo por documento habil, que valerá sómente por um anno.

Art. 200 A apolice estragada pelo uso será substituida por outra do mesmo numero com todos os seus dizeres, declaração de seu primeiro e ultimo possuidor, e menção de ser segunda, terceira, etc., via do mesmo titulo, lavrando-se disto o competente termo perante a junta da fazenda.

Art. 201. Se algum possuidor de apolice provincial a tiver perdido e solicitar á junta da fazenda um outro titulo de seu credito, deverá justificar a perda por uma publicação nos jornaes de maior gyro por dez vezes no prazo de 30 dias.

Art. 202. Pelas substituições facultadas nos artigos 200 e 201 pagarão os possuidores meio por cento do valor da apolice substituida

Art. 203. A importancia dos juros e a que for consignada para o resgate das apolices passará annualmente da caixa da receita geral para a especial afim de occorrer-se o pagamento sem dependencia de exercicio financeiro.

Art. 204. As apolices serão do valor de 100$000, do quintuplo ou decuplo desta quantia.

(Continúa).

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 14 DE AGOSTO DE 1879.

Abaixo assignados, proprietarios das casas sitas na travessa do Peixoto. — Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Antonio Nery.—Informe a commissão central de soccorros.

Carlos José de Siqueira.—Deferido, com officio desta data ao thesouro provincial.

Ildefonso Ignacio do Amaral.—Deferido com officio desta data ao thesouro provincial.

José de Barros Cavalcante Lins. — Encaminhe-se.

João Bento da Silva Valença.—Deferido, com officio desta data ao thesouro provincial.

João Baptista de Vasconcellos. — Deferido, com officio desta data ao thesouro provincial.

João Lins Cavalcante de Albuquerque.—Deferido, com officio desta data á repartição das obras publicas.

Maria da Luz.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel Rodrigues Machado Lima.—Não tem lugar o que requer o supplicante.

Manoel José dos Santos.—Como pede.

Paulino Antonio de Souza Ayres.—Deferido, com officio desta data ao thesouro provincial

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 16 de agosto de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

——

Repartição da policia

1.ª Secção.—N. 1,289.—Secretaria de policia de Pernambuco, 16 de agosto de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 14 do corrente, á ordem do subdelegado do Recife, João Pedro de Almeida e Henrique Lumotra, por disturbios.

A' ordem do do 1.º districto de S. José, Eustaquio Victorino da Costa, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do da Boa-Vista, Francisca, escrava de D. Maria de tal, por andar fugida.

A' ordem do dos Afogados, Antonio Francisco dos Santos, por embriaguez e disturbios.

No dia 15, á minha ordem, Graciano Gervasio Nunes de Mello, vindo da provincia da Parahyba, a ser apresentado ao superior tribunal da relação.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Guilhermino Pereira de Abreu, por embriaguez e disturbios; e Sebastião, escravo da viuva Leitão, como fugido.

A' ordem do do 1.º districto de S José, Manoel Francisco dos Santos, João Pereira da Silva, Cypriano Francisco das Chagas e Galdino José Pedro, por disturbios.

A' ordem do de Belém, Thereza Maria de Jesus Bandeira, por embriaguez e disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade.*

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

Exposição portugueza

SALA DE D. JOÃO V.

Ourivesaria

Quando, na terceira época da monarchia portugueza, começaram a despontar os esplendores da sua litteratura, manifestados nas primorosas chronicas de Fernão Lopes e nas caracteristicas estrophes dos Cancioneiros; quando as sciencias eram acolhidas e protegidas por essa geração illustrada dos filhos e netos de D. João I; quando João Van Eyck estabeleceu em Portugal as bases de uma importante escola de pintura; quando, emfim, echoavam em Portugal, mais do que em nenhum outro paiz, os prenuncios de uma transformação politica e os rumores do movimento litterario e artistico da Renascença—, a ourivesaria recebia o impulso que em Portugal soffreram todos os ramos do saber humano.

Chegava ao seu maior esplendor, quando o reinado de D. Manoel chegava tambem ao seu apogêo de grandeza.

Ainda mais: D. Manoel, restringindo as isenções do povo com a reforma dos foraes; os desacertos fanaticos de D. João III, que dotou Portugal com a Inquisição e a Companhia de Jesus; o despotismo monarchico e religioso; as descobertas e conquistas que enriqueceram os portuguezes, mas reduziram á miseria Portugal; a ociosidade, a desmoralisação e a ignorancia crassa do povo no meio dos quaes, João de Barros, Camões e mais alguns appareciam como raras e luminosas excepções; todos os symptomas da fatal decadencia de um pequeno reino, querendo abarcar, nos seus minguados braços, um territorio colonial que dava para muitos Imperios gigantes; tudo isto, que teve Alcacer Quibir por desastroso epilogo, não influio nada na arte de ourivesaria portugueza; antes pelo contrario, a fez desenvolver e firmar; porque, ao exclusivo serviço da arte religiosa, a ourivesaria esteiava-se no fanatismo dos principes, na sua frivola sumptuosidade e, até D. João V, não fez senão burilar vasos sagrados, que esgotavam ao mesmo tempo o ouro das minas do Brasil e a inspiração dos mais notaveis cinzeladores portuguezes.

A ourivesaria portugueza, que deve a sua iniciação á opulencia de Portugal, é á decadencia deste paiz que deve o seu maximo desenvolvimento.

O fanatismo religioso, a repugnante ambição e o despotismo dos principes portuguezes do quarto periodo da monarchia que presidiram á grandeza e declinação de Portugal, só deixaram, como triste compensação das desgraças com que affligiram este paiz, alguns monumentos notaveis, algumas pinturas mysticas de valor e uma multidão de vasos sagrados, tão custosos no preço, como primorosos na execução.

Toda a ourivesaria portugueza nessa época traz impressa a mesma influencia que a renascença teve na architectura portugueza.

Quando a architectura gothica começava a sentir as exagerações do estylo vertical; quando procurava a pretexto de tornar as suas fórmas mais graciosas e ligeiras, sobrecarregal-a de ornamentos e de accessorios que muitas vezes alteravam até as proporções dos membros architectonicos: a idéa de juntar o estylo de renascença com o gothico já adulterado occorreu, quasi ao mesmo tempo, a varios artistas.

A verdadeira fusão dos estylos não se effectuou porém senão em Portugal. No norte da Europa, limitaram-se a combinar columnas das ordens gregas com abobadas de estylo gothico. Era frequente ver a ogiva associada ao capitel puramente corynthio.

O segredo de encobrir os limites destes dous estylos tão diversos só o conheceram os architectos dos *Jeronymos*. Ninguem melhor do que elles soube fundir n'um estylo cheio de unidade, elementos tão heterogeneos. O ornamento raphaelita associa-se, n'aquelle edificio, com as phantasticas creações dos artistas da ogiva e fórma um todo tão imponente e original que mereceu ser classificado á parte com o titulo de *estylo manuelino*.

Empregadas no serviço do culto religioso, a esculptura, a ourivesaria e mesmo a pintura d'esses seculos são movidas por uma *esthesia* uniforme.

Havia mesmo uma tendencia excepcional para se aproximarem, tanto quanto possivel nos limites da sua diversidade.

Os ourives adoptavam nos seus trabalhos as linhas e ornamentos architectonicos. Rematando em agulha, quasi todas as suas obras simulavam templos, capellas, nichos; dir-se-hia reducções em ouro e pedrarias, dos alterosos edificios erguidos em Portugal.

Os architectos e esculptores, por sua parte, pareciam querer competir, em delicadeza e minuciosidade, com os trabalhos dos ourives.

A pedra era cinzelada com as finuras da renda e das filigranas, e parecia que o empenho dos canteiros e ponteadores era mostrar que o marmore, como o ouro, era susceptivel dos mais microscopicos e graciosos burilados.

A pintura, mais avêssa á aproximação das suas duas outras irmãs, empregava inevitavelmente nos fundos de seus quadros a reproducção minuciosa e perfeita da architectura dos templos portuguezes e nunca deixava de representar, em guisa de accessorios, vasos sagrados de ouro e prata, tão delicada e primorosamente pintados, quanto fina e delicadamente eram cinzelados os originaes.

Com a dynastia hespanhola, a architectura e a ourivesaria de Portugal perderam a fórma graciosa e leve das suas linhas, para dar lugar ao estylo monastico, sevéro e nú da architectura philippina.

A restauração consolidou a independencia, mas nunca a arte portugueza conseguio outra vez adquirir a sua importancia e individualidade, nem mesmo na frivola, devassa e sumptuosa côrte de D. João V.

Quando no reinado de D. José, o Marquez de Pombal, deu grande impulso ás fabricas e desenvolveu a industria de Portugal, collocando á frente da Europa civilisada, um paiz que lhe estava tanto na retaguarda, desde o seculo XVI, a ourivesaria recebeu um pequeno impulso; mas nunca conseguio readquirir a sua antiga fama.

Depois disso, esta arte até os nossos dias tem sido um reflexo da arte franceza; ficando-lhe apenas, das antigas glorias a inexcedivel perfeição do trabalho manual.

É necessario, porém, não fazer pesar tão em absoluto, sobre a ourivesaria portugueza e pecha de não original.

Dos trabalhos em ouro e em prata que nos chegam da Europa, pode dizer-se que só as joias francezas é que têm um estylo mais distincto e que, se exceptuarmos a Inglaterra que imprime a severa distincção da simplicidade a todas as suas manufacturas, os mais paizes que trabalham os metaes preciosos como Portugal, não fazem mais do que cingir-se ao gosto francez.

Esta preponderancia da França, ou para melhor dizer, de Paris, não se limita exclusivamente á ourivesaria; as bellas artes, as composições musicaes, o trajar dos mais povos submettem-se, por mais que o evitem, á influencia daquelle grande centro de industria, artes e manufacturas, á justa acção do maior fóco de civilisação humana.

A Italia, a Allemanha não têm uma ourivesaria inteiramente sua e, se ha ainda trabalhos de ouro com algum cunho de individualidade, é nos paizes mais distanciados desse centro. Os esmaltes russos, as filigranas portuguezas e napolitanas afastam-se um pouco deste typo geral, que possuem todas as joias européas; mas, ainda assim, não podem constituir um grupo, uma classe, um genero ou especie. Representam, quando muito, uma variedade.

Cumpre notar tambem que a ourivesaria franceza, cuja superioridade de estylo é indisputavel, estaciona ha muitos annos, andando do ornamento da renascença para o estylo-néo grego; restaurando, ora os ornamentos rectos e imponentes da arte egypcia, ora os effeminados enfeites do *rococó* Pompadour; resuscitando, umas vezes, a toreutica dos gregos e romanos, outras, procurando nos caprichos do reino vegetal, novas fórmas para lhe fornecer acasos felizes, como a folha d'acanto selvagem deu outr'ora aos gregos o capitel corynthio.

O estylo propriamente seu, não o tem a ourivesaria moderna franceza. Por distinctivo só possue, em todos os estylos que adopta, a graça, leveza e frescura, que é a feição caracteristica de todos os ramos da arte franceza.

Se um dia a arte de ourives tiver de receber uma physionomia nova, distincta e mascula, é dos Estados Unidos que ha de vir essa transformação.

É esse povo, que tem sido o assombro do mundo nas conquistas da sciencia, da industria e do commercio, que ha de estabelecer a nova evolução artistica, que trará photographada a magestade gigantesca do seu solo, a ousadia e iniciativa do seu caracter.

Ainda que longiqua esteja essa esperada evolução, já se pode dizer comtudo que na ceramica, na mobilia e na ourivesaria a America do Norte tem um estylo completamente seu.

Os trabalhos em prata e ouro que vemos na Exposição Portugueza acompanham o progresso de todas as industrias de Portugal.

Se attendermos á pequenez do solo, aos recursos financeiros do paiz, e á concurrencia que lhe faz a visinhança de outros povos politica e geographicamente mais poderosos, veremos que Portugal não está nem aquem nem além do que tem direito de exigir delle a civilisação do seculo XIX.

Na sala de D. João V, estão diversos armarios e mostradores com trabalhos em ouro da casa Albino Coutinho & Filhos, casa fundada em 1855 sob a firma Augusto Moureira & Coutinho e representada na actual exposição por um de seus socios A. Coutinho Junior, moço intelligente e de fina illustração.

Os trabalhos deste estabelecimento são notaveis pelo seu grande acabamento e perfeição, e pela escolha e bom gosto de modelos.

Ahi se vêm meios adereços de brilhantes e rosas de Hollanda, em fórma de folhagem, que nada ficam atraz das melhores manufacturas francezas.

É digno de menção tambem um medalhão cravado de brilhantes e *aigrette* do mesmo genero. Um meio adereço, representando folhas de figueira e cravado de diamantes, tambem produz um magnifico effeito; bem como outro de folhas de hera, que é um primor de delicadeza e elegancia.

Em todas as joias deste estabelecimento admira-se a nitidez da cravação, e sobretudo nas peças em que a prata está associada ao ouro, a regularidade e acabamento com que estes dous metaes, de tão differente ductilidade se amoldam aos variados planos e fórmas que lhes deu o artista.

Pelo que respeita á cravação—é irreprehensivel. As meias perolas tocam-se apenas pela tangente, e entre ellas não ha um intersticio que não seja igual a todos os outros.

O estabelecimento dos Srs. Albino Coutinho & Filhos apresenta tambem joias para concorrer em preço com as francezas. Satisfazem inteiramente ás exigencias do commercio e do bom gosto.

Convém notar que a ourivesaria portugueza emprega ouro de 812 millesimos e que, para a comparação com a franceza e allemã, deve attender-se a que a primeira destas usa do ouro de 750 millesimos e a segunda o de 583, além dos recheios de betume de que precisa lançar mão, para offerecer as suas jois ao mercado por tão diminuto preço.

A qualidade do ouro e a solidez do artefacto deve entrar em conta, quando estabelecermos o parallelo entre a ourivesaria das tres procedencias.

Além destas joias notaveis, ha ainda da mesma casa, abotuaduras, cadeias, pulseiras e lindissimas filigranas de prata.

Nesta ultima especialidade apresenta a casa Francisco Augusto Vaz Cerquinho trabalhos artisticos de muita elegancia e belleza.

As *suspensões* de filigranas são de muito gosto e de um desenho muito original. Jarras de crystal liso, *mousseline* e *craquelé*, com bases de filigrana; bilheteiras do mesmo genero e uma chavena e pires de porcelana guarnecida de filigrana de prata são, entre muitos objectos de valor, dignos de serem citadas.

De Antonio Guilherme do Couto está tambem exposta uma collecção de filigranas, taes como cestas, cofres, bilheteiras e corôas para santos.

Da casa de José Rosas vemos alguns trabalhos de ourivesaria corrente, mas que nada apresentam de notavel.

A joalharia de Lobão & Ferreira tem objectos de inexcedivel acabamento. As joias de grande valor que apresenta, são para os que sabem apreciar os requintes da perfeição na arte de ourizes, verdadeiros modelos.

Os seus trabalhos alliam a simplicidade ao gosto, denotam que este estabelecimento zela muito os seus creditos artisticos e commerciaes.

A viuva de Innocencio Alves de Azevedo tambem expõe joias bem acabadas, comquanto o estylo nos pareça um tanto pesado.

A casa da viuva Moreira & Filho occupa a maior parte desta sala, com trabalhos em todas as especialidades de ourivesaria em prata.

Esta casa, representada na exposição pelo socio José Antonio Guimarães Junior, foi fundada no Porto ha mais de um seculo.

Tem officinas suas, com escolas de desenho, e é uma das primeiras casas deste genero em Portugal e que ha muitos annos exporta para o Brasil.

Esta exposição é das mais variadas: serviços de chá, serviços de mesa completos, faqueiros, centros, adornos e tudo o mais que pertence á baixella; ourivesaria religiosa, onde se notam: uma custodia com um apostolado muito bem modelado, tinteiros graciosos, aves correctamente desenhadas, filigranas, castiçaes e sobretudo um Christo cruxificado, feito em marfim e suspenso de uma rica cruz de prata.

São os trabalhos em prata mais artisticos que temos visto de Portugal. Os trabalhos em *guillochis* são tambem muito bem acabados.

No centro da sala está a celebre faca de matto, que seria um magnifico *benevenuto-cellini* se á perfeição do burilamento e dos pormenores do desenho juntasse uma composição mais grandiosa e original.

A ourivesaria portugueza apresenta-se no edificio da Typographia Nacional dignamente em todos os generos; mas é nas filigranas de prata que se torna verdadeiramente digna de admiração.

Estes delicadissimos trabalhos que parecem ser manipulados pelos dedos assetinados das damas aristocraticas, são feitos em S. Cosme por mulheres e crianças, que alternam o massarico com a rabiça do arado, a pinça do ourives, com o cabo da enxada.

Esses delicados fios de prata, enrolados em graciosas volutas, são feitos por mãos callejadas pelos rusticos trabalhos agricolas.

A rilheira, o massarico primitivo, a lampada de soldador e uma pinça são os unicos instrumentos com que as camponezas de S. Cosme obtêem todas essas microscopicas maravilhas.

Nem a terra é tão prodiga para elles, nem o consumo dos adereços tão grande, que não careçam de accumular estas duas profissões tão heterogeneas.

São esses pobres camponezes com a rusticidade da sua vida, com a estreita área da sua instrucção, trabalhando sem conforto, mal alimentados talvez, tendo para lhes dirigir os dedos, em tão mimosos rendilhados, a frouxa luz de uma candeia de azeite, é essa pobre gente que fornece á arte de ourivesaria portugueza o mais notavel, o mais honroso e mais caracteristico contingente.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 18 DE AGOSTO DE 1879

Noticias do sul do imperio

Pelo vapor brasileiro *Pará*, recebemos hontem jornaes com datas de S. Paulo 9, do Rio de Janeiro 10, da Bahia 14, e de Alagôas 16 do corrente. Eis o que delles colhemos:

RIO DE JANEIRO

— No dia 9 não houve sessão no senado nem na camara dos deputados.

— Por carta da mordomia da casa imperial ao director geral do Muséo Nacional S. M. o Imperador remetteu ao mesmo muséo um magnifico vaso fabricado em Sévres e offerecido a Sua Magestade pela direcção daquella famosa fabrica. Este vaso que mede 71 centimetros de altura, é de estylo bysantino e adorna-o entre arabescos dourados do mais puro desenho um medalhão de esmalte que deve ser considerado como uma das mais graciosas tradições saidas de Sévres.

Sendo muito raros entre nós os productos ceramicos de Sévres, torna-se o de que se trata duplamente precioso entre as collecções do Muséo Nacional, pois se de um lado possue o valor industrial a que alludimos, tem de outro lado o merito de ser um modelo de producto artistico, facilmente visivel pelas classes a quem mais interessam trabalhos semelhantes.

— Lemos no *Cruzeiro*, de 10:

« Noticiámos, ha dias, que o Sr. Delahande, commissionado por um grupo de capitalistas francezes, entabolara, com o governo, negociações tendentes a depositar na Europa os capitaes destinados á construcção da estrada de ferro de Paranaguá a Curitiba, mediante o pagamento integral do juro de 7 % sobre a somma garantida pelo governo geral, para essa concessão.

« Consta-nos que essas negociações estão concluidas e que, em virtude dellas os capitalistas francezes depositarão na Europa, á ordem do governo, a somma de 27 milhões de francos, mais ou menos, podendo o governo sacar por ella e aqui as quantias precisas para a realisação dos trabalhos.

« A companhia emprehenderá as obras de construcção da referida estrada de Paranaguá a Curitiba no primeiro de janeiro de 1880.

« Consta-nos que o decreto autorisando esta operação de credito, em virtude da qual o governo disporá dessa somma na Europa, será assignado nestes poucos dias.

« **Tambem nos consta que, após esse decreto, os commissionados dos capitalistas francezes entrarão em ajustes para a construcção da estrada de ferro do Rio Grande a Bagé, provavelmente sobre identicas bases.** »

S. PAULO

Eis algumas disposições testamentarias da Viscondessa de Campinas:

Deixou livres 17 escravos, sendo 12 sem condições e 5 com ellas; a D. Maria do Carmo, mulher de Francisco Ferraz, o usufructo de um sitio no districto do Amparo, e por morte da legataria passar o dito sitio á propriedade de José Bento Aranha, uma metade e a outra a Severino Aranha, Jeremias e Benedicto Aranha; as filhas de Martins Egydio Souza Aranha, com a condição de nunca poderem alienar, nem ser executado para pagamento de dividas suas ou de seus maridos, o sitio denominado de S. José; á cada um dos netos afilhados de baptismo, 1:000$; a Adolpho, filho de sua fallecida filha Petronilha, o escravo de nome Miltão; a Euclides, filho de Martins Egydio S. Aranha o crioula Benedicta; e Maria, filha do mesmo E. S. Aranha, a crioula Firmiana, caso não morra esta antes da posse da legataria podendo esta, se assim acontecer, escolher uma qualquer de idade de 7 para 8 annos; á Etelvina, filha de sua filha Gertrudes, uma escrava á escolha; a José Bento Aranha o escravo Vicente, no sitio denominado Paraguay; a Alberto, filho de sua filha Libania, o parduinho Jonas; á sua afilhada Branca, filha de Joaquim Alves de Almeida Salles Junior, a quantia de 480$; aos pobres, a quantia de 500$, sendo 200$ para os mendigos e 300$ para os recolhidos.

Instituio seus testamenteiros, em primeiro lugar ao Sr. Visconde dos Tres Rios, em segundo ao Sr. José Egydio de S. Aranha, e em terceiro o Sr. Antonio Egydio de S. Aranha, todos seus filhos.

Calcula-se em mais de mil contos a fortuna deixada pela finada.

BAHIA

— Os trabalhos da assembléa provincial foram de novo prorogados até 14 do corrente.

ALAGOAS

— Suicidára-se, enforcando-se com a corda do sarilho da cacimba da casa em que morava, Antonio Francisco Xavier Lisbôa, que poucos dias antes fôra demittido de guarda d'alfandega, deixando na penuria a viuva e muitos filhos menores.

— Falleceram: na capital, o estudante Galdino Pereira do Carmo, filho do Dr. Bernardo Pereira do Carmo, e em S. Miguel de Campos, o estudante José Candido da Rocha.

REVISTA DIARIA

Comarca de Taquaretinga. — Por portaria da presidencia da provincia, de 14 do corrente, foi dividida a comarca de Taquaretinga em districtos especiaes, nos quaes deverão ter exercicio de preferencia os supplentes do juiz municipal pelo numero da ordem de seus lugares:

1.º districto —Comprehenderá a villa de Vertentes, e em torno della os povoados de Gravatá, Lagôa do Junco, Tapada e Roncandor, alcançando a casa de Antonio Gonçalves, seguindo pelo pé da serra d'ahi até Gravatá e limitando-se em linha recta por esses portos entre os outros dous districtos.

2.º districto. —Comprehenderá ao poente do primeiro toda a serra de Taquaretinga, e povoado de Torres e as terras que se limitam com a comarca do Brejo da Madre Deus, ao poente e ao sul deste termo

3.º districto. —Comprehenderá ao norte e ao nascente do primeiro todo o territorio limitado pelos Riachos do Manso e Doce, pela extrema da comarca do Bom Jardim e pelo rio Capibaribe acima até junto da povoação da Tapada.

Estrada de ferro de Olinda. — Mais um lamentavel desastre deu-se ante hontem, 16 do corrente, nesta linha ferrea, no ramal de Beberibe, produzindo o esmagamento de uma mulher branca de avançada idade.

Deu-se o facto cerca de 1 1/2 horas da tarde, proximo de um boeiro existente na estrada nova de Beberibe, ao lado do qual passam os trilhos do ramal para o povoado daquelle nome.

A' referida hora, e quando descia de Beberibe um trem de lastro, a referida mulher, cujo nome se ignora, atravessou inopinadamente a linha pela frente do trem e tão proximo delle que, não obstante os grandes esforços do machinista que dirigia a respectiva locomotiva, foi a infeliz derrubada e esmagada.

O corpo da pobre mulher ainda com uns restos de vida foi trazido para o Recife e remettido para o hospital Pedro II.

A policia tomou conhecimento do facto para proceder de accordo com a lei.

Junta municipal revisora. —Na sexta-feira ultima, a junta revisora da qualificação do municipio do Recife proseguio na verificação da da parochia de Santo Antonio, chegando ao 25º quarteirão.

— No sabbado ficou concluida essa revisão, e passou a junta a verificar a da parochia de S. José, que ficou examinada até o 34º quarteirão.

— No domingo pedio-se informações á junta parochial de Santo Antonio sobre a inclusão de novos votantes, bem como dos mudados, e, preseguindo na conferencia da qualificação da parochia de S. José, chegou-se ao 49º quarteirão inclusive.

Anniversario natalicio —Completa hoje 49 annos de idade S. M. Francisco José I, imperador d'Austria e rei apostolico da Hungria, rei da Bohemia, da Dalmacia, da Croacia, da Esclavonia, da Galicia, da Ladoméria, da Illyria, e de Jerusalem.

Gabinete Portuguez de Leitura. —A honrada directoria do instituto que mantem o *Gabinete Portuguez de Leitura* em Pernambuco, e da qual é presidente no corrente anno social o Sr. Antonio Joaquim Machado Pereira, celebrou, no dia 15 do corrente, com a pompa festiva a que está habituada desde longa data esta cidade, o 23º anniversario da creação e abertura d'aquella bibliotheca, que tão relevantes serviços ha prestado á causa da instrucção.

De duas partes constou a linda festa anniversaria: um sarão litterario, uma sessão magna pela manhã, e exposição do estabelecimento á visita publica á noite.

A' sessão magna, que foi aberta ao meio dia e encerrada ás 3 horas da tarde, assistiram o Exm. Sr. presidente da provincia, commissões das diversas sociedades existentes na cidade do Recife e um crescido numero de cavalheiros distinctos, entre os quaes muitos socios do gabinete.

Alli, nesse sarão litterario, além do orador *ad hoc* do Gabinete, o Sr. A. J. Barbosa Junior, fizeram-se ouvir, proferindo discursos os Srs: Miguel José Alves, por parte do Hospital Portuguez; Belisario Pernambuco, por parte do Monte Pio-Brasileiro; Antonio d'Albuquerque Mello, por parte do Monte-Pio Portuguez; Henrique C. Taylor, por parte do Monte-Pio dos Typographos; Augusto Wanderley, por parte do Gremio dos Professores Primarios; Thomaz Espuca, por parte da Associação Portugueza de Beneficencia; Manoel Roberto Carvalho Guimarães, por parte do Instituto dos Professores de Pernambuco; Manoel Ferreira Mendes Azevedo, por parte da Associação Beneficente dos Merceeiros; Carlos Porto Carreiro, por parte do Recreio Instructivo; Dr. Antonio Ibiapina, por parte dos alumnos do 5º anno da Faculdade de Direito; Antonio Pepes Barreto de Vasconcellos, por parte do 4.º anno; Manoel Porfirio Oliveira Santos, por parte do 3º anno; Elpidio de Mesquita, por parte do 2º anno; e F. Viveiros Castro, por parte do 1º anno da mesma Faculdade.

Tambem foram recitadas poesias pelos Srs. Cunha Mello Sobrinho, Amaro Pessoa e Manoel Pompilio do Espirito Santo.

Durante a festa litteraria tocou uma banda de musica, e os salões e entrada do predio em que está estabelecida a bibliotheca do Gabinete Portuguez de Leitura, estavam elegantemente adornadas com flores, folhas, arvoretas e bandeiras, em profusão e dispostos com arte.

A' noite foi o edificio brilhantemente illuminado no interior e puzeram-lhe luminarias externas, e alli tocou uma banda de musica militar, que alternava suas melodias com as de um piano, posto no salão principal, e no qual tocaram amadores distinctos.

A concurrencia á noite foi regular.

Generos alimenticios. — Pelos navios *India, Adolpho, Flor do Rio, Regulator, Artic, J. L. B., Margareth*, e vapor *Bahia* vieram para nosso mercado: bacalhão, 3.734 barricas e 6 meias; carne secca, 11 fardos; cerveja, 150 caixas; cevada, 107 garrafões; farinha de mandioca, 6.600 saccos; cita de trigo, 2.648 barricas; genebra, 800 caixas; licores, 5 ditas; milho, 1.407 saccos; sal, 76.800 litros.

Escravos. —Com 68 embarcados em nosso porto, o vapor *Bahia* levou 168 escravos, com destino ao Rio de Janeiro.

Dinheiro. —O vapor *Bahia* levou de nossa praça para:

Bahia	17:073$320
Rio de Janeiro	4:000$000

— O vapor *Pará* trouxe para:

Joaquim José de Seixas	3:817$650
João Pereira Moutinho	1 000$000
Costa Carneiro & Fernandes & Irmão	933$750
	732$000
Machado Lopes & C.	637$000
Miranda & Souza	620$000
Antonio Augusto Pereira da Silva	400$000
Viuva, Christiani & C.	200$000

Roubo. —Na noite de 15 para 16 do corrente penetraram os ladrões no estabelecimento do Sr. Thomé Rodrigues da Cunha, na freguezia do Poço da Penella, destelhando para isso uma parte da casa. O roubo praticado, em generos e dinheiro, orça por cento e tantos mil réis.

Instrucção publica. — No sabbado [16] reassumio o exercicio de inspector geral da instrucção publica o Sr. Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante.

Esmola. — Para a familia necessitada da rua da Soledade n. 13, recebemos:

C...	2$000
Um anonymo	1$000

Embarque. — Com destino ao Rio de Janeiro, onde vai procurar o restabelecimento de seus padecimentos beribericos, embarcou, no sabbado, no vapor *Bahia*, o tenente-coronel Luiz Francisco de Barros Rego, proprietario de engenho na freguezia de S. Lourenço da Matta.

Fazemos votos pelo seu prompto restabelecimento.

Club Mixto. — Hoje, ás 7 horas da noite, deve haver sessão dessa sociedade, no lugar do costume.

Reunião de confraria. —Na quarta-feira [20], ás 6 horas da tarde, deve haver mesa geral, extraordinaria, da irmandade de Nossa Senhora do Rosario, erecta na igreja do Corpo Santo, afim de deliberar-se sobre negocios urgentes de interesse da corporação.

Equateur. — Este vapor, da companhia *Messageries Maritimes*, sahio do Rio de Janeiro, para a Bahia e Pernambuco, no dia 15 do corrente, á tarde.

Theatro Santa Isabel. — Pedem-nos a publicação do seguinte:

« O distincto actor portuguez Joaquim de Almeida, tão vantajosamente conhecido entre nós desde 1876, acha-se ensaiando para levar á scena nestes dias, o applaudido drama do escriptor e litterato portuguez A. Ennes. — *Os Lazaristas*.

« Na parte do padre *Bergeret*, grangeou este notavel artista boa parte de seu nome da e é de crer que só para vel-o, afflua ao theatro todos que apreciam a verdadeira arte.

« Não convém aqui repetir os elogios que a imprensa portugueza fez unanimemente quer á concepção dramatica, quer ao desempenho do hypocrita padre jesuita, e sim mencionar apenas a circumstancia de que ensaiados caprichosamente pelo Sr. Joaquim de Almeida, os collegas que o acompanham esforçam se para coadjuval-o e são tambem dignos de todos os elogios.

« Assistimos a um ensaio, e é justiça dizel-o, não esperavamos tanto de suas forças. »

Variolas. — Acerca do tratamento dessa molestia, por meio do especifico que se vende na pharmacia dos Srs. Caors & C., vai publicado na secção competente, uma carta do Sr engenheiro J. E. Waver, residente na villa de Quipapá.

Pulviometro. —Recebemos a seguinte interessante noticia complementar á outra, que publicamos em nosso numero de quinta-feira:

« Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco. —Escriptorio da 1ª secção. —Palmares, 15 de agosto de 1879. —Srs. redactores do *Diario de Pernambuco*. —Para completar o quadro comparativo da quantidade de chuva cahida nos mezes chuvosos dos annos de 1877—1879, em diversos pontos desta provincia, tomo a liberdade de enviar a Vs. Ss. o quadro abaixo, o qual demonstra a chuva cahida durante aquelles mezes nesta cidade, segundo as observações meteorologicas feitas pelo escriptorio desta secção, para que Vs. Ss. se dignem dar publicidade, se assim o julgar. —*C. Duperron*, encarregado das observações. »

Annos	Abril	Maio	Junho	Julho	Total
	mm	mm	mm	mm	mm
1877	37,4	210 6	131,7	179,4	559,1
1878	79,0	175,5	443,2	411,4	1109.1
1879	104,1	203,6	340.7	312,9	961.3

Observações meteorologicas. —Do escriptorio do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, recebemos o seguinte:

Resumo das observações meteorologicas feitas no escriptorio da 1.ª secção, durante o mez de julho de 1879—em Palmares.

	DECADAS E MEZ	1.ª decada.	2.ª decada.	3.ª decada.	Mez.
BAROMETRO Á 0º.	ALTURA MEDIA (mm)	755.86	755.11	754.35	755.10
	VARIAÇÃO MEDIA (mm)	1.88	1.90	1.91	1.89
	ALTURA MAXIMA (mm)	757.81	756.92	756.67	75[illegible].13
	DATA CORRESPONDENTE	6	16	21	
	ALTURA MINIMA (mm)	754.19	753.36	751.92	753.15
	DATA CORRESPONDENTE	4	19	28	
	VARIAÇÃO EXTREMA (mm)	3.62	3.56	4.75	3.97
THERMOMETRO CENTIGRADO	TEMPERATURA MEDIA (º)	23.41	23.35	23.25	23.33
	VARIAÇÃO MEDIA	1.83	2.06	1.89	1.92
	TEMPERATURA MAXIMA (º)	24.50	24.4	24.50	24.46
	DATA CORRESPONDENTE	9	11, 12, 14, 15 e 16	22	
	TEMPERATURA MINIMA	19.50	19.50	19.50	19.50
	DATA CORRESPONDENTE	5	15 e 16	29	
	VARIAÇÃO EXTREMA	5.00	4.90	5.[illegible]0	4.96
PSYCHROMETRO	HUMIDADE MEDIA RELATIVA (º)	84.87	80.65	81.52	82.34
	TENSÃO MEDIA (EM MILLIMETROS) (mm)	17.80	16.77	17.03	17.20
	PLUVIOMETRO (QUANTIDADE DE CHUVA) (mm)	150.80	100.90	61.20	312.90

		1.ª decada	2.ª decada	3.ª decada	Mez
ESTADO GERAL DA ATMOSPHERA	DIAS DE CHUVA	8	6	7	21
	DIAS DE SOL	2	4	4	10
	DIAS NUBLADOS	7	9	9	25
	DIAS DE TEMPESTADE	0	0	0	0
	DIAS DE TROVOADA	0	0	0	0
	DIAS NEVUADOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DIRECÇÃO DOS VENTOS	N.	0	0	0	0
	NE.	1	0	6	7
	E.	8	9	8	25
	SE.	5	4	8	17
	S.	4	5	3	12
	SO.	0	0	0	0
	O.	0	0	0	0
	NO.	0	0	0	0

NOTA:

Dias de chuva — Millimetros correspondentes

1	2	3	4	6	7	8	9
20,00	43,00	15,00	680	23,40	25.00	8,00	9,60

11	12	13	17	18	20	23	24
19,30	38,40	7,20	12.40	14,40	9,20	12,20	11,20

25	26	27	29	31
8,00	19,00	1.0	7,80	2,00

A maior tensão observada foi de 20.02 e a menor de 14,13.

O maior grão de humidade media foi de 91.0 e o menor de 61.00.

A quantidade de chuva cahida durante este mez, foi menor 98mm50, do que a cahida em julho de 1878.

Palmares, em 13 de agosto de 1879.

Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco. — Esta via de communicação no mez de julho proximo findo:

Rendeu	42:302$210
Despendeu	36:495$930
Deu de saldo a favor da garantia de juros	5:806$280

A relação entre a receita e a despeza foi de 86,27 0/0.

Circularam nos trens durante o periodo acima 13.345 passageiros, inclusivos 166 por conta do governo

Foram transportados 3.659 volumes de bagagem, pesando 68.210 kilogrammos, sendo 1 269 kilogrammos por conta do governo; 2.307,548 kilogrammos de mercadorias diversas e 388 animaes

Nas mercadorias estão comprehendidos.... 1.189 saccos de assucar, pesando 88.139 kilogrammos, e 114 saccas de algodão, com o peso de 9.254 kilogrammos.

A receita kilometrica foi de 339$126, e a despeza de 292$578

Conselho Supremo Militar de Justiça. —Na sessão de 9 do corrente foram definitivamente julgados os seguintes processos:

Alferes, João Evangelista de Lima, e 2º cadete João Alfredo de Freitas Mello, accusados, de irregularidade de conducta; o conselho de guerra declinou de sua competencia para sentenciar o 1º réo em vista das prisões que o mesmo tem soffrido; tendo sido absolvido o 2º réo; foi reformada a sentença, para condemnarem o 1º a ser expulso do serviço militar; e ao 2º réo a um anno de prisão em uma fortaleza.

Alferes Mariano José Pereira da Silva, e anspeçada Antonio Ponciano de Barros, accusados de irregularidade de conducta, condemnados, o 1º réo a um mez de prisão simples; e o 2º réo em 6 mezes de prisão com trabalho nas fortificações; foi reformada a sentença para condemnar o 1º réo a 6 mezes de prisão em uma fortaleza; e o 2º réo a 6 mezes de prisão com trabalho.

Morte de um elephante — Morreu na sexta-feira, 18 de julho, ás 4 horas da tarde, o elephante do jardim zoologico de Berlim. Era o maior exemplar da sua especie existente na Europa, e poderia ter 60 annos. O elephante do jardim zoologico de Bruxellas não tem mais de 28 annos. O elephante de Berlim gozou, desde 1857, data da sua chegada, de excellente saúde, até 1878, em que começou a mostrar-se achacado: declararam-se-lhe nas pernas posteriores grandes ulceras, que em pouco invadiram todo o corpo: o animal enfraqueceu rapidamente, e a sua altura diminuio dous pés. Desde o ultimo outono não se deitava. Para lhe alliviarem os soffrimentos, lavavam-n'o todos os dias com agua quente: no dia 17 já não conhecia o guarda; e no dia 18, estando ao ar livre, cahio redondamente no chão, e um quarto de hora depois estava morto.

As endemoninhadas do Friout —Numa pequena aldeia do Friout, chamada Verzeguis, proximo de Udina, estão se dando actualmente scenas proprias da idade media, e que espalham por aquelles sitios inquietação, terror e consternação.

Formou-se alli uma especie de quadrilha de raparigas endemoninhadas, que o vulgo acredita positivamente estarem possuidas pelo espirito maligno, e cujas crises convulsivas e arrebatamentos de furor são, não só o assumpto das constantes palestras do sitio, mas tambem o terror de toda a gente.

Só na aldeia de Verzeguis contam-se já 40 endemoninhadas.

Esta exquisita doença appareceu naquelle sitio ha muito tempo. A primeira atacada foi uma rapariga de vinte e seis annos, chamada Margarida Vidusson. Pintam-n'a loira e formosa, de physionomia distincta, perfil delicado e estatura superior á media [1m,56.] Os medicos que a examinaram dizem que pesa 62 kilogrammas, nem uma onça mais nem menos.

Quando nella se manifestaram os primeiros symptomas, tinha chegado já á idade em que as raparigas, notando que envelhecem, adquirem um genio acre e irrascivel e apresentam symptomas muito significativos de hesterismo.

Mas na Vidusson estes symptomas tomaram formas exquisitas e inexplicaveis, tanto que em breve se espalhou o boato de que estava possuida pelos espiritos malignos. O mal cresceu, outras raparigas foram por elle atacadas, de modo que chegam agora a 40, e não se sabe onde parará o contagio, não se lhe dando rapido e energico remedio.

Até agora, a agua benta tem sido impotente, e apezar de todos os conjuros e exorcismos praticados, a praga estende-se e assalta até meninas de 17 annos.

As pessoas simplorias d'aquelles sitios não são as unicas assustadas pela calamidade; mostram tambem inquietação as autoridades, as pessoas illustradas tomam cartas no assumpto, e a imprensa occupa se com vivo interesse dos gestos, extravagancias e paroxismos das desditosas possessas.

Aqui está o que diz uma carta de 12 do corrente:

« Estas pobres endemoninhadas teem ás vezes ataques terriveis, que em certos casos se reproduzem tres ou quatro vezes no mesmo dia.

« Durante esses ataques, derramam abundantes lagrimas e prorompem em lamentos e soluços, soltam gritos espantosos e palavras obscenas. Não perdem os sentidos, mas insultam de um modo grosseiro e brutal as pessoas que se approximam dellas, especialmente os padres. Fallam como se tivessem mudado de sexo, porque ellas pensam que quem falla é o espirito maligno que as possue. Ninguem ter asco irresistivel á gente da igreja, cuja vista as irrita, e grande predilecção pela aguardente, que tem a virtude de calmar os espasmos.

« No meio da sua exaltação, fallam n'uma linguagem de retalhos, mixto de latim, italiano e friuulano, cousa que escandalisa sobremodo as senhoras visinhas do sitio, que julgam ser aquella a linguagem dos habitantes do inferno.

« O parocho da aldeia organisou certo dia um exorcismo geral.

« Reunio-as na egreja e orvalhou-as com agua benta, lendo-lhes alguns trechos das Sagradas Escripturas.

« Ao principio da ceremonia, tudo ia bem; mas apenas uma das possesas tocou a estola do sacerdote com a ponta do dedo indice, desse pedio gritos aterradores e selvagens.

« Imitaram-na as companheiras; o padre tentou socegal-as, mas só conseguio que arremettessem com mais ira contra elle, e se contorcessem como verdadeiras furias. Saltaram á viva força a grade do altar-mór, e no meio da nave dançaram uma dança macabra »

Este ultimo facto produzio muito ruido: o administrador do conselho deu parte para o commissario do districto, e este officiou ao prefeito de Udina, que mandou proceder a um inquerito severo ácerca da origem, causas, desenvolvimento e estado desta perversão moral.

Feliz —O possuidor da obrigação do emprestimo de 1871 á cidade de Paris n.... 1,116:245, é um moço de botequim na rua do Urso, em Ruão, chamado Maximiliano Larcgeveque. Essa obrigação teve o premio de 106:000 francos. Não é má sorte.

Martyrio d'um chim Segundo noticias de Hunan, (China), foi barbaramente martyrisado, por ordem dos tribunaes ordinarios de Shang ning hien, aldeia da citada provincia, um chim christão, chamado João Lienpenkiaw.

Parece que os habitantes d'aquella aldeia, extremamente hostis ao christianismo, o accusaram de praticar artes diabolicas. Levado o martyr de que fallamos perante o tribunal, foi despido e açoitado, para declarar que os christãos eram os causadores de todos os males que sobre elles pesavam, e foi intimado ao mesmo tempo para que renunciasse á sua fé.

Depois de soffrer com heroica resignação o principio de tão cruel martyrio, foi abandonado pelos verdugos, emquanto deliberavam acerca da sua sorte. O resultado dessas deliberações foi condemnarem-n'o a ser queimado vivo, não sem terem insistido primeiro em o fazer renegar da sua fé, mas tudo foi embalde; nem os tormentos soffridos, nem o desgraçado fim que o esperava, o fizeram recuar um passo na senda emprehendida, decidido como estava a derramar o seu sangue em favor da religião christã.

O desventurado João foi atado á um poste, e collocaram-lhe sobre os hombros um barril, deixando um pequeno espaço entre o seu corpo e o circulo que o limitava; depois accenderam uns troncos que lhe collocaram á altura da cinta e que produzia a natural subida do fumo para a cabeça. O resultado deste supplicio foi o desmaio da victima e uma grande hemorrhagia pelos olhos, bocca, ouvidos e nariz.

Assim que recuperou os sentidos, collocaram n'o sobre um monte de lenha, untaram-lhe o corpo com materias resinosas, e pozeram fogo á lenha. A victima de tão inqualificavel acto, resou emquanto lhe foi possivel, offerecendo a Deus em voz alta o sacrificio da sua vida.

Leilões. —Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no largo do Corpo-Santo, trapiche da Companhia, de 65 saccos com farinha de mandioca. 20 pipas com vinagre, 2 caixas com peixe em latas, e 50 ditas com vinho Shery.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario Tenorio n. 12, de 2 cavallos para carros, moveis novos e usados, e ouro e prata em obras.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, das 11 horas da manhã á 1 da tarde, na rua do Marquez de Olinda n. 21, da casa terrea n. 267, na rua Imperial, de moveis, espelhos, piano, tapetes, transparentes, quadros, relogio, etc.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua da Alegria n. 7, de moveis, espelhos, tapetes, crystaes, louça, etc.

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, na rua do Commercio n. 11, de 56 barris com cal de Lisboa.

— Quinta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 10 horas e meia, na rua do Bom Jesus n. 26, da pharmacia ahi existente.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, das casas terreas ns. 9 e 11 da rua de Santa Rita.

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua do Marquez de Olinda n. 21, de fazendas inglezas (limpas e avariadas), de chapéos, e vinhos.

Missas funebres —Serão celebradas:

— *Hoje* ás 8 horas, na igreja do Carmo, pela alma de D. Genoveva Rosa da Silva; ás 7 horas e meia, na igreja do Espirito Santo, pela alma de Marcionilla Philadelpha de Araujo; ás 7 horas e meia, na capella do hospital portuguez, pela alma de D. Genoveva Rosa da Silva.

— *Amanhã*: ás 7 horas, na ordem 3ª do Carmo pela alma de Manoel Joaquim dos Passos; ás 6 horas, na igreja de N. S. do Livramento, pela alma de Manoel do Carmo Ribeiro.

— *Quarta-feira*: ás 7 horas e meia, na igreja do Corpo Santo, pela alma de D. Maria Thereza de Carvalho.

— *Quinta-feira*: ás 8 horas, na matriz da Escada, pela alma de Antonio Maria de Araujo.

Vapores. —São esperados até o dia 29 do corrente:

Equateur	do sul	até 20
Potosi	do Pacifico	até 22
City of Rio de Janeiro	de New-York	até 22
Ville de Santos	da Europa	até 23
Tagus	da Europa	até 25
Espirito Santo	do norte	até 26
Pernambuco	do sul	até 27
Minho	do sul	até 29

Loteria da provincia. — Sabbado, 23 do corrente, extrahir-se-ha a loteria n. 310ª em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 réis

Proclamas de casamentos. — Leram-se no dia 17 de agosto, na matriz de S. José, os seguintes:

Primeira denunciação.

Geraldo Vasconcellos Borges com Emilia Maria dos Prazeres.

Martiniano Ferreira das Neves com Emilia Leopoldina de Mello.

Leo Celestino dos Santos Ramos com Luiza Maria das Virgens Souza.

Manoel de Paula Albuquerque com Isabel Leopoldina Azevedo Santos.

Adolpho Henriques Amand Chaves com Julia Amelia de Castro Carvalho.

João Vicente Pinheiro, viuvo, com Honorina Fernandina da Silva Gomes.

Segunda denunciação.

Zacharias José dos Santos com Suzana Maria da Conceição.

Luiz José Antunes com Maria da Trindade Reis Almeida.

Francisco Pereira dos Reis, viuvo, com Isabel Alexandrina da Cunha Barrozo.

João Miguel Freire Andrade com Leonilla Gomes de Oliveira Carvalho.

Octaviano Ferreira de Oliveira com Maria Emilia de Moraes.

Joaquim Elviro Pereira Magalhães, viuvo, com Joaquina de Castro Quintaes.

Terceira denunciação.

Manoel da Silva Maia, viuvo, com D. Amelia Fiuza de Oliveira.

João da Cunha com Isabel Pereira dos Santos.

Francisco de Paula Monteiro Albuquerque com Umbelina Zulmira Açucena Leão.

João Ribeiro de Santa Anna com Maria Francisca de Oliveira.

Francisco Polycarpo Amancio Martins com Maria Isabel de Souza Magalhães.

João Baptista Fernandes, viuvo, com Emilia de Moraes.

Roberto Guiseppe Luigi Majoli com Maria Amalia Esteves.

Sebastião Carneiro de Barros Campello, viuvo, com Maria Alvarenga de Souza.

José Pinto Reis com Henriqueta Maria Alves.

Passageiros. — Chegados dos portos do sul no vapor brasileiro *Pará*:

Dr. João da Cunha Pereira Beltrão, D. Virginia Maciel de Oliveira Beltrão, D. Rosa Violante Martins, official de fazenda Ernesto José de Souza Leal, Ernesto de Barros Franco, Abilio Ferreira Baltar, Alipio Ferreira Baltar, José Alves da Silva, Manoel José da Costa Guimarães Junior, D. Lina Travassos, João das Neves Vianna, João Antonio Furtado, Manoel José do Rego, Benvinda da Silva Loureiro e sua filha, Alfredo Pereira da Cunha, José Marques Avila, 8 ex-praças do exercito e marinha, Carlos Friedrich Fritzeh, Francisco de Souza Leite, capitão Antonio C. R. Roma, José P. R. Barros, D. Maria Pessoa Dutra, José da Costa Freire, Eugenia L. de Oliveira, um desertor e duas praças que o acompanham, Tiburcio Alves de Carvalho Filho, Alfredo Alves de Carvalho, José Dionizio da Silva Leitão, José Anastacio Ferreira da Costa, commendador José Marques Carneiro Leão, sua senhora, 3 filhos e uma criada (Auta), Francisco Alves, Eugenio da Silva Paranhos, Deolinda da Silva Paranhos, Francelino Leite de Albuquerque, José da Rocha Cavalcante e sua senhora.

— Em transito:

Engenheiro Ernesto Antonio L. Cunha, Alfredo Maximo Pimenta, Pedro Theophilo Gaspar de Oliveira, Braz Brandão, Luiz Francisco da Silva Bomfim, 5 ex-praças, furriel João Evangelista Dantas Netto, 17 retirantes, Saturnino Mesquita de Loureiro Moraes, Francisco José Ribeiro, Zenobio de Jesus Belfort, 3 ex-praças tenente Henrique Ribeiro de Farias e sua senhora, Jeremias Francisco José Narciso da Rocha, Antonio de Barros de Souza, Antonio José A. de Barros, 1 soldado e 2 ex praças, João Carlos da Silva Jataby, Thomaz Aquino de Carvalho, Erico P. Silva Vieira, Innocencia [escrava do Sr. Erico], Carlos Antonio Rodrigues, Antonio Dias dos Passos.

Casa de Detenção —Movimento dos presos no dia 15 de agosto:

Existiam presos 432, entraram 8, sahiram 3, existem 437, a saber: nacionaes 363, estrangeiros 19, mulheres 16, escravos 39 — Total 437

Arraçoados 388, sendo: bons 368, doentes 20.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Bruno José de Araujo.

João Carlos Vieira.

Maria, escrava de Antonio João Furtado.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Seve, á rua Princeza Isabel n. 8, consultorio á rua Duque de Caxias n. 57, das 11 á 2 horas da tarde. Especialidades: partos e vias urinarias.

Dr. Manoel Enedino do Rego Valença rua de Paulino Camara n. 21, 2.º andar. Consultas das 7 ás 9 horas do dia. Chamados a qualquer hora.

Dr. Adrião, rua do Queimado n. 48 1.º andar. Consultas todos os dias de meio dia ás 2 da tarde, e das 5 ás 7 do noite no Poste Medico á rua Larga do Rosario n. 34.

Dr. Lagreca, rua do Imperador n. 45, 1.º andar: consultas das 12 horas ás 2 da tarde; chamados por escripto a qualquer hora do dia.

Advógados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2

O Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima, mudou seu escriptorio de advocacia da rua do Imperador n. 48 para o n. 42 da mesma rua.

Phamarcia homeopathica

A Caors, depositario dos productos homeopaticos da importante casa de CATELAN IRMÃOS, de Paris, globulos puros, tinturas e globulos dynamisados, cha e chocolate homeopatico. Variado sortimento de carteiras para globulos e para tintura. Todos os frascos que não levarem o nome de A. Caors não são desta pharmacia, rua do Bom Jesus, antiga rua da Cruz

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. Jose Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C, depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Preservativo da erysipela do Bacharel M. de Siqueira C

Remedio efficaz para curar ERYSIPELA e impedir o seu reapparecimento De igual efficacia para curar a VARIOLA (bexigas) APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL. O remedio é acompanhado por instrucções para seu uso, attestados de medicos e pessôas notaveis. DEPOSITOS UNICOS: Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, á tarde, rua Formosa n. 33.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador —Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Photographia

Menna da Costa, rua da Imperatriz n. 48, 1.º andar. Nesta já bem conhecida casa, continua-se a tirar duzia de retratos primorosamente retocados a 5$000, e os denominados de porcelana á 10$000 a duzia, colloridos!!! Preparam-se retratos a oleo, a craion ou lapis de qualquer tamanho, por preços resumidos. Grandes photographias, vistas, retratos de mortos por pouco dinheiro. Assim como temos para vender grande quantidade de molduras ovaes douradas e pretas. Tiram-se retratos todos os dias, mesmo chuvosos, das 10 horas da manhã ás quatro da tarde.

Instrucção publica

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Collar de Ouro

Agostinho & Irmãos, com loja de joias a rua do Cabugá n. 3 A e rua Direita n. 66, resolveram fazer uma grande reducção nos preços de suas joias; por tanto convidam ao respeitavel publico da cidade e fóra della para se proverem de joias baratas e de gosto. Compram ouro e prata velha por mais preço do que outro qualquer comprador.

Nova agencia de moveis

Nova agencia de moveis, á rua do Barão da Victoria n. 54, completo sortimento de pianos e moveis, novos e usados e muitos outros objectos.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 13, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Os vicencianos para o Exm. capitular

Ao nosso bom diocesano
Supplicamos com fervor,
Pois, temos jus e direito
Por ser o nosso pastor,
Confiamos ser attendidos
Pelo ministro do Senhor.

Não é possivel, monsenhor,
Que esteja sem vigario
Esta nossa freguezia;
Pois é muito necessario:
Mormente agora, senhor,
Em um tempo tão precario.

Nos custou muito trabalho
Esta matriz—a creação;
E apezar de muito esforço,
E de muita protecção,
Chegou ao fim desejado
Esta bella povoação.

Está tudo consummado;
Falta a vossa protecção.
Mandando um bom vigario
Para esta povoação.
Vicencia—é o seu nome,
De hourosa tradição.

E' grande nossa ousadia
Com semelhante pedido.
Mas, que fazer, senhor,
Se fostes vós o escolhido
Para esta diocese?
Esperamos ser attendido.

12 de agosto de 1879.

Fallecimento do Sr. José Rodrigues de Souza

Tomando aos hombros a tarefa de trazer á luz da sciencia sobre a questão da causa da morte d'este illustre pernambucano, provocada pela leviandade e imprudencia de quem, culpado, pretendera acobertar a culpa com audaciosa arrogancia, não devia vir á imprensa nem DISPUTAR, nem ALTERCAR, nem CONTESTAR, nem DEBATER, direito a que *qualquer* pódia e póde a si arrogar, por somenos que seja na habilitação que tenha sobre o assumpto, não; vim DISCUTIL-O, *discutir* na rigorosa accepção mathematica da expressão que é imaginar todas as hypotheses que o caso póde offerecer, que a astucia póde crear, que a estulticia póde apresentar no intuito de obscurecer a verdade; e com axiomas scientificos, com evidencias *palpaveis*, com o encadeamento da lógica demonstrar « O VERUM SCIENTIÆ DICTUM » e fazer bem saliente os absurdos, quando se admitta tudo mais, que elle não é.

A sciencia não *disputa*, não *alterca*, não *contesta*, não *debate* (tomadas estas expressões na accepção genuina); ella DISCUTE e DISCUTE tão sómente. Verifica-se as condições, as causas occasionaes, as efficientes, aprecia os effeitos, compara-os com os ditames da experiencia e se pronuncia.

Para que seu verbo chegue á apreciação de todos e aceito seja pela convicção patente aos absurdos dos CASTELLOS phantasticos, que póssam ser antepostos pela astucia á qual não convenha a *luz*.

E' já provado e na convicção de todos os sensatos que o Sr. Rodrigues de Souza, não falleceu de pneumonia fibrinosa aguda nem por effeito de alguma de suas complicações: vejamos se foi a morte consequencia d'uma pneumonia fibrinosa chronica ou latente.

A pneumonia latente dos antigos autores hoje é rejeitada; pois inda que haja ausencia de certos symptomas subjectivos e mesmo objectivo impressionantes á visão, os fornecidos pela percussão e a auscultação, ignotos dos antigos, a revelam.

« E o quanto á chronica todos os autores accordam ser ella extremamente rara. Se J. Forbes, St kes parecem-se affastar d'esta opinião, é que elles como tal hão considerado um começo de tuberculisação e uma irritação chronica desenvolvida em torno de lesões organicas. (Valeix Obr. cit. t. 1. pag. 456. Stokes. A Treat. on diag. and treat. of the chest. pag. 353.

Grisolle e Jaccoud só a mencionam como terminação rarissima da aguda. [Grisolle. Obr. cit. t. 1. pag. 320; Jaccoud. Obr. cit. t. 2 pag. 65]

Além d'isto sobre o tempo de duração e marcha da pneumonia chronica diz Valleix:—*A marcha* é continua e constantemente crescente; a duração de dous a tres mezes » (T. 1 pag. 457); e Roche Sanson e Lenoir affirma que raramente ella é menor de dous mezes. [Obr. cit. t. 1. pag. 430].

Accresce inda que a terminação fatal da pneumonia chronica é pela FEBRE HÉTICA. Grisolle. t. 1 pag. 321; Jaccoud. t. 2. pag. 64— FEBRE HÉTICA ou ulceração do pulmão.

Em vista d'este historico da pneumonia chronica não ha quem affirmar possa que fôra ella a causa da morte do Sr. José Rodrigues de Souza; não, não o foi: — ELLE MORREU ENVENENADO.

⁂

Pois que declara o Sr. Dr. Adrião, medico assistente do Sr. Rodrigues de Souza que a molestia d'este começára por — « uma BRONCHITE, cujo processo inflammatorio se propagára á base d'um dos pulmões, etc., admitte, sem conceder, que bronchite fosse e não pneumonia a affecção que soffria aquelle philantropo ci-

dadão: e o concede, a contento, a quem quér que pretenda, por esta molestia e não por envenenamento, explicar a morte.

Vejamos se será feliz na pretenção.

Segundo Jaccoud ha sete especies de *bronchite* [inflammação catharral da mucosa bronchical]; quaes são:

1. Bronchite aguda simples ligeira.
2. » aguda simples intensa.
3. » capillar.
4. » pseudo-membranosa.
5. » chronica secca.
6. » chronica humida.
7. » pneumonia catharral.

A primeira está fóra de toda contestação fosse causa da morte do Sr. Rodrigues de Souza. E' o ligeiro incommodo a que vulgarmente se denomina *defluxo* E antes uma indisposição do que molestia, como affirma Jaccoud. Obr. cit. t. 1. pag. 786; e está na consciencia de todos.

A segunda, *bronchite aguda intensa*, que dura de *dez a quinze* dias se termina ordinariamente pela *cura*; e quando não *passa* ao estado chronico ou toma o caracter da *capillar*; póde porém ser mortal por si mesma nos *velhos debilitados* e nos *individuos affectados de lesões* valvulares.

« No primeiro caso a morte tem lugar por falta de hematose (oxydação pulmonar do sangue) No segundo por effeito de *ataques de asystolia*. (Jaccoud. Obr. cit. t. 1. pag. 789]

Se a bronchite aguda tem passado a *chronica* ou *capillar* a morte que sobrevier se explicará por estas especies de bronchites que na ordem numerada são a terceira, quinta e sexta.

O Sr. Rodrigues não era velho; e menos velho debilitado; e por tanto sem cabimento é a hypothese por falta da hematose occasionada por uma bronchite aguda intensa.

Tambem não consta nem pela familia, nem pelos amigos, nem por juizo dos dous facultativos soffrer elle lesões valvulares. E quando soffresse, certamente os medicos não podiam nem deviam affirmar que — *sua molestia não era de importancia*, nem tão pouco tranquillisar a *todos* com as fallazes palavras — « ESTA' PROMPTO: VAI TER QUATRO HORAS DE BOM SOMNO. » Inda menos em tal estado de cousas seria sem apoio na sciencia a injecção hypodermica de sulfato de morphina, tal qual fôra. Se assim era, e a fizeram, sem duvida mataram o infeliz homem.

Não, não o mataram n'este gosto; pois que o Sr. Rodrigues de Souza não soffria de lesões valvulares. ELLE FOI ENVENENADO.

Leiamos inda Grisolle; escreve elle:

Na fórma mais benigna a bronchite [simples] desapparece em alguns dias; a aguda intensa quasi nunca é funesta, e só o é nos individuos *muito debilitados pela idade* ou por alguma molestia grave. Ella mata por ASPHIXIA. (Obr. cit. t. 1. pag. 297 e 299).

Já vimos que os symptomas de morte por asphixia é inadmissivel nas condições em que estava o Sr. Rodrigues de Souza e no modo porque morrera, *cahindo em somnolencia por effeito da injecção e dormindo até ser cadaver*.

⁂

Tratando da *bronchite capillar*, escreve Jaccoud: — « Esta molestia denominada tambem CATARRHO SUFFOCANTE é caracterisada por uma DYSPNÉA CONSTANTE.

« No começo, a face é vermelha, animada, *vultuosa*; mas depois torna-se pallida. A *intoxicação carbonica*, e a paresia do coração são os ultimos effeitos da molestia nos casos mortaes. A morte póde ter lugar do *quarto ao quinto dia*. »

Falle agora Grisolle:

« A *bronchite capillar* ou *catarrho suffocante succede quasi sempre a bronchite ordinaria de mediocre* intensidade, raramente a inflammação invade desde o começo os pequenos bronchios

Logo que existe a bronchite capillar apparece oppressão esternal. A *inspiração acompanhada* muitas vezes de *piado* se faz penivelmente; os movimentos respiratorios são accelerados. A tosse é *frequente, quintosa* e difficultosa pela dôr que occasiona detraz do *esterno* O infermo com muita difficuldade póde despejar algumas mucosidades e pumosas, em fios, e escarros brancos viscosos, arejados ou sanguinolentos. A falla é difficultosa, sobresaltada; o pulso accelerado e por vezes muito *frequente*; a pelle é secca ou banhada de suor; todo o HABITO INTERIOR EXPRIME ANCIEDADE O doente não póde se deitar; procura apoiar-se de módo a pôr em execução todos os musculos auxiliadores da respiração. A face fica pallida alterada, marmórea, os *labios* e as *bochechas violaceas*. Esta luta para respirar acaba por enfraquecer as forças. *Ao cabo de alguns dias* de reacções, se a terminação tem de ser fatal a respiração se torna inda mais penivel; a *côr violacea da face mais intensa*; *tomam esta côr os pés, as mãos, e alguns pontos do corpo*. O doente se enfraquece de mais a mais; *cáe em somnolencia* e succumbe *lentamente, conservando porém até o ultimo* momento a *integridade* das faculdades intellectuaes. » (Obr. cit. t. 1. pag. 300).

Não ha quem possa achar paridade entre esta scena de fadiga e ancias, que caracterisa uma bronchite capillar; esta passagem da vida á morte com integridade das faculdades intellectuaes com aquelle somno súbito, vindo após uma livre conversação com a familia, com os amigos, com os médicos, e a que succedera o coma e a morte tal qual morreu o Sr. José Rodrigues de Souza. Ninguem dirá que este morreu de bronchite capillar, não; MORREU ENVENENADO.

(Continúa.)

Dr. *Carneiro Monteiro*.

Ao publico

Os abaixo assignados, proprietarios e negociantes no 2.º districto da freguezia do S. José desta cidade, tendo lido em alguns jornaes do dia 13 do corrente duas correspondencias contra o mui digno subdelegado deste districto, o cidadão Joaquim de Medeiros Raposo, e não podendo calar em seus corações os grandes serviços que o mesmo Sr. tem prestado á manutenção da ordem publica, reprimindo o crime que alçava o collo com grandes immoralidades, e fazendo respeitar a lei do decôro: visto como já hoje póde qualquer familia chegar as suas portas ou janellos sem que ouçam palavras immoraes, como acontecia; assim como póde qualquer cidadão andar a toda hora, tanto de dia como á noite sem receio de ser aggredido por essa turba de vadios e desordeiros que infestam este lugar: por estes e outros grandes serviços prestados por dita autoridade, vimos do alto da imprensa render-lhe um voto de gratidão, e ao mesmo tempo pedimos ao Exm. Sr. presidente da provincia e Dr. chefe de policia a conservação do dito senhor, no referido cargo.

Rogamos ao Illm Sr. Joaquim de Medeiros Raposo que nos desculpe se com a presente publicação offendemos a sua reconhecida modestia

Recife, 15 de agosto de 1879.

Manoel Gomes de Sá Leitão.
Antonio Felix Pereira Junior.
Arthur Carvalho & C.
Evergisto Gomes de Andrade Lima.
Manoel Antonio da Silva Moreira.
João Baptista B. Rodrigues de Almeida.
José Gonçalves Ferreira Guimarães.
Manoel Martins de Amorim.
Manoel Martins Pires.
Joaquim de Almeida Gomes.
Urbano José Carneiro.
Ricardo José Gomes da Luz.
Manoel Menezes de Albuquerque.
João Eustorgio da Costa Rocha.
José Alves da Cruz.
Augusto Gomes da Silva.
Joaquim Gomes Alves.
Manoel Gomes Villarinho.
Manoel de Souza Tavares.
Thomaz Antonio Coimbra.
João Francisco Machado.
Francisco da Chagas Cardoso.
Manoel Francisco de Souza Lima.
Francisco Xavier de Carvalho.
Felippe Santiago de Senna.
Gil Braz de Senna Santiago.
Miguel José Barboza Guimarães.
Antonio da Silva Martins.
Francisco Ferreira Brandão.
Julio Fernando.
Manoel Amparo Cajú.
Ricardo Maurillo da Silva.
Francisco José Martins da Costa.
Antonio da Silva Netto.
Bento José da Silva.
Bernardo Joaquim Gomes.
Francisco José de Carvalho.
José Soares Fernandes de Oliveira.
Felix Velois da Silva.
Manoel do Nascimento Silva.
José Emygdio Ferreira Lima.
Manoel Pereira Barboza.
João José Barroso da Silva.
Claudino José de Siqueira.
Manoel Cypriano Ferreira Rabello.
Agostinho Antonio de Souza.
Eduardo José de Mello.
Joaquim Antonio de Oliveira Junior.
José Gomes da Costa.
Antonio Innocencio Ferreira da Silva.
Albino Pinheiro da Silva Porto.
Ceciliano Acindino Figueirôa.
Candido Pereira de Souza.
Antonio Ferreira de Lima.
Candido Thiago da Costa Mello.
Joaquim Dornellas Camara.
João Rodrigues Lopes.
Fernandes & Primo.
Manoel Pantaleão do Nascimento.
Eunio Eutropio dos Prazeres.
João Gomes Ferreira de Abreu Mello.
Aprigio José da Silva.
Manoel Ribeiro de Carvalho.
Nicoláo José Ferreira.
Silva & C.
José Anjo de Faria.
Gaspar José de Mello.
Miguel Ribeiro Pavão.
José Francisco de Souza Lima.
José Joaquim de Souza Lima.
Jacintho Duarte de Oliveira.
Costa & Primo.
Manoel Tavares de Mello.
Landelino Ribeiro Pessôa.
Dr. Antonio Clodoaldo de Souza.
José Gomes de Oliveira.
José Ferreiro Ramos.
Gregorio Thaumaturgo de Sá Leitão.
Salles Abreu & C.
José Ignacio Ferreira Rabello.
Felix Gomes Coimbra.
Eugenio Gonçalves Cascão.
Diego A. dos Reis.

Bexigas

Quipapá, 20 de julho de 1879.—Illms. Srs. Rouquayrol Irmão.—Nesta villa grassa a variola ha quatro mezes; os casos, quasi sem excepção tem sido de bexigas confluentes e pelle de lixa, e até usar-se aqui do *Especifico* contra as bexigas, raro era aquelle que escapava das garras da morte.

De 16 doentes tratados com o *Especifico* falleceu um só, e este achava-se em estado grave, quando começou o tratamento.

O modo simples de preparar e administrar o remedio ao alcance de todas comprehensões, permitte que seja confiado ás mãos de pessoas inexperientes ou sem instrucção; uma immensa vantagem, em lugares como este, no interior da provincia.

Estou convicto que, se este remedio fosse distribuido entre os habitantes dos povoados de Catende, Barra de Jangadas, S. Benedicto e outros, onde a variola reina endemicamente e tem levado á sepultura centenares de infelizes, desappareceria o flagello, poupando-se grande numero de vidas.

De Vmcs. attento venerador e Cr.º—*J. E. Weaver*, chefe da 2.ª secção do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco.

Thesouro da Familia

Esta importante publicação, que sahira dos prelos da nova typographia que acaba de se montar na rua do Imperador n. 75, sob a denominação de *Typographia Central* acha-se retardada por um mez, em consequencia da demora que houve na expedição dos typos especiaes que se mandaram buscar para a impressão desta obra. Continúa aberta a assignatura na *Livraria Franceza* e na mesma typographia. Os assignantes deste *Diario*, que tem podido apreciar a importancia da obra, não deixarão de assignal-a, e formará um lindo volume que se publicará por cadernetas semanaes, a 200 réis. A traducção, assim como a disposição da obra para os usos e costumes brasileiros foram confiadas a *pessoas especiaes*, pelo que fica inteiramente inedita.

Ticupi

Prevenção contra beriberi

Está ao alcance de todos o preservarem-se contra o beriberi, sem precisar tomar remedio algum. O ticupi, já fabricado nesta provincia, é um molho para adubar a carne ou o peixe, mais appetitoso do que qualquer outro estrangeiro. E' feito de manipueira e conforme a receita publicada no *Diario de Pernambuco* de hoje n. 181, com a differença de conter algumas especiarias inoffensivas e estomacaes, para torna-lo mais agradavel ao paladar, que em nada póde alterar dita receita.

Chamamos, pois, a attenção dos Srs. medicos e do publico em geral, para este tão util quanto agradavel molho ou remedio por estarmos convencidos de que se a manipueira cura o beriberi o ticupi, que é a propria manipueira, deve servir de preservativo contra a mesma. A' venda em diversos armazens de molhados desta cidade.

Collegio Americano

PARA

Educação de meninas

49—RUA DO IMPERADOR—49

Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães

O grão de instrucção consta:—leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive de ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza, italiana e hespanhola, dança, desenho, pintura, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza, arithmetica e geographia, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.

Francez, italiano, hespanhol, desenho e pintura, é leccionado pela distincta professora hespanhola D. Maria Luiza.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

FABRICA DE CIGARROS APOLLO

CIDADE DO RECIFE

Illm. Sr.—Fui eu o primeiro fabricante de cigarros, que no Brasil iniciou o uso de marca em mortalhas, imitando algumas fabricas européas.

Era o meio de tornar difficeis as falsificações em detrimento da reputação de minha fabrica, alcançada á custa dos meus esforços constantes no trabalho de aperfeiçoamento dos meus productos, e dos meus interesses legitimados pela mais perseverante integridade industrial.

Cubiçosos detractores, que pela difamação despresaram os recursos de uma concurrencia legitima, inventaram e propalaram boatos, de que na composição dos meus cigarros entravam substancias venenosas.

Oppuz-lhes resistencia legal.

Requeri ao Illm. Sr. Dr. inspector da saude publica para que procedesse a um exame na minha fabrica, e desta diligencia official, feita com a maior minuciosidade, resultou que os meus cigarros alcançaram maior procura e sensivel preferencia, ficando solidamente firmada a reputação, que então a minha fabrica já gozava no conceito dos fumantes e do publico, que ficaram convencidos e satisfeitos ao verem despedaçadas as armas da calumnia.

No entretanto, os meus inimigos gratuitos resistem em á evidencia e reincidem conspirar contra o meu credito industrial, valendo-se de armas da mesma tempera no genero, e só diversas na especie.

Argúem que a tinta da marca das referidas mortalhas dos meus cigarros é venenosa!

Note-se que, muitos pretenderam imitar essas marcas, usando de processos imperfeitos, o que é de certo presumivel, visto como não ha aqui os apparelhos de chimica e mecanica, e aptidões scientificas, de que dispõe a importante fabrica de Jh. Bardou Fils, de Perpignan, circumstancia que por si só deve ser um grave motivo de suspeita.

Esta fabrica, uma das principaes da Europa, no fabrico de papeis hygienicos para cigarros, alcançou do governo francez um —*Brevet de invention* por 15 annos para marcar as mortalhas.

E' de suas acreditadas officinas que recebo as mortalhas marcadas e usadas na minha fabrica.

Se eu tenho podido fundar os creditos de meu estabelecimento industrial, não é por que tenha me prevalecido de recursos mysteriosos, que armam sempre á curiosidade publica.

Os meios por mim preferidos estão ao alcance de todos os industriaes amigos do trabalho honesto, e nelles tenho encontrado seguros elementos de triumpho.

Chamo a attenção de V. S. e do publico para os tres documentos officiaes infra, copia fiel dos originaes, que me foram fornecidos pela fabrica de Perpignan, os quaes conservarei ao alcance de quem os quizer por si apreciar, considerando-os eu o titulo valiosissimo e authentico de mais um triumpho alcançado contra a má fé de meus inimigos e detractores.

Sou com toda a consideração.

De V. S. Attencioso Venerador
Antonio Pereira da Cunha.

DOCUMENTO N. 1

Leon Ferrer

Pharmaceutico de primeira classe, da eschola superior de Paris.

N. 2—RUA DES MARCHANDS PERPIGNAN—N. 2.

[TRADUCÇÃO]

Eu abaixo assignado declaro que a analyse da tinta que me foi remettida pelos Srs Joseph Bardon & Fils, fabricantes de papeis para cigarros, em Perpignan, não me fez descobrir nesta tinta substancia alguma que possa ser prejudicial á saude.

Em fé do que, passei o presente certificado:

Perpignan, 30 de junho de 1879.

[assignado] *Léon Ferrer*.

Visto para a legalisação da assignatura do Sr. Léon Ferrer, acima applicada.

Perpignan, 1.º de julho de 1879.

Pelo presidente da camara municipal,
[as-ignado] *P V. Rey*.

[Lugar do sello da camara municipal de Perpignan, Pyrineos Orientaes.]

Visto para legalisação da assignatura do Sr. Rey, adjunto do presidente da camara municipal de Perpignan.

Perpignan, 2 de julho de 1879.

Pelo prefeito e por delegação, o conselheiro da prefeitura, fazendo as funcções de secretario geral.

[assignado] *Jules Alexandre*.

[Lugar do sello da prefeitura dos Pyrineos Orientaes.]

Visto para a legalisação da assignatura do Sr. Jules Alexandre, conselheiro da prefeitura, fazendo as funcções de secretario geral, por delegação e pelo prefeito do departamento dos Pyrineos Orientaes, a qual se acha n'outra parte applicada.

Port-Vendres, 4 de julho de 1879.

O vice consul de imperio do Brasil,
[assignado] *Ad. Mas*.

(Lugar do sello do vice consulado do Brasil, em Port-Vendres.)

N. 296.—Visto no consulado geral do imperio do Brasil. Bom para a legalisação da assignatura supra do Sr. Ad. Mas, vice consul do Brasil, em Port-Vendres.

Paris, aos 8 de julho de 1879.

(assignado) *I. Maciel da Rocha*,
consul geral.

(Lugar do sello do consulado geral do imperio do Brasil em Paris.)

Franco 5/50.

Traduzido litteralmente do original, em francez, que me foi apresentado, e ao qual me reporto.

Recife, 8 de agosto de 1879.

José Faustino Porto,
Interprete do commercio.

DOCUMENTO N. 2

Prefeitura dos Pyrineos Orientaes

(TRADUCÇÃO)

Descripção das machinas e processos pelos quaes teem sido tiradas patentes de invenção, sob o regimen da lei de 5 de julho de 1844, publicada de ordem do ministro da agricultura e do commercio.

(Timbre de francos 150 c)

Extracto do tomo 77, pagina 195.

(Sello do registro.)

N. 26,145.—Patente de invenção por 15 annos, em data de 13 de setembro de 1860.

Ao Sr Bardou, em Perpignan, para um papel para cigarros, ornado de desenhos, feito com tinta vegetal.

Extracto conforme.

Perpignan, 1.º de julho de 1879,

O prefeito dos Pyrineos Orientaes,
(assignado) *Filypin*.

(Lugar do sello da prefeitura dos Pyrineos Orientaes.)

Traduzido litteralmente do original, em francez, que me foi apresentado, e ao qual me reporto.

Recife, 8 de agosto de 1879.

José Faustino Porto,
Interprete do commercio.

DOCUMENTO N. 3

(TRADUCÇÃO)

Manufactura de papeis hygienicos para cigarros.
Exposição Universal de 1855.
Menção honrosa.
Unicos recompensados.
Medalhas nas exposições de Bordeaux, Toulouse, Metz, Nantes, Troyes, Montpellier, Nimes, Marseille, e Perpignan.
Medalha de bronze.
Exposição Universal.
Paris 1878.
Lithographia em todos os generos.
N. 27—RUA Mailly—N. 27
Perpignan.

Casa fundada em 1849.
Perpignan

Nós abaixo assignados, Joseph Bardou & Fils, fabricantes de papeis para cigarros, em Perpignan, declaramos empregar na impressão de nossos papeis para cigarros, chamados papeis com brazões e illustrados, e, nomeadamente, no artigo marcado APOLLO para o Sr. Antonio Pereira da Cunha, de Pernambuco (Brasil), a tinta vegetal, cujas amostras foram submettidas á prefeitura dos Pyrineos Orientaes para a obtenção de uma patente de invenção pelo nosso artigo papeis impressos para cigarros, patente de invenção que nos foi outorgada em data de 13 de setembro de 1860, e da qual vai aqui junto um extracto. Esta tinta vegetal é a mesma que nós acabamos de submetter á analyse do Sr. Léon Ferrer, pharmaceutico chimico da eschola superior de Paris, o qual nos passou um certificado, aqui junto, visado pelo presidente da camara municipal de nossa cidade, prefeitura dos Pyrineos Orientaes, e pelo vice consul do imperio do Brasil, provando que é ella completamente inoffensiva e não contém substancia alguma prejudicial á saude.

Feito em fé d'alma e consciencia, em Perpignan, aos 4 de julho de 1879

Por procuração Joseph Bardou & Fils.

(assignado) *E Bardou*.

Visto para legalisação de assignatura do Sr. E. Bardou, applicada em frente.

Perpignan, 4 de julho de 1879.

Pelo presidente da camara municipal.
[assignado] *P. V. Rey*.

[Lugar do sello da camara municipal de Perpignan, Pyrineos Orientaes.]

Traduzido litteralmente do original, em francez, e ao qual me reporto.

Recife, 8 de agosto de 1879.

José Faustino Porto,
Interprete do commercio.

N. 373. — Salsaparrilha de Bristol

Os venenos das entranhas da terra e empregados como remedios, matam annualmente milhares de pessoas. A propria polvora e as balas não são nem na metade tão mortiferas. A salsaparrilha de Bristol está inteiramente isenta dessas maldições do genero humano, chamadas—especificos mineraes.—Seus incessantes triumphos através do espaço de 35 annos, sobre as escrofulas, cancros, erysipelas e das glandulas, só se devem ao reino vegetal. E' o unico remedio preparado pelos homens, que desarraiga do systema o virus das enfermidades malignas, e ao mesmo tempo restaura e fortifica a constituição physica. Aos debeis dá força, aos anciãos vida, para os que soffrem é um balsamo suavisador e santo, para os abatidos d'animo, um elixir vivificante, para as pessoas do bello sexo um auxiliar perpetuo em todos os seus incommodos especiaes, e para todos é o remedio mais efficaz e inoffensivo outorgado pela sciencia, para o allivio e preservação dos soffrimentos humanos

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 16 DE AGOSTO

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Feijão de Lisboa, misturado, 9$ o sacco, quinta-feira.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, á vista, ao par.

Dito sobre dito, 30 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.

Cambio sobre Pará, 20 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.

Cambio sobre Paris, 8 d/v. 440 rs. o franco.

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

Pauta da alfandega

Semana de 18 á 23 de agosto de 1879

Approvada pelo inspector interino
Antonio I. de M. Neves

Algodão em rama ou descaroçado, 506 rs. o kilo.
Assucar branco 255 rs. o kilo.
Assucar mascavado 137 rs. o kilo.
Aguardente cachaça 100 rs. o litro.
Couros de boi seccos salgados, 415 rs. o kilo.
Couros de boi seccos espichados, 400 rs. o kilo.
Couros de boi, verdes, 270 rs. o kilo.
Ripas de madeira de qualquer qualidade, duzia 300 rs. o kilo.
Azeite de dendê, 400 rs. o litro.
Azeite de peixe, 230 rs. o litro.
Cascos de tartaruga, 2$ o kilo.
Chocolate, 1$600 o kilo.
Velas stearinas, 600 rs. o kilo.
Velas de carnaûba, 400 rs. o kilo.
Peixe secco, 100 rs. o kilo.
Fibra de coco 60 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 16 de agosto de 1879. — Os conferentes.

M. A. Viegas Juior.
A. de Araujo Marques.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 14	199:308$171
Idem do dia 16	23:995$786
	232:303$957

Importação

Patacho allemão *India*, entrado da Bahia em 14 do corrente e consignado á ordem, manifestou:

Farinha de mandioca 6,600 saccos á ordem.

Hiate nacional *Adolpho*, entrado de Macáo na mesma data e consignado a Monhard, Mettler & C., manifestou:

Sal 51,200 litros á ordem.
Sola 500 meios a José Candido de Moraes.

Hiate nacional *Flôr do Rio*, entrado de Macáo na mesma data e consignado a Manoel Joaquim Pessoa, manifestou:

Sal 25,600 litros á ordem.

Brigue inglez *Regulater*, entrado de Trieste em 15 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Farinha de trigo 2,648 barricas á ordem.

Escuna ingleza *Artic*, entrada de Terra Nova na mesma data e consignada a Saunders Brothers & C., manifestou:

Bacalháo 1,754 barricas e 6 meias ditas aos consignatarios.

Patacho inglez *J. L. B.*, entrado de Gaspe na mesma data e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Bacalháo 1,980 barricas aos consignatarios.

Escuna allemã *Magnet*, entrada de Hamburgo na mesma data e consignada a Bernet & C., manifestou:

Azul ultramar 1 caixa a Francisco Manoel da Silva & C. Alpiste 10 barricas a Ferraz, Pereira & C. Arame 1 caixa a W. Halliday & C. Barras de ferro 449 a Silva & Alves. Bitter 5 caixa aos consignatarios.
Cevada 107 garrafões a Francisco Manoel da Silva & C. Cerveja 150 caixas á ordem.
Drogas 36 volumes á ordem, 3 a Francisco Manoel da Silva & C.
Espelhos 1 caixa a Baltar, Oliveira & C.
Genebra 800 caixas aos consignatarios.
Junco 1 fardo a W. Halliday & C.
Licores 5 caixas a H. Nuesch & C. Louça 16 barricas a Antonio G. Torres & C. Lupulo 1 caixa a Francisco Manoel da Silva & C.
Papel de embrulho 307 fardos a Costa Silva & C., 5 a José Joaquim Alves & C., 1 a W. Halliday & C. Pregos 1 barrica aos mesmos. Phosphoros 30 caixas a Fernandes da Costa & C., 15 a Costa Silva & C., 10 a Ferraz & Pereira, 10 a Gomes de Mattos & Irmãos, 10 a Fernandes & Irmão, 10 a Joaquim F. de Carvalho & C. 5 a Gomes & Pereira, 5 a Carlos A. Barboza, 5 a José Joaquim Alves & C.
Velas 100 caixas a Costa Silva & C. Vidros 5 caixas a Antonio José Ferreira Monteiro, 2 a Bartholomeu & C., 1 e 8 barricas a Joaquim Antonio Pereira Sobrinho. Ditos para vidraça 60 caixas a Braga & Pimentel.

Vapor nacional *Bahia*, entrado dos portos do norte na mesma data e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Carne 11 fardos a Pereira, Carneiro, Maia & Companhia.
Milho 500 saccos a Alfredo Ferreira Baltar, 500 a Beltrão Junior & Rezende, 407 a Beltrão & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 14 DE AGOSTO

Portos do exterior

— No vapor francez *Equateur*, carregou:

Para Bordeau, Klin Freres 1 caixa com 250 kilos de borracha.

No patacho hespanhol *Recurso 2º*, carregaram

Para Barcellona, J. S. Loyo & Filho 310 saccas com 21,899 kilos de algodão.

— No navio americano *N. Hand*, carregaram:

Para New-York, H. Forster & C. 430 couros espichados com 3,010 kilos e 783 ditos salgados com 9.511 ditos.

Portos do interior

— No patacho nacional *Subtil*, carregaram:

Para Porto-Alegre, Amorim Irmãos & C. 70 barricas com 8.124 kilos de assucar branco e 30 ditas com 3.708 ditos de dito mascavado.

— No hiate nacional *Deus te Guie*, carregou:

Para Mossoró, J. A. G. Pires Junior 10 saccos com milho.

— No hiate nacional *Graciosa*, carregaram:

Para o Aracaty, J. A. G. Pires Junior 50 saccos com farinha de mandioca; Florentino da Silva 2 barricas com 200 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Ipojuca*, carregou:

Para o Ceará, M. T. Albuquerque Maranhão 15 barris com 1,440 litros de aguardente, 3 rolos de cedro 8 traves e 13 pranchões.

— Na barcaça *Tres Irmãos*, carregaram:

Para Macáo, J. Fejó de Albuquerque 1 pipa com 480 litros de aguardente; Ribeiro & Silva 10 saccos com milho; M. Ferreira Soares 3 saccos com 225 kilos de assucar mascavado e 3 volumes com 210 ditos de dito branco; Florentino da Silva 2 barricas com 180 ditos de dito refinado.

— Na barcaça *Adelina*, carregou:

Para Mossoró J. Fejó de Albuquerque 18 cascos com 2 880 litros de aguardente.

— Na barcaça *Duas Irmãs*, carregou:

Para Parahyba B. Machado Coelho 6 barricas com 360 kilos de assucar refinado.

— No cuter *Colombo*, carregaram:

Para o Natal Oliveira & C. 5 barricas com 297 kilos de assucar refinado; E. da Cunha Beltrão 5 barris com 480 litros de aguardente.

— No cuter *Santos Reis*, carregaram:

Para o Natal, Amorim Irmãos & C 329 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 14	23:668$222
Idem do dia 16	884$850
	24:553$772

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 14	40 149$274
Idem do dia 16	7:221$118
	47:370$392

Revista commercial

Da semana de 11 a 16 de agosto de 1879

OS CAMBIOS REGULARAM ESTA SEMANA:

Sobre Londres, 90 d/v 21 1/2 d/s e á vista, 21 1/4 d/s bancario, e 21 3/4 d/s por 1$000.

Dito sobre Paris 90 d/v 443, 442 e 438 réis, e á vista, 448 e 447 réis banco particular, e 8 d/v 440 réis o franco particular.

Dito sobre Hamburgo, 3 d/v 556 réis o reichmark bancario.

Dito sobre Lisboa, 90 d/v 147 por cento e á vista, 150 por cento bancario e a 15 d/v 147 por cento de premio, particular

Dito sobre o Porto, 90 d/v 144 por cento e á vista, 150 por cento de premio, bancario.

Dito sobre e Rio de Janeiro, á vista ao par, 8 d/v 1/4 por cento, 15 d/v 3/8 e 30 d/v 1/2 por cento de desconto, particular.

Dito sobre o Pará, 20 d/v 1/2 por cento de desconto, particular.

Desconto de letras, a 6 e 10 por cento de desconto ao anno.

Generos nacionaes

Aguardente. — Venda a 65$000 a pipa de 480 litros

Algodão do sertão.— Pequenas entradas e aos preços seguintes:

O de 1.ª sorte, de 9$300 a 9$400 por 15 kilos. O de Mamanguape, não ha

Assucar.— Pequenas entradas, aos preços seguintes:

Cotamos o branco de 2.ª sorte, de 4$700 a 4$900 os 15 kilos. O de 3.ª sorte, boa, de 4$500 a 4$600 por 15 kilos. O de 3.ª regular, de 4$300 a 4$350 por 15 kilos. O de 4.ª sorte, de 4$000 a 4$200 por 15 kilos. O somenos, de 3$300 a 3$500 por 15 kilos. O mascavado, purgado, bom, de 2$850 a 2$900 por 15 kilos. O mascavado, purgado, regular, de 2$750 a 2$800 por 15 kilos. O mascavado, purgado, americano, de 2$200 a 2$250 por 15 kilos. O bruto, regular, de 1$800 a 2$100 por 15 kilos. O do Canal, venda a 1$500 por 15 kilos.

Café do Rio de Janeiro.— Deposito de 5 a 6.000 saccos, cotamos a 4$800 e 6$500 os 15 kilos. Dito de Santos, cotamos de 3$800 a 5$600 por 15 kilos.

Couros seccos salgados, bons.— A 455 réis o kilo. Ditos ditos ditos, refugos, a 300 réis, o kilo.

Farinha de mandioca. — Deposito 20.000 saccos; cotamos de 4$, 5$200, e 6$ o sacco de 80 litros.

Graxa em bexigas.— Venda a 7$200 os 15 kilos.

Gomma de mandioca.— Cotamos a 4$000 a os 15 kilos.

Milho nacional.— Vendas a 100 réis o kilo.

Sal do Assú.— Ultima venda a 1$000 os 100 litros.

Sebo coado do Rio Grande do Sul.– Cotamos a 8$200 os 15 kilos.

Velas stearinas do Rio de Janeiro.— Venda a 430 réis o maço de 6 velas.

Xarque do Rio Grande do Sul.— Deposito 70,000 arrobas, vendas de 5$800 a 6$800 por 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste de Lisboa. — Cotamos de 5$400 a 5$500 a @ ou 15 kilos.

Arroz da India.— Cotamos a 2$750 por 15 kilos.

Azeite doce de Lisboa.— Cotamos de 3$500 a 3$600 o galão.

Bacalháo.— Deposito de 18.000 barricas, retalha-se de 18$000 a 19$000 a barrica.

Banha de porco.— De 360 a 784 réis cada kilo.

Batatas portuguezas.— Venda a 4$500 cada caixa

Breu.— Cotamos de 10$ a 12$000 a barrica, conforme a qualidade e o peso da barrica.

Carvão de pedra.— Cotamos de 12$ a 14$000 a tonelada, conforme a procedencia

Cebolas em caixas. – Retalho a 12$000 cada caixa.

Cimento Portland.— Ultimas vendas de 10$ a 12$000 a barrica, conforme o peso.

Cerveja branca, Bass.— Vendas de 9$500 a 10$500 a duzia de botijas. Dita de outras marcas.—Venda de 7$ a 9$ a duzia de garrafas, conforme a qualidade. Dita preta.— Vendas de 9$500 a 10$500 a duzia de botijas.

Chá Hyson.— Vendas de 3$052 a 6$936 por kilo.

Farello de Lisboa.— Ultima venda a 3$800 cada sacco de 45 kilos. Dito do Rio da Prata.— Ultima venda, a 3$100 o sacco de 42 kilos.

Farinha de trigo.—Deposito 20,000 barricas, aos seguintes preços:

A de Trieste, vendas de 29$ a 33$000 a barrica. A americana, vendas de 23$000 a 24$000 a barrica.

Feijão de diversas côres. — Venda a 9$000 o sacco de 80 litros. Dito mulatinho.— Vendas de 10$ a 12$000 o sacco de 80 litros.

Phosphoros de diversos fabricantes.— Cotamos de 2$200 a 2$600 a groza.

Kerosene.— Cotamos de 4$000 a 4$200 cada lata

Louça ingleza.— Cotamos a 400 por cento de premio sobre a factura.

Massas italianas. — Ultima venda a 7$500 a caixa. Ditas ditas finas. — Venda a 9$000 a caixa.

Manteiga franceza em barril.— Cotamos a 1$482 o kilo. Dita ingleza.— Não ha no mer-

cado. Dita em latas.— Cotamos de 2$[illegible] a 1$616 o kilo.
Passas.— Cotamos a 7$000 a caixa.
Papel de embrulho.— Cotamos de 660 réis a 1$300 a resma.
Queijos flamengos.— Cotamos a 3$000 cada queijo. Ditos de pratos.— Cotamos a 1$744 o kilo.
Sal de Lisboa.— Ultima venda a 1$200 os 100 litros.
Sardinhas de Nantes.— Cotamos vendas a 300 réis a lata de quarto.
Velas stearinas.— Cotamos a 500 réis cada maço de 6 velas.
Toucinho de Lisboa.— Cotamos a 14$000 os 15 kilos.
Vinagre de Lisboa.—Cotamos de 120$ a 130$ a pipa.
Vinho tinto da Figueira.— Cotamos de 260$ a 280$000 a pipa. Dito de Lisboa.— Cotamos de 240$000 a 260$000 a pipa. Dito tinto de Cette.— Vendas de 220$ a 230$ a pipa. Dito de Cette, branco. Vendas de 210$ a 220$000 a pipa. Dito do Porto.— Venda a 8$000 o garrafão.
Xarque do Rio da Prata.— Deposito 38,000 arrobas; vendas de 6$000 a 7$200 por 15 kilos.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 16

Rio Grande do Sul—30 dias, escuna portugueza *Maria das Dores*, de 174 toneladas, capitão Ricardo A. Castello, equipagem 6, carga 6,400 arrobas de xarque; a Amorim Irmãos & C.

Porto-Alegre—32 dias, brigue allemão *Admiraal Tromp*, de 201 toneladas, capitão K. Ade Groot, equipagem 8, carga 6 400 saccos com farinha; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do sul—Vapor brasileiro *Bahia*, de 1,999 toneladas, commandante Isac, carga varios generos.

New-York—Barca ingleza *Sedlaw*, de 498 toneladas, capitão Glashan, em lastro.

Ceará—Barca brasileira *Ibiopaba*, de 409 toneladas, capitão José Malheiros, com a mesma carga que trouxe.

Navio entrado no dia 17

Portos do sul — 7 dias — vapor brasileiro *Pará*, de 1,999 toneladas, commandante C. Gomes, equipagem 40, carga varios generos; a B. Pontual.

EDITAES

EDITAL

Com autorisação do Sr. vice-consul de S. M. Britannica nesta provincia, e do consignatario do lugre inglez *Louze Wait*, naufragado ao sahir desta barra no dia 21 do corrente, e com assistencia de um empregado da respectiva mesa de rendas geraes; faço publico que no dia 25 de agosto proximo vindouro, com a chegada do vapor da Companhia Pernambucana, que deve sahir do Recife no dia 20 do mesmo mez; serão arrematados o casco de ferro, apparelhos e mais salvados do dito navio, bem como alguns moveis e roupas de propriedade particular do capitão Langdon.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados mando affixar editaes nos lugares mais publicos desta barra e pela imprensa das capitaes do Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba e Pernambuco.

Barra de Mossoró, 31 de julho de 1879. — O agente consular de Portugal, em Mossoró,
Frederico Antonio de Carvalho.

— A camara municipal da cidade de Olinda faz saber novamente a quem interessar possa e maiores vantagens offerecer, que as obras a concluir em sua casa, sita no Varadouro desta cidade, são as seguintes:

De pedreiro, limpar as frentes, fazendo parapeitos e cornijas, canos de esgôto, pestanas nas portas e janellas, dous pequenos repartimentos de tabique, ladrilho do pavimento terreo de alvenaria batida (quadrada) de boa qualidade, e calçada na frente do lado da rua.

De carapina, travejamento de madeira de qualidade para os forros das respectivas salas, sendo ditos forros de amarello, com saia, canisa e cornijas, divisão de tabique em dous quartos, corrimão da escada, uma porta de amarello, assentando mais duas ditas, que já se acham promptas, e com as competentes ferragens, orçada esta na quantia de 970$, e aquella na de 786$, perfazendo a quantia total de 1:756$.

Os pretendentes deverão apresentar-se na secretaria desta camara, afim de informarem-se das condições que teem de observar acerca do contrato e meios de sua execução, enviando suas propostas á mesma camara até o dia 21 do corrente, de conformidade com a base estabelecida, contendo o nome da pessoa que por elles tem de se responsabilisar.

Paço da camara municipal de Olinda, 8 de agosto de 1879.
Barão da Tacaruna,
Presidente.
Marcolino Dias de Araujo,
Secretario.

Edital n. 13

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 19 do corrente mez serão vendidas em leilão, á porta desta repartição, as seguintes mercadorias:

Marca DMM n. 287, 1 caixa vinda do Havre pelo vapor francez *Henry IV*, entrado em 16 de junho do corrente anno, contendo duas molduras de espelhos dourados, no valor de 20$000 cada uma, abandonadas aos direitos por Domingos Manoel Martins.

Marca RP, 12 caixas vasias que contiveram cebolas, vindas pelo navio portuguez *Brilhante*, consignadas a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, sem valor.

Marca CM&C 44 caixas vasias que contiveram rapé, no valor de 5$280.

Diversos objectos inutilisados, julgados sem valor.

Marca diamante, 163/8 no centro, 1 barril vindo pela barca sueca *Hildur*, descarregada em 21 de setembro de 1878, ignora-se a consignação, contendo parafusos não especificados, com o peso de 9 1/2 kilos.

Marca HCB n. 388, 1 caixa contendo 104 vidros com agua mineral, com o peso liquido de 30 1/2 kilogrammas, no valor official de 30$500, considerada abandonada aos direitos por José Joaquim Gonçalves Beltrão & Filho.

Alfandega de Pernambuco, 16 de agosto de 1879.—O inspector interino,
A. I. de Mesquita Neves.

DECLARAÇÕES

Obras militares

A 20 do corrente serão postas em arrematação as obras e concertos de que precisam os quarteis de cavallaria, Hospicio e Cinco Pontas, e a enfermaria militar, orçados os desta em 301$980, os do 1º quartel em 1:243$240, os do 2º em 455$080 e os do 3º em 9$500.

Os pretendentes apresentem suas propostas em carta sellada e fechada, declarando os nomes de seus fiadores, no referido dia, ás 11 horas da manhã, na repartição das obras publicas, onde acham-se os orçamentos que podem ser previamente examinados

Pernambuco, 13 de agosto de 1879. — O encarregado,
Chrysolito F. de Castro Chaves,
Major de engenheiros.

Juizo da provedoria

Por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria Manoel da Silva Rego, tem de ser arrematada por venda a quem mais der, sob a base de 400$, no dia 20 do corrente, depois da audiencia deste juizo, uma terça parte da casa de sobrado de dous andares, no becco do Abreu, da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife n. 2, cuja terça parte tendo sido deixada em testamento por Joaquim da Silva Lopes á Santa Casa de Misericordia desta cidade, com o onus de entregar o rendimento dessa terça parte aos parentes do testador, e vai á praça a requerimento da junta administrativa da mesma Santa Casa, devidamente autorisada pela [illegible]encia desta provincia.

Recife, 1[illegible] de agosto de 1879.
O escrivão,
Luiz da Veiga Pessoa.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 18 DE AGOSTO DE 1879

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Pará*, esta administração expede malas para os portos do norte.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, até as 2 horas da tarde, cartas ordinarias até as 3, e até 3 1/2, pagando porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Monte de soccorro de Pernambuco

Os mutuarios das cautelas de penhores dos numeros abaixo, são convidados a resgatal-as até o dia 25 de agosto corrente.

Ns.:
1714, 1718, 1723, 1726, 1730, 1743,
1745, 1751, 1752, 1753, 1761, 1766,
1767, 1772, 1774, 1781, 1785, 1790,
1797, 1805, 1807, 1814, 1820, 1827,
1828, 1836, 1840, 2842, 1844, 1850,
1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1860.

Recife, 14 de agosto de 1879.
O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

Irmandade
de N. S. do Rosario do Corpo Santo

Mesa geral extraordinaria

Pelo presente convido a todos os nossos irmãos a comparecerem em nosso consistorio no dia 20 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de reunidos em mesa geral extraordinaria, tomar-se urgentes providencias a bem da nossa irmandade.

Consistorio da irmandade de N. S. do Rosario da matriz do Corpo Santo, 16 de agosto de 1879.—O escrivão.
Domingos da Cunha Guimarães Rocha.

INDEMNISADORA

De conformidade com o disposto no art. 19 dos estatutos desta companhia, serão vendidas 10 de suas acções de ns. 321 a 330; os pretendentes deverão dirigir suas propostas por intermedio de corretores geraes, até meio dia de 18 do andante ao escriptorio da mesma companhia

Recife, 7 de agosto de 1879.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco.

A junta administrativa deste hospital, grata á memoria da Exm.ª Sr.ª D. Genoveva Rosa da Silva, manda rezar uma missa na capella do mesmo hospital, segunda-feira, 18 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, e para assistir a este acto são convidados todos os socios, bem como as pessoas da familia da fallecida.

Recife, 14 de agosto de 1879.
Serafim Rodrigues,
Servindo de secretario.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32.

Saca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo Porto rua dos Inglezes:
Em Lisboa, rua dos Capellistas n. 32

COMPANHIA GARANTIA NACIONAL
SEDE RIO DE JANEIRO
AGENTE GERAL
RUA DO IMPERA OR N. 31

No escriptorio da agencia continúa a fazer-se contratos de seguros de vida de escravos.

Roga-se aos senhores contribuintes em atrazo de pagarem suas annuidades, para não ter que se applicar o art. 10 dos estatutos.

Pernambuco, em 21 de julho 1879.
O agente geral
Luiz S. Fernandes

Trilhos urbanos do Recife á Caxangá

Desta data em diante fica o respeitavel publico avisado, afim de evitar duvidas futuras, de que os bilhetes de assignatura de ida e volta, não têm valor nos trens especiaes alugados para os espectaculos, ou outros quaesquer trens fóra da tabella.

Recife, 13 de agosto de 1879.
O gerente da companhia,
F. E. Fenn.

Consulado provincial

Edital—*Para sciencia dos interessados, são abaixo publicadas, de accordo com o art. 45 do regulamento de 30 de outubro de 1875, as notas das alterações encontradas pelos respectivos lançadores na collecta dos diversos impostos, a que se está procedendo por esta repartição, relativamente ao exercicio de 1879 a 1880.*

Outro sim, observa se que, nos termos do art. 46 do citado Reg. serão mantidas as mencionadas alterações, produzindo todos os effeitos legaes se, como dispõe o final do art. 45, não forem apresentadas as necessarias reclamações dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste.

Alterações feitas no lançamento da decima urbana da freguezia de S. José, no corrente exercicio de 1879 a 1880, pelo lançador Izidoro T. Mattos Ferreira.

Rua do Forte
N. 38. Francisco José Dias da Costa, uma casa terrea arrendada por 200$000
N. 46. Bernardino Gonçalves Salgado, uma casa terrea arrendada por 240$000
N. 56. José Moreira da Silva e outros, uma casa terrea arrendada por 144$000
N. 3. Francisco Soares Botelho, um sobrado de um andar e tres lojas, tudo por 560$000
N. 5. O mesmo, uma casa terrea por 144$000
Antonio Henriques
N. 20. Antonio Ignacio Pereira Coelho, uma casa terrea devidida em tres partes, tudo por 320$000
N. 11. Barão de Una, uma casa terrea arrendada por 144$000
Nogueira
N. 36 Joanna da Paz Varella, uma casa terrea arrendada por 144$000
N. 46. Irmandade de S. Pedro, uma casa terrea arrendada por 300$000
N. 15 João Borges Alves e outros, uma casa terrea arrendada por 300$000
N. 33. José Cordeiro do Rego Pontes, uma casa terrea arrendada por 300$000
Santa Cecilia
N. 8 Capella do Arco da Conceição, uma casa terrea arrendada por 213$000
N. 19. Irmandade de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio, uma casa terrea arrendada por 213$000
Santa Rita
N. 6. Romão José da Silva Marques, uma casa terrea arrendada por 165$000
N. 46. Silveria Rita do Rosario, uma casa terrea arrendada por 213$000
N. 23. Antonio Joaquim Cascão, uma casa terrea arrendada por 213$000
N. 27 João Luiz de Araujo e outros, um sobrado de dous andares e loja, tudo por 680$000
N. 43. José Joaquim de Castro Moura, uma casa terrea arrendada por 333$000
N. 91. Marcelino Ansberto Lopes e outros, uma casa terrea com sotão e duas meias aguas no fundo, tudo por 679$000

Consulado provincial de Pernambuco, 11 de agosto de 1879.
O chefe.
José Xavier Carneiro de B. Campello.

Alterações verificadas no lançamento da decima urbana da freguezia da Boa-Vista, no exercicio de 1879 a 1880, pelo lançador João Pedro Jesus da Matta.

Travessa do Palacio do Bispo.
N. 8. Margarida de Camara Rodrigues, uma casa terrea por 473$000
N. 18. Miguel Archanjo de Figueiredo, uma casa terrea por 249$000
N. 20. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 249$000
N. 22. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 249$000
N. 24. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 249$000
Socego
N. 24 Henrique José Vieira da Silva, uma casa terrea arrendada por 240$000
N. 26. Luiz Manoel Valença, uma casa terrea arrendada por 273$000
N. 30. Adriano Augusto Moreira Jordão, uma casa terrea arrendada por 300$000
N. 34. Manoel Antonio Teixeira, uma casa terrea arrendada por 369$000
N. 36. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 369$000
N. 38. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 117$000
N. 40. Francelina Sabina do Monte, uma casa terrea arrendada por 189$000
N. 42. A mesma, uma casa terrea arrendada por 189$000
N. 59. João Ferreira de Oliveira Ramos, uma casa terrea arrendada por 273$000
N. 3. João Pereira da Silva, uma casa terrea arrendada por 156$000
N. 5. Antonio Outre Martins, uma casa terrea arrendada por 204$000
N. 9. Antonio Cardozo de Oliveira, uma casa terrea arrendada por 333$000
N. 13. Silvestre Joaquim da Silveira, uma casa terrea arrendada por 34$000
N. 17 A. José Soares de Oliveira, um terreno occupado pelo mesmo por 12$000
N. 73 C. Joaquim Fernandes dos Santos, uma casa terrea arrendada por 108$000
N. 64. José Luiz Ferreira Ribeiro, uma casa terrea arrendada por 273$000
Gervasio Pires
N. 23. José Maria Seve, uma casa terrea arrendada por 303$000
N. 45. Antonio José de Oliveira, Braga, uma casa terrea arrendada por 300$000
N. 73 Antonio Bernardo Quinteiro, uma casa terrea arrendada por 180$000
N. 79. Maria Paulina da Silva Baptista, uma casa terrea arrendada por 273$000
N. 103. Pedro Augusto de Oliveira, uma casa terrea arrendada por 247$000
N. 105. Pedro Augusto de Oliveira e Silva, uma casa terrea arrendada por 247$000
N. 107. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 247$000
N. 109. Antonio Gomes de Oliveira e Silva, uma casa terrea arrendada por 247$000
N. 137 Tiburcio Adelino de Oliveira e Silva, uma casa terrea arrendada por 247$000
N. 137. Antonio Joaquim da Silva Britto, uma casa terrea arrendada por 309$000
N. 22. Vigario Antonio Manoel da Assumpção, um sobrado de um andar e loja por 623$000
N. 24. O mesmo, um sobrado de um andar e loja, arrendado por 623$000
N. 28. Francisco José da Silva Guimarães, um sobrado de um andar e loja por 900$000
N. 36. João Christiani, uma casa terrea arrendada por 333$000
Travessa do Gervasio Pires
N. 2. Filhos de Maria Bernardina da Rocha, uma casa terrea arrendada por 96$000
N. 8. Os mesmos, uma casa terrea arrendada por 108$000
N. 10. Os mesmos, uma casa terrea arrendada por 96$000
N. 11. Francisco Marcelino do Amaral, um terreno arrendado por 180$000
N. 15. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 192$000
N. 19. O mesmo, um portão que dá entrada para trinta e tres meias aguas, arrendado tudo por 3.732$000
N. 27. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 192$000
Atalho
N. 17 Joaquim de Azevedo Monteiro, uma casa terrea arrendada por 540$000

1ª secção do consulado provincial, 12 de agosto de 1879.
O chefe,
José Xavier Carneiro de B. Campello

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró Aracaty e Ceará
Commandante Telles

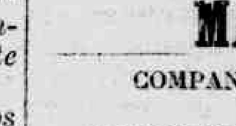

Segue no dia 20 do corrente, o vapor *Ipojuca*, ás 5 horas da tarde
Recebe carga até o dia 19, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.
ESCRIPTORIO
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Pará

O brigue americano *Gennie Morton* segue com toda brevidade para esse porto, recebe ainda alguma carga; a tratar com Alfredo Ferreira Baltar, rua do Bom Jesus n. 40, primeiro andar.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 25 do corrente, o vapor *Mandahu*, commandante Santos, ás 5 horas da tarde.
Recebe carga até o dia 23, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.
Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR
Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Ville de Santos
Commandante Fontain

E' esperado da Europa até o dia 23 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul, de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queirm apresentar dentro de 6 dias, a contar do de descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessaras.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações, a tratar com os

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42

Companhia des Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
O PAQUETE
Equateur
Commandante Lecointre

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER
Potosi

Espera-se dos portos do sul até o dia 22 do corrente e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordeos, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.
Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—Rua do Commercio—14

U. S. & Brazil Mail Steamship Line
O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO
City of Rio de Janeiro

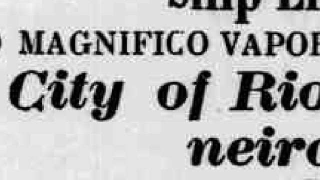

E' esperado de New-York, por S. Thomaz e Pará, até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Bahia e Rio de Janeiro, para onde recebe passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.
Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

LEILOES

LEILAO

Hoje, 18, deve ter lugar por intervenção do agente Pinto, o leilão de farinha de mandioca, vinho Xerez e barris com vinagre.

Terç.-feira, 19, effectúa o mesmo agente o leilão de moveis, louça, crystaes, quadros e espelhos, bem como cofres de ferro, carteiras e objectos de escriptorio, annunciado para o armazem da rua do Marquez de Olinda n. 21.

LEILAO
DE
65 saccos com farinha de mandioca,
20 pipas com vinagre,
50 caixas com vinho Shery.
2 ditas com peixe em latas.

Hoje
Segunda-feira 18 do corrente
A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

No armazem Trapiche da Companhia, Largo do Corpo-Santo.

LEILAO

Terça-feira, 19 do corrente, deve ter lugar, por intervenção do mesmo agente, um leilão de moveis.

Grande e variado
LEILAO
De bons moveis, espelhos e outros muitos objectos

A SABER:

1 espelho grande dourado e oval, 1 piano forte, 1 mobilia de jacarandá com tampos de marmore, 1 dita de pão d'olho, 1 divan e cadeira estufada, 6 espelhos dourados de differentes tamanhos, 1 secretaria, ou porta-joias para senhora, 2 mesas redondas, 2 jardineiras, 6 capiteis, 1 cadeira de ferro, 6 cadeiras de jacarandá, 1 mesa com abas, quadros, tapetes e transparentes.

1 cama franceza, 1 guarda-vestido, 1 toilette, 1 lavatorio, 2 commodas, 6 cadeiras douradas, 1 marqueza, 2 cabides, 1 guarda-roupa, 1 mesa de cama, 1 mesa para junto de sofá, e 1 secretaria, e camas de ferro para meninos.

1 guarda-louça, 1 mesa elastica com 5 taboas, 12 cadeiras avulsas, 1 aparador de mogno, 1 dito de amarello, 1 sofá, 2 consolos, 1 jardineira, 2 cadeiras de braço e 12 de guarnição, 1 relogio grande de parede, 2 cadeiras de palha, mesas, cadeiras, marquezas e muitos outros moveis avulsos.

TERÇA-FEIRA 19 DO CORRENTE
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
No sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 21

O leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto, por serem muitos e differentes os lotes

A ENTREGA EFFECTUAR-SE-HA EM 24 HORAS

LEILAO

Da casa terrea de 3 portas, defronte da rua Imperial n. 267, a qual rende 24$000 mensaes.

Terça-feira 19 do corrente
A' 1 HORA DA TARDE
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 21, por occasião do leilão de moveis que alli deve ter lugar.

LEILÃO
DE

um cofre prova de fogo, 1 burra franceza, 2 carteiras, 1 mesa com machina de copiar cartas, 1 relogio de parede, 1 mesa grande para fazendas, 1 repartimento de escriptorio, 1 secretaria e muitos outros moveis e objectos de escriptorio.

TERÇA-FEIRA 19 DO CORRENTE
A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 21.

Agente Remigio
Leilão

De 56 barris com superior cal de Lisboa, em lotes, á vontade dos Srs. compradores.

Terça-feira 19 do corrente
A'S 11 HORAS
No trapiche Fiuza, sito á rua do Commercio n. 11
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE REMIGIO

LEILAO
DE
Moveis, louças, vidros e outros objectos
Terça-feira 19 do corrente
A's 11 horas em ponto
Na rua da Alegria n. 7

Manoel Marques Avila, mudando de residencia, fará leilão por intervenção do agente Silveira, de uma importante mobilia com tampo de pedra, composta de 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 ditas de balanço, 2 sofás de amarello, 1 cama franceza, meia mobilia de amarello, 1 guarda louça, 1 espelho oval, 1 tapete grande, 3 ditos pequenos, 2 escarradeiras, 2 pares de jarros, 2 serpentinas, 2 castiçaes com mangas, 1 mesa elastica de 4 taboas, 2 lavatorios de amarello, 1 cama de ferro, 1 marquezão e 1 meia commoda.

Um apparelho de porcelana para chá, 1 dito de louça para jantar, 18 copos para agua, 11 calices para champagne, 2 garrafas de crystal e 2 compoteiras.

Um par de aparadores, 1 cabide torneado, 1 quartinheira, 2 mangas de vidro, 1 secretária, 10 cadeiras diversas e outros objectos de casa de familia, que tudo será vendido sem limite.

LEILÃO
DAS
Propriedades ns. 9 e 11 da rua nova de Santa Rita, confronte ao mercado, com frentes em altura de casas terreas, entre os sobrados ns. 7 e 13

Estas propriedades estão divididas em diversas casas de negocio e com grandes telheiros e rendem mensalmente 115$000.

As referidas propriedades teem meação nos oitões e muros e uma frente de 60 palmos sobre 500 de fundo; estão situadas em uma importante posição, por ser em frente ao mercado e fundo até o caes projectado.

Quinta-feira 21 do corrente
No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins, competentemente autorisado, fará leilão das referidas propriedades, ás 11 horas do dia acima.

O agente dará qualquer informação.

LEILÃO
DE
FAZENDAS

Limpas e avariadas, chapéos para homens e senhoras, ditos de sol, cordão para redo, vinho Xerez e muitos outros artigos e miudezas.

Quinta-feira 21 do corrente
ás 10 e 1/2 horas em ponto
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 21

LEILAO
DA
Pharmacia nacional, sita á rua do Bom Jesus n. 26
QUINTA-FEIRA 21 DO CORRENTE
A's 10 1/2 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado, venderá em leilão a armação, medicamentos, tintas, balanças grandes e pequenas, sendo uma decimal, vasilhame, utensilios, candieiros e encanamentos de gaz, uma grande taboleta de letreiro dourado e tudo quanto faz parte da pharmacia acima referida, garantindo-se ao comprador da armação ficar na casa; tudo será vendido em um ou mais lotes, á vontade dos compradores.

AVISOS DIVERSOS

Escripturação mercantil

Um moço, completamente habilitado, offerece-se para fazer escriptas avulsas, de qualquer casa commercial: a tratar nesta typographia.

— Nós abaixo assignados declaramos ao respeitavel publico e ao corpo do commercio que nesta data vendemos a nossa taverna, sita á rua do Rangel n. 63, ao Sr. Francisco Fabião Monte, livre e desembaraçada de qualquer onus; quem se julgar com direito á mesma apresente-se no prazo de 3 dias, a contar desta data. Findo dito prazo não se attenderá reclamação. Recife, 13 de agosto de 1879.

Mendes de Azevedo & C.

— Precisa-se de uma ama para andar com criança: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 41.

— Quem precisar alugar um escravo apto para todo o serviço domestico ou para serviço de plantação em sitio, dirija-se á rua do Hospicio n. 20.

— Uma senhora de boa conducta, habilitada para o ensino, que já regeu interinamente uma cadeira, offerece-se para ensinar em casa particular aqui na cidade ou em qualquer engenho: a tratar na rua Augusta n. 169.

— Lava-se e engomma-se com perfeição e commodo preço: no becco de João Francisco numero 11.

— Offerece-se uma mulher para cozinhar em casa de homem solteiro ou em casa de pouca familia: a tratar na rua dos Guararapes numero 6.

— Ainda se acha fugido o escravo Felix, preto fula, de 40 annos de idade, alto, secco do corpo, tendo a munheca da mão direita puxada; é filho de Bananeiras, e suppõe-se ter voltado para esse lugar: roga se a apprehensão do mesmo, satisfazendo se com generosidade as despezas; levando-o nesta cidade aos Srs. Cunha Irmãos & C., e no engenho Conceição da Escada, ao Sr. do mesmo escravo.

— Precisa-se de um caixeiro; na rua de Hortas n. 17.

— Precisa-se de uma ama para andar com meninos: a tratar no armazem n. 4, á rua do Commercio.

— Manoel Ferreira Bartholo, retirando-se para o Rio de Janeiro em virtude de molestia, e não podendo, pela precipitação de sua viagem, despedir-se de todas as pessoas que o honram com a sua amizade, fal-o por este meio, pedindo-lhes desculpa desta involuntaria falta.

— Fugio do engenho Soledade, da comarca da Victoria, no dia 19 de julho proximo passado, um escravo, cabra, de nome Luiz, cujos signaes são: altura e corpo regulares, cabellos carapinhos, cara redonda, testa e olhos pequenos, nariz chato, bocca regular, e com falta de dentes nos queixaes, pés largas, pés grandes e apalhetados, pouca barba e de 40 a 45 annos de idade; roga se a apprehensão e entregal-o no referido engenho ao Sr. Virginio Gomes Cabral, ou nesta cidade, á rua do Rangel n. 60, 1.º andar, que será recompensado.

— Roga-se aos Srs. Joaquim Cassiano Bezerra, Francisco de Paula Cavalcante Wanderley Lins, João do Rego Lima Junior e João Baptista Gomes Penna, este collector da cidade da Escada, a virem ou mandarem á rua do Barão da Victoria n. 32, primeiro andar, a negocio que não ignoram.

— Precisa-se de um pequeno com pratica de taverna: na rua dos Guararapes n. 14.

— Offerece-se um bom cozinheiro: na rua de S. João n. 48.

— Precisa-se de um estrangeiro para caixeiro de engenho á margem da estrada de ferro na rua do Imperador n. 42.

— Na rua do Bom Jesus das Crioulas n. 39, lava-se e engomma-se com perfeição, pelos seguintes preços: calças a 200 rs., camisas a 160 rs., colletes a 160 rs., ceroulas a 80 rs., meias e lenços a 20 rs

— Aluga-se, na rua dos Pires n. 36, uma escrava doa cozinheira.

— Aluga-se a cocheira da rua Duque de Caxias, aonde está o Sr. Marcolino Villar, bem como uma loja na travessa do Marquez do Recife, proximo a uma cocheira: trata-se á rua do Imperador n. 12, sobrado.

— Arrenda-se ou vende se o sitio dos Coqueiros n. 158, da Estrada Nova do Caxangá, com grande baixa de capim, casa de rancho, etc.: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel.

— O abaixo assignado previne aos devedores do casal de seu fallecido sogro Antonio Domingos Pinto, para que no prazo de 15 dias venham saldar seus debitos, sob pena de verem seus nomes publicados neste *Diario*, e feita a cobrança judicialmente. Recife, 12 de agosto de 1879.
João Vieira de Mello e Silva.

— Aluga-se as lojas dos sobrados n. 27 do pateo do Terço e n. 25 da rua velha de Santa Rita, a casa n. 77 á rua de S. João, e as casas ns. 1 na segunda travessa do Principe e 42 á rua de Paysandú, na Passagem, com bastantes commodos para familia, quintaes murados, cacimbas, banheiros e agua encanada na ultima: a tratar no 2º andar do sobrado á rua do Rangel n. 41.

— Aluga-se uma boa casa na rua da Palma n. 59: a tratar na rua Duque de Caxias n. 34, 2º andar.

— Aluga-se a casa da rua nova de Santa Rita n. 59, tem commodos para grande familia, agua, gaz e apparelho: a chave para ver, na rua do Vigario n. 3.

= Aluga-se o sobrado n. 125 da rua do Visconde de Albuquerque, reparado, caiado e pintado de novo: a tratar na loja n. 2 da rua da Imperatriz.

— Aluga-se o 2º andar da rua do Rangel n. 10.

— Aluga-se a casa da rua das Flores, com bons commodos para familia: a tratar na Soledade n. 70. Na mesma casa precisa-se alugar uma preta que seja fiel para vender bolos.

— Aluga-se uma boa escrava que faz todo o serviço de casa: na rua do Imperador n. 50, terceiro andar.

AMA Precisa-se na praça do Conde d'Eu n. 9, 2º andar, de uma ama que seja perfeita cozinheira e que engomme.

AMA Precisa-se de uma ama de leite na rua Vinte Quatro de Maio n. 22, que tenha bom e bastante leite

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar, para casa de pouca familia, preferindo-se escrava: a tratar na rua de S. Jorge n. 120, 1º andar.

Maria Thereza de Carvalho

José Barbosa de Carvalho, transido de profundo pesar pelo passamento de sua muito presada mãi Maria Thereza de Carvalho, fallecida na cidade de Braga, em 20 de julho proximo passado, pede a seus parentes e amigos o caridoso obsequio de ouvir as missas que por sua alma manda resar na igreja do Corpo Santo, ás 7 1/2 horas da manhã de quarta-feira 20 do corrente.

Antonio Maria de Araujo

A viuva e filhos do finado Antonio Maria de Araujo convidam todos os seus parentes e amigos para assistirem á missa, que no dia 21 do corrente, 1º anniversario de seu fallecimento, mandam celebrar pelo descanso de sua alma, na matriz da cidade da Escada, ás 8 horas da manhã. Desde já se confessam gratos.

Manoel do Carmo Ribeiro

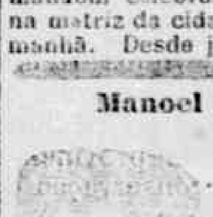

Marcelina Maria da Rocha Ribeiro agradece a todas as pessoas que se dignaram a acompanhar os restos mortaes do seu presado esposo, ao cemiterio publico; de novo convida-as para assistirem ás missas do setimo dia, que manda resar na igreja de Nossa Senhora do Livramento, no dia 19 do corrente, ás 6 horas da manhã, pelo que desde já confessa-se grata.

Manoel Joaquim dos Passos

Francisco José dos Passos Guimarães, sua mulher e filhos, tendo recebido a infausta noticia de ter fallecido seu carinhoso pai, sogro e avô, rogam ás pessoas de sua amizade, o caridoso obsequio de assistirem ás missas, que por sua alma mandam resar na Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo, terça-feira 19 do corrente, ás 7 horas da manhã, por cujo obsequio lhes serão gratos.

Attenção

W. W. Robilliard declara ao respeitavel corpo commercial desta praça, e a quem mais interessar possa, que nesta data deixou de ser gerente da casa commercial de N. I. Lidstone. Recife, 18 de agosto de 1879.

AGUA DE CHINOLINA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS

PREPARADA POR

BARTHOLOMEO & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El-Rei de Portugal; premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de s... Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem uma aroma gradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. *Appreçam-se os seus resultados e effeitos inoffensivos*, quér a applicação seja limitada á barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

Todo frasco que não levar nossa assignatura em uma tarja branca, deve ser rejeitado como uma falsificação.

DEPOSITO GERAL

PHARMACIA E DROGARIA

34—Rua larga do Rosario—34

PERNAMBUCO.

HYGIENICA, RADICAL E INFALLIVEL

INJECÇÃO LHOSTE

Cura em curto espaço de tempo os fluxos, gonorrheas, e corrimentos de qualquer natureza, que tenham sua origem nos orgãos genito-urinario sem o menor inconveniente pela simplicidade de sua composição, e quasi com garantia para todos que d'ella fazem uso de um certo resultado, em vista dos continuados e optimos successos obtidos no longo espaço de mais de 20 annos em Paris e seus departamentos, na Belgica e na Allemanha, onde é applicada pelos mais celebres medicos.

Exigir a assignatura do inventor nas etiquetas sobre cada vidro.

DEPOSITO

Pharmacie—Leon Roussel—59, rue Magenta, Paris.
Agente geral no Brasil—Mrs. Bartholomeu & C.—Pharmaciens 34 Rua larga do Rosario.—Pernambuco.

GRANDE PHARMACIA

E

DROGARIA

DE

BARTHOLOMEU & C.

N. 34--Rua do Rosario--N. 34

Estabelecimento fundado em 1826, mui conhecido, de reputação firmada, e montado em grande escala, tendo os melhoramentos dos primeiros de seu genero na Europa, offerece a precisa garantia, quer para vendas a retalho, quer para as transacções em grosso.

Importam directamente das melhores fabricas da Europa e America todos os productos chimicos e pharmaceuticos, e são os representantes e depositarios de quasi todas as preparações pharmaceuticas inglezas e francezas.

Distribuem semestralmente preços correntes, que os Srs. pharmaceuticos podem pedir por carta dirigida ao estabelecimento.

ESPECIALIDADES.

Sabonete de alcatrão e araroba

Especifico para combater as molestias de pelle

O unico agente therapeutico capaz de debellar com segurança as molestias cutaneas é incontestavelmente o producto de uma planta indigena conhecida pelo nome de «araroba», o qual, associado ao alcatrão em forma de sabonete constitue a melhor medicina e de mais facil applicação; podendo-se affiançar que a sua acção anti-herpetica é tão prompta que basta o seu uso por alguns dias para dissipar as molestias as mais rebeldes, como sejam: a sarna, a empigem, a tinha e todas as especies de dartros.

USO.—Faz-se applicação sobre a parte doente pela forma do sabonete commum, lavando-se o lugar affectado duas ou tres vezes por dia: nisto consiste tambem o tratamento para destruir o insecto (acarus,) cuja presença na pelle dá lugar ao apparecimento das sarnas.

Vende-se na pharmacia e drogaria de GALDINO FERNANDES DA SILVA, á rua dos Droguistas n. 34—Bahia.

DEPOSITO NA PHARMACIA DO SR. BARTHOLOMEO & C.

PERNAMBUCO

VINHOS DE ARRAULT

DE

QUINIUM E EXTRACTO DE CARNE DE LIEBIG

E DE

QUINIUM, FERRO E EXTRACTO DE CARNE DE LIEBIG

O quinium proporciona aos medicos um producto de uma dosabilidade invariavel, contendo todos os principios activos da quina.

Devendo no maior numero de casos o **quinium** ser empregado como tonico reconstituinte, procuramos fornecer aos medicos um composto, que satisfazendo plenamente suas vistas por este lado, tivesse alem d'isso propriedades analepticas, e escolhemos o analeptico por excellencia — **a Carne.**

Contendo todos os principios nutritivos da carne, o mui conceituado extracto de carne de *Liebig*, o adoptamos para preparar o nosso — **Vinho de quinium e extracto de carne** — que se recommenda como o melhor composto para *nutrir, fortificar e reparar os orgãos, e como antidoto para a cura das febres de qualquer caracter.*

Associamos em outro composto — **Vinho de quinium ferro e extracto de carne** — o melhor dos ferruginosos — *o pyrophosphato de ferro*, cuja applicação é urgentemente reclamada, nas graves molestias denominadas — **chlorose, pallidas côres, anemia, flores brancas, menstruações difficeis, etc.** Empregamos **optimo vinho do Porto** em ambos os nossos compostos.

Nossos vinhos representam na dóse de 30 gram. 5 centigram. de *quinium* e 30 de *carne*.

Depositarios e agentes para o Brazil

BARTHOLOMEU & C.ª

PERNAMBUCO

MILHARES DE VIDAS SALVAS!!

PELO INCOMPARAVEL MEDICAMENTO

ZAROPE VEGETAL AMERICANO

DE

BARTHOLOMEU & C.ª

Os medicos mais notaveis do imperio applicam hoje o — *Xarope vegetal americano* — de preferencia a todos os medicamentos peitoraes estrangeiros, e milhares de curas attestam a efficacia de tão poderoso medicamento no tratamento da *tisica pulmonar*, cura das *bronchites, defluxos*, etc.

Medicamento simples em sua composição, preparado *unicamente de plantas indigenas*, e de optimo gosto, nenhum receio offerece na applicação.

Exigir a assignatura dos inventores na tarja que circula a capsula.

MARAVILHOSAS CURAS

TÊM-SE OBTIDO COM OS

PREPARADOS DE JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEU & C.ª

Vinhos simples e ferruginosos — Xaropes simples e ferruginosos — Pilulas simples e ferruginosas — Oleo, tintura, emplastro e pomada.

É incontestavel a efficacia dos compostos simples de Jurubeba no tratamento das ... atonias, ainda mesmo complicadas ... *nos engorgitamentos do figado e baço* ... *pções subsequentes de febres intermittentes ou diversas, nos abcessos internos, nos tumores, especialmente do utero e abdomen, na anasarca, nas hydropisias e nas erysipelas.*

As preparações ferruginosas obram como poderoso tonico, e são indicadas para a cura das anemias, *chloroses falta de menstruação, leucorrhéas, desarranjos atonicos do estomago, debilidades organicas, pobreza de sangue, etc.*, etc.

Dez annos de acceitação!!

Comprovada pela *crescente procura dos nossos — Preparados de Jurubeba*, — não só no Imperio, como na Europa põem fóra de duvida a efficacia de tão poderosos medicamentos.

ARROBE DEPURATIVO

DE

SALSAPARRILHA, CAROBA E VELAME

PREPARADO

POR

BARTHOLOMEU & C.ª

[illegible]

Copeiro

Na rua da Aurora n. 43, offerece-se um copeiro para o serviço de casa, das 6 horas da manhã ás 6 da tarde.

Aluga-se

as casas terreas ns. 18 e 22 da rua dos Guararapes e o sobrado de dous andares n. 53 da rua de S. Jorge: a tratar na rua do Apollo numero 20.

VINHO DO Dr CABANES

Este vinho apprensentado á Academia de medicina de Paris, tem sido acolhedo como o melhor de todos os vinhos medicinales e como contendo os elementos constitutivos do sangue e da carne, e então um poderoso tonico. Os celebres doutores **Trousseau, Nélaton, Sée, etc.**, o recommendão todos os dias com enthusiasmo a seus alumnos como um medicamento seguro e certo, da, dizem elles, ao sangue **a força, a vigor, a energia** e restabelece o equilibrio alterado pelas doenças organicas. Se emprega com successo para as **crianças debiles, delicadas, escrofulosas**, para as meninas debilicadas affectadas de chlorosis; para os moços esgotados pelos excessos de todo genero, para as mulheres com temperamento debilitado, para os velhos fraqueados. Sua indicação é preciosa na falta de appetite, nas **digestoes difficiles**, na **anemia** ou **fraqueza em sangue**, na **tisica pulmonar**, nas **doenças da medulla espinhal, convalescenças** que teem falta d'um poderoso tonico ajudado d'um nutrimento corroborante, nos **fluxos brancos e seminales**, na **chlorosis.** Este vinho ajuda á mulher no tempo da prenhez e prevem com ella o desarranjo e a indisposição provocada por seu estado, o dar a mammar por que a criança saca do seie da ama de leite forças multiplices, da mesma facilita o nascer dos dentes e evita á criança este periodo critico. E um **verdadeiro alimento** para os velhos que acharão alli **a força, á vigor, a energia.**

Pegada depois da comida cura as **doenças do estomago, gastralgias, enfermidades nervosas o epilepsia.** Certos medicos pretendem que a impotencia do homem, e a estirilidade da mulher (provacada pela atonia dos orgãos genitales) e muitas vezes curada pelo vinho do Dr Cabanes. Nos paizes, caldos o serviço que rende é incalculavel nas **febres intermittentes**, o **suor maligno**, o **vomito**, as **enfermidades epidemicas**, destruie todas **miasmas doentios**, se deve n'este ultimo caso fazer no uso constantemente sem ser doente. E em fim o regenerador o mais poderoso do organismo debilitado, deve ser pegado como licor hygienico de preferencia a estos licores doentios, taes que a Cosna, o vinho de Cosna, o bitter, etc., etc., que são verdadeiros venenos, EXCITA A APPETITE D'UMA MANIERA MARAVILHOSA.

NOTA. — Este producto é falsificado, recusai toda botelha não levando a marca de fabrica acima, a firma do **Dr Cabanes e do Sr Pimpeterre-Cabiran**, sobre o rotulo e a faxa que cerca a gola da botelha.

Agente geral para o mundo inteiro L. Pimpeterre-Cabiran, pharmaceutico-quimico, em Toulouse e em Paris.

A Pernambuco, FERREIRA, MAIA e Cia, 57, rua do Duque de Caxias.

ESTE VINHO SE ACHA EM TODAS AS PHARMACIAS DO GLOBO

XAROPE DE BLAYN

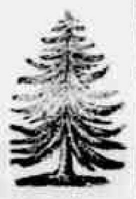

Este MEDICAMENTO de um gosto agradavel, adoptado com **grande exito** ha mais de 20 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito*, das *Vias urinarias* e da *Bexiga*. — PARIS, BLAYN, 7, rue du Marché-Saint-Honoré.

Deposito em Pernambuco FERREIRA MAIA & Cª 57, rua Duque de Caxias

EM 4 CORES — GRAINS *de Santé* du docteur FRANCK

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

Approbados pela Junta central de Hygiene da Corte.

Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra á falta d'appetite, a obstrucção, a enxaqueca, os vertigems, as congestões, etc.

Exigir as CAIXINHAS AZUES com rotulo em 4 CORES e a assignatura *A. Rouvière* em vermelho.

Em Pariz, Pharmacia LEROY, e em todas as boas pharmacias.

Depositos em *Pernambuco*: MANOEL DA SILVA — ELIAS DE MOURA

VINHO E XAROPE DE DUSART

COM

Lacto-Phosphato de Cal

PHILADELPHIA 1876 — VIENNA 1873

O Phosphato de cal é a substancia mineral mais abundante no homem assim como nos animaes. Forma a totalidade dos ossos, e entra na composição da carne e do sangue. No interesse da saude do homem, é preciso ter elle no corpo uma quantidade determinada de phosphato; quando ha falta, então apparece a molestia, e quando se principia a administral-o, já voltam o appetite e as forças.

A *mulher gravida, ama de leite, a creança que cresce e se desinvolve*, muitas vezes estão faltas de **Phosphato de cal**; então enfraquece a mãe, e o seu leite perde as suas qualidades nutritivas; em quanto á creança, esta desperece, padece *colicas e diarrhea;* o seu crescimento só se opera penivelmente, a sua dentição se faz mal, e as pernas não a podem suster. N'estes varios casos é que a administração do **Phosphato de cal** produz effeitos admiraveis. A sua efficacia não é menos quando se trata de restituir todo o *vigor* a uma *constituição exhausta* seja por excesso de trabalho ou prazeres, seja por uma alimentação insufficiente, ou por longa molestia.

Antes dos importantes estudos de M. Dusart, o **Phosphato de cal** não era mais do que um pó insoluvel, que percorria o estomago e os intestinos sem a menor alteração; por isso o seu pouco emprego na therapeutica. Hoje, porém, M. Dusart offerece este precioso agente debaixo de fórma soluvel, *podendo digerir-se e assimilar* sans difficuldade; por isso o **Vinho** e o **Xarope com Lacto-Phosphato de cal**, que levam o seu nome, receberam o acolhimento mais caloroso da parte do Corpo Medical da França.

Em resumo, o **Vinho** e o **Xarope de Dusart** têm por effeito *dar forças* e despertar o appetite; tambem concorrem, pela acção do **Phosphato de cal**, para a *consolidação dos ossos*, formação dos musculos, e para a riqueza do sangue.

Convém:

Ás creanças pallidas ou rachiticas;
Ás meninas que se desinvolvem;
Aos tisicos;
Aos que padecem dôres do estomago;
Aos que padecem affecções do peito;
Ás Pessoas idosas enfraquecidas;
Ás amas de leite para favorecer a abundancia e riqueza do leite, e prevenir as colicas e a diarrhea nas creanças a que amamentam.

Limitar-nos-hemos a citar as observações seguintes:

« O **Phosphato de cal** convem ás pessoas incommodadas ou cançadas pelo oleo de figado de bacalhau, porque não obra do mesmo modo, e tambem constitue um elemento de reparação e forças. »

Dr GUBLER,
Medico dos Hospitaes de Paris.

« Nas convalescenças depois de *febres typhoidas*, na *albuminuria*, no *diabete*, emfim, quando ha perturbações na economia, o **Lacto-Phosphato de cal** produz os effeitos regeneradores mais promptos. »

Observações dos Drs
BLACHE, MONOD e TARDIEU,
Medicos dos Hospitaes de Paris.

« Observámos que o **Lacto-Phosphato de cal**, administrado a amas, cujo leite aquentado produzia diarrhea verde e serosa, fez desapparecer este symptoma, e restituio a saude as creanças. »

Drs **DOLBEAU e PAQUET,**
Inanição mineral.

« Cada vez que se indicou o oleo de figado de bacalhau, reparamos quanto era vantajoso dar ao mesmo tempo o **Lacto-phosphato de cal de Dusart**, cujas propriedades aperitivas completam a sua acção. »

Dr RIANT,
Pesquizas experimentaes sobre o Phosphato de cal.

« Ja assignalei varios casos de tisica declarada, um d'elles com destruição completa de um pulmão, curados graças ao uso do **Vinho** e **Xarope de Dusart**, e a alimentação com carne crua. »

Dr DELZENNE.

« A rapidez com que se desperta o appetite sob a influencia do **Vinho de Dusart**, nas pessoas idosas e adultos debilitados, póde caracterisar este medicamento, cuja efficacia nunca se desmentio. »

Dr PINEL.

« O seu emprego é dobre nas affecções tuberculosas; já, assim como todos os saes calcareos, favorece a transformação cretacea dos tuberculos, e depois exerce na nutrição uma acção das mais importantes. »

Dr RABUTEAU.

« Sempre o lacto-phosphato alcançou os melhores resultados, tornando a gestação mais facil, fazendo o leite rico e abundante, e as creanças mais vigorosas. »

Dr FERSTAERTS,
Director do *Escalpello medical* da Belgica.

Em Paris, casa GRIMAULT e Cª, 8, rua Vivienne

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

Injecção de Grimault e Cia

COM

MATICO

Exclusivamente preparada com as folhas do Matico do Perú, esta injecção goza, desde muitos annos, de uma reputação universal. Cura em pouco tempo as corrimentos (*blenorrhagia*) mais rebeldes.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Cie,
7, RUA DE LA FEUILLADE
e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

Depositos em Pernambuco: A. CAORS. — FRANCISCO Mª da SILVA & Cª. — FERREIRA MAIA & Cª. — MANOEL ALVES BARBOZA. — BOTICA CENTRAL. — MANOEL da SILVA FARIA & Cª. — J. MAURER, KIRCHOFF Succr. — BARTHOLOMEO & Cª. — DIMES de SOUZA PEREIRA, — FIRMINO & FERREIRA.

— **Ainda se precisa de um homem para sitio, fazer compras e vender verduras: na rua do Cotovello n. 25.**

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA

DO

DR. SABINO

VERDADEIRA HOMEOPATHIA

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

(ANTIGA RUA NOVA)

PERNAMBUCO

Marcionilia Philadelphia de Araujo

Evaristo Rodrigues Vianna manda resar umas missas por alma de Marcionilia Philadelphia de Araujo, segunda-feira, 18 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja do Espirito Santo, setimo dia do seu passamento. Desde já agradece ás pessoas que se dignaram de assistir este acto religioso; assim como áquellas pessoas que acompanharam os restos mortaes da fallecida.

BOA ACQUISIÇÃO

Vende-se o estabelecimento de fazendas e molhados sito á rua Bella da cidade de Palmares, muito afreguezado, tanto para a terra como para fóra, lembrando que a safra está perto, pois é o forte do negocio na dita cidade, e é bom aproveitar a acquisição: a tratar no mesmo estabelecimento n. 39.

100$ de gratificação

Fugio no dia 3 do corrente o mulatinho Antonio, de idade 15 annos, bonita figura, muito prosista, tem uma cicatriz do lado direito, desde a pá até as nadegas, devido a uma queimadura quando pequeno, assim como uma marca de talho na cabeça, quando anda solta uma perna por ter desmentido o pé direito; levou vestido calça e camisa de algodão do Rio, chapéo de palha de carnaúba, camisa de baêta encarnada e um cobertor da mesma côr; foi escravo de Francisco Pereira das Chagas Brito, morador em Aldeia-velha do termo do Brejo da Madre de Deus, vendido em fevereiro de 1875, presume se ter para lá seguido: quem o pegar e leva-lo ao seu senhor no engenho Floresta da comarca de Jaboatão, ou no Recife á rua do Coronel Suassuna, antiga rua Augusta n. 189, receberá a gratificação de 100$.

Leiam todos

Ultimamente estão todos convencidos que ninguem póde ir com mais vantagem e com mais franqueza ALMOÇAR, JANTAR OU CEIAR do que na

Confeitaria do Campos

Porque alli a par do aceio e bom serviço encontra-se sempre uma lista de 20 a 30 pratos variados.

Além dos bons vinhos de que está sempre provido aquelle importante e util estabelecimento.

Tudo por preços razoaveis

Só e sómente na

CONFEITARIA DO CAMPOS
RUA DO IMPERADOR N. 22
Freguezia de Santo Antonio do Recife,

O FERRO QUEVENNE

Approvado pela Academia de Medicina de Paris,

« é, de todas as preparações ferruginosas, « a que introduz mais ferro no succo « gastrico. »

Boletim da Academia de Medicina, t. XIX 1854.

Para evitar as numerosas falsificações todas ellas impuras e inefficazes, e as vezes perigosas, deve-se exigir as marcas seguintes:

PER — Pour éviter contrefaçons et imitations exiger cette étiquette en quatre teintes — QUEVENNE — PARIS

Depositario geral:
Émile GENEVOIX,
14, RUE DES BEAUX-ARTS, PARIS.

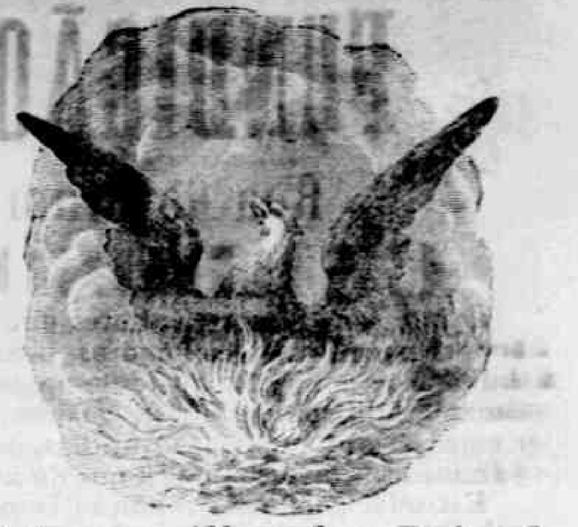

Salsaparrilha de Bristol

O grande purificador do sangue

Garantida como o remedio infallivel contra a escrofula em todas as suas fórmas, chagas perniciosas e inveteradas, syphilis, tumores, erupções cutaneas, rheumatismo chronico, debilidade geral, do systema e todas as molestias que teem a sua origem na impureza do sangue e dos humores.

Vendem

em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

Escrava

Aluga-se uma boa escrava, sabendo cozinhar e engommar: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar.

Ao publico

D. Maria de Jesus Teixeira Franco, constando-lhe que alguem tem propalado que alguns de seus predios se acham hypothecados, apressa-se em declarar que todos elles se acham livres e desembaraçados de qualquer onus. Recife, 13 de agosto de 1879.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 10 a 12 annos de idade para taverna: na rua Duque de Caxias n. 2.

GRANDE DESCOBERTA!!

CURA DAS TERRIVEIS MOLESTIAS

ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!

PELO

ELIXIR PEITORAL ANTI-ASTHMATICO

DE

BARTHOLOMEU & C.ª

São immensas as curas do fatigador padecimento, martyrio das creanças, e muitas vezes funesto — a tosse coqueluche — que se tem obtido com a applicação do *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e raro é o caso em que o emprego de um só vidro do tão prodigioso medicamento não dá aquelle resultado!!

***A asthma* — soffrimento ainda mais horrivel, encontra um antidoto perfeito no *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e não ha caso em que o allivio não seja immediato, e poucos em que a cura se faça esperar.**

O grande consumo e acceitação que tem merecido dos medicos este medicamento attestam os seus optimos effeitos.

Peitoral de Cereja

do Dr. Ayer.

℞ **Para Molestias da Garganta, Peito, e Pulmões, taes como Tosses, Constipações, Defluxos, Coqueluche, Bronchitis, Asthma, Consumpção ou Tisica pulmonar, &c.**

Antes de apparecer o *PEITORAL* nunca a historia da medicina vira preparação alguma que tão universale profundamente ganhasse a confiança do genero humano, como este excellentissimo remedio para infermidades pulmonares. Durante longa serie de annos, entre quasi todas as raças dos homens vai gozando cada vez de mais alta reputação e renome, como o melhor protector contra estas molestias.

Ao passo que se adapta perfeitamente ás formas mais brandas das molestias, e ás crianças e meninos, é, ao mesmo tempo, o remedio mais efficaz que se pode produzir para impedir o progresso da *Tisica incipiente* e todas as perigosas affecções do peito e pulmões. Como antidoto contra attaques repentinos de *Croup*, todas as familias devem o ter em suas cazas; e em geral, como todos são sujeitos á constipações e tosses é bom estar-se sempre prevenido com tam poderoso remedio.

Posto-que a *Tisica Declarada* e tida como sem cura, em portanto grande numero de casos em que esta molestia parecia ser declarada, mas que se têm curado radicalmente pelo uso d'este *PEITORAL DE CEREJA*.

Milhares de casos de *Molestias da Garganta* e pulmões que tinham baldado todas as expedientes da perecia humana, teem cedido á influencia do *PEITORAL DE CEREJA*.

Os *Cantores* e os *Oradores* acharão o Peitoral um excellente protector contra molestias, e de grande serventia para ajudar a voz.

Sempre allivia a *Asthma*, e frequentamente a faz desapparecer inteiramente.

Em doses pequenas e repetidas, regularmente cura a *Bronchitis*.

Para *Constipações e tosses*, não é possivel encontrar-se milhor remedio. Toma-se em doses pequenas trez vezes por dia, e á noite um escalda pés, ate se curar a molestia.

Para os *Defluxos*, quando effectam a garganta, deve-se fazer o mesmo.

Para a *Tosse-egana* ou *Coqueluche*, da-se em pequenas doses tres ou quatro vezes por dia.

Para o *Croup*, doses grandes e repetidas, até se vencer a molestia.

Effectivamente nemhuma familia deve passar sem o *PEITORAL*, para se defender contra os attaques repentinos das molestias acima mencionadas. O seu emprego com tempo, muitas vezes poupará no inferno muitos soffrimentos e perigos que occorrerião se tivesse de esperar para outro auxilio. Paes e maes, conservae este remedio sempre em casa. Vidas preciosas se vos podem salvar.

As virtudes d'esta preperação têm se tornado tam vulgarmente conhecidas, que nos dispensamos de publicar aqui attestados de algumas de suas grandes curas, e nos limitamos á assegurar ao publico que estas virtudes que em possue sempre se conservarão.

PREPARADO POR

J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E.U.

VENDE SE POR

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO

de Bacalhau
Iodo-Ferreo com Quina
E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau*, o *Ferro*, a *Quina* e *Casca de laranja amarga*.

Deposito geral em Paris, 209, rue Saint-Denis.

O augmento progressivo do consúmo d'este producto denota a sua grande voga

O OLEO DUCOUX

é um poderoso medicamento contra a Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa e Escrofulosa.

Em razão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

Em *Pernambuco*:
Francº M. da SILVA e Cª
e nas principaes Pharmacias.

DRAGEES FORTIN

DE COPAIBA E BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas **Exposições de Paris** e ***privilegiadas***, curam rapidamente as **Molestias contagiosas *as mais rebeldes*** sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN** hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.

Deposito em *Pernambuco*, ELIAS DE MOURA & C

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

Avisam aos Srs. agricultores que acaba de chegar um novo engenheiro, que mandaram contratar em Londres, o Sr. John William Kirkham, perfeitamente habilitado para montar qualquer apparelho pelo novo systema, bem como para ensinar o fabrico do assucar, estando ao par de todos os melhoramentos, por ter estado nove annos nas Antilhas, aonde montou alguns apparelhos a vacuo, e administrou diversos engenhos de assucar.

Estando, pois, esta fundição bem montada, com dous habeis engenheiros, recebe encommenda para qualquer apparelho a vacuo, ou meio apparelho, com preço fixo, ou mediante uma commissão razoavel; mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo.

PHARMACIA GALENO

PREPARADOS
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

FORMADO EM SCIENCIAS PELA UNIVERSIDADE DE PENSYLVANIA, PHARMACEUTICO PELA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA, MEMBRO HONORARIO DA SOCIEDADE ECLETICA DAS SCIENCIAS MEDICAS DE RHILADELPHIA

Approvados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

Salsa parrilha e caroba
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido, composto de varias plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzi máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, canceres do penis, gonorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia a qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia 22$000
Um frasco 2$000

Xarope de jaramacarú composto
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande descoberta
ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES
Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão disso, isto é, de importal-os visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarú* do Dr. Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e de um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia 22$000
Um frasco 2$000

O Sr. Rigueira Costa

Pergunta se ao Sr. bacharel Rigueira Costa, juiz substituto de Jaboatão, quando dá andamento ao inventario, de que S. S é inventariante; sendo que os credores estão desejosos de saber o resultado. S. S. que é tão solicito em outros negocios, porque não o será neste?

Um offendido no seu direito.

Empreza Serões Romanticos de Lisboa

Estão em curso de publicação os seguintes notaveis romances da actualidade:

H Malot. PADRES e BEATOS a 1$200
P. Sauniere COMPANHEIROS DA GUITARRA a 1$500 Ainda tem algumas assignaturas disponiveis, offerecendo valiosos brindes aos Srs. assignantes, na agencia da empreza
PINTO & C.
(Libro-Papelaria)
24 A=Rua larga do Rosario 24 A

E' de mais!!!

AO SR BELMONTE CESAR CARNEIRO DA CUNHA

Precisa-se fallar com urgencia: na rua do Barão da Victoria n. 50 2º andar.

Licorante-asthmatico americano

Continúa exposto á venda este importante medicamento, na livraria Economica, rua do Crespo n. 20

ELIXIR DE JURUBEDA
COM
Ferro, quina e pega-pinto
DO
Dr Carlos Bettencourt

O autor deste novo agente therapeutico, [considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou e unio esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do *figado, baço*, ou doença do *estomago*, recorra-se a este especifico.

A *ictericia*, o *cataqrho* e padecimentos da *bexiga*, as *digestões difficeis*, as *anemias, chloroses* ou falta de *sangue*, as côres pallidas encontram neste medicamento um poderoso reparador.

E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *agua ingleza* tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Preço de um frasco 2$000

Pilulas de Eucalyptina
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT
Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes
CURA RADICAL EM TRES DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulos, planta oriunda da Australia e transplantada para o Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Podemos affirmar francamente que as *Pilulas* do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as *sezões*.

Temos numerosos attestados em nosso poder que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre, toma-se as *Pilulas de eucalyptina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso!

Preço de uma caixinha 2$000

Injecção Bettencourt
ANTI BLENORRHAGICA
CURA RADICAL EM SEIS DIAS
Gonorrhéa ou uretrite

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessoa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos.

Na *Leuchorrea* ou *Flores brancas* deve seguir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco 1$500

Aluga-se

o pavimento terreo do sobrado da rua da Imperatriz n. 49, proprio para qualquer estabelecimento; o armazem do caes do Capibaribe n. 10; a loja do sobrado n. 87 da rua da Ponte Velha: a tratar na rua do Imperador n. 79 primeiro andar.

Industria brasileira
Botinas para homens

Não ha mais duvida na vantagem do calçado fabricado entre nós, quando é bem feito. O publico póde avaliar as amostras que estão expostas na vitrina da loja n. 1º á rua do Barão da Victoria, onde se está vendendo botinas tão bem feitas e elegantes que rivalisam-se com as melhores vindas do estrangeiro ao mercado. Os preços são os mais reduzidos possiveis afim de, com prompta venda, auxiliar os artistas e a industria do paiz. Na mesma loja da vitrina n. 16, vende-se a preços commodos botinas francezas e sapatinhos de phantasia para senhoras, botinhas, abotinados e chiquitos para meninos e meninas; tudo isto chegado de novo.

Aluga se

duas casas terreas, caiadas e pintadas de novo, bem limpas, na rua de Riachuello, na Boa Vista, ao pé do hospital militar ns E F: a tratar na rua da Sezalla nova n. 1, Recife.

Attenção

Pede-se ao Sr. Joaquim Virissimo do Rego Barros, que venha dar cumprimento á sua palavra.—A viuva da rua de Hortas.

E' pechincha

Aluga-se a casa terrea da rua do Coronel Suassuna n. 178, muito propria para taverna, por ter o competente armação, com a qual se faz negocio: a tratar na Camboa do Carmo numero 24.

Mofina
A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Attenção

Compra-se trastes novos e usados.
Compra-se pianos usados.
Aluga-se trastes conforme se precisar.
Aluga se pianos e serafinas.
Encarrega-se de qualquer obra de marcineiro, tanto novos, como para envernisar de novo, a contento do freguez, para o que se acha habilitado, por ter peritos officiaes: na rua larga do Rosario n. 10, aonde foi a botica do Pinto.

Aluga-se

o pavimento terreo do sobrado n. 65 da rua do Hospicio; o 2º andar n. 63 da rua do Bom Jesus; a tratar na rua do Vigario Thenorio numero 31.

Bouquèts

José Samuel Botelho, tendo-se dedicado no trabalho de organisar os mais lindos bouquèts de cravos naturaes, como sejam os denominados, de passarinhos, estrella etc., offerece ao publico desta cidade seus prestimos: a tratar na rua Nova n. 33, loja de selleiro.

Jacintho fugio

Fugio de bordo do patacho *Alliança*, em 11 de março passado, o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. José do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes idade 26 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba: quem o capturar e leva-o ao largo do Corpo Santo n. 19 1º andar, será generosamente gratificado.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 14 a 16 annos de idade; a tratar na rua de Domingos Theotonio n. 2, taverna.

O ADVOGADO
Dr. J. Austregezillo R. Lima
e o bacharel
J. GUENES da Silva Mello
MUDARAM SEU ESCRIPTORIO
para
A rua do Imperador n. 42

ALUGA-SE

uma pequena casa com sala, dous quartos, cozinha, quintal e cacimba; aluguel razoavel, na travessa da Campina n. 8, freguezia de Bôa-Vista: a tratar á rua da Concordia n. 47.

Ensino.

O bacharel José Vicente Meira de Vasconcellos e o academico Floriano Lins Meira de Vasconcellos teem aberto á rua Velha n. 59, um curso de latim, francez, portuguez, philosophia, rhetorica, geometria e arithmetica: a tratar na rua Duque de Caxias n. 71, 1º andar, onde tem o primeiro o seu escriptorio de advocacia, e póde ser procurado das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Aluga-se

o sitio no Caldeireiro, defronte do do Sr. Dr. Alcoforado, tem commodos para grande familia: a tratar na rua do Apollo n. 20.

Boa acquisição

Quem precisar de duas amas para cozinhar e engommar em uma só casa de familia, deixe carta nesta typographia com as iniciaes — B F. M. T.

CONFEITARIA LUSO BRASILEIRA

Os senhores abaixo mencionados, são rogados a virem á confeitaria Luso Brasileira á rua do Imperador n. 14, a negocio de seus interesses:

Antonio Lins Caldas
José Affonso do Rego Barros
Dr. Prazeres.
Francisco José da Silva.
Vicente Silva.
José Barbosa de Oliveira.
Severino Lyra.
Manoel Severino
Jeronymo Pereira Lima.
Tenente José Francisco Roma.
José Delfino da Silva Carvalho.

Para quem tiver gosto

Aluga-se a casa da rua do Socego n. 30, elegantemente preparada, tendo 3 salas, 4 quartos, cozinha, agua encanada do Prata, e encanamento para gaz carbonico. Ao asseio reune boas condições hygienicas, só vendo-se conhecerá o pretendente o que fica descripto: a chave para ver, na casa contigua, e a tratar na rua Marquez de Olinda n. 16.

São engraçados

Acaba de chegar para a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, diversos brinquedos para crianças, vindo entre elles alguns bem engraçados; a elles, antes que se acabem.

P. C. da Costa Aguiar
COMMISSIONISTAS DE GENEROS
Nacionaes e estrangeiros
Pará — Rua dos Mercadores — 40 AA

Ao Sr. inspector da instrucção publica

A aula de instrucção primaria do sexo masculino, do povoado de Nazareth do Cabo, segundo nos consta, ha duas semanas que não funcciona. Por ventura estará licenciando o interino? Cremos que não, porque vemos-o aqui na cidade enchendo as ruas de pernas; entretanto no fim do mez, cremos, venha para cá os cobres. Não ha vida melhor.

Attenção

John Isaac Ardran declara ao respeitavel corpo commercial desta praça e a quem mais interessar, que nesta data assumio a gerencia da casa commercial N. I. Lidstone, e a direcção de todos os negocios particulares do mesmo Lidstone. Recife, 18 de agosto de 1879.

Escravo fugido

Pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do escravo Ignacio, pardo, de 15 annos de idade, o qual foi vendido nesta cidade em dias de outubro do anno passado por José Ferreira Maciel, conhecido por José Marinheiro, morador no engenho Gravatá Assú, proximo a cidade de Caruarú, e a entrega do mesmo escravo no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, onde se gratificará o apprehensor com a quantia de 100$000. Consta que esse escravo, depois que evadiose, estivera no termo de Frexeiras em companhia de um seu irmão.

Costureira

Na rua Bella n. 33, cose-se com perfeição paletots, colletes e calças de panno e brim para homem, por preço bastante commodo.

Costureira

Na Ponte Velha da Boa-Vista n. 59, cose-se costuras de todas as qualidades, tanto para homem como para senhora, tudo com perfeição e brevidade, por preço o mais diminuto que for possivel.

Aluga-se

o 1º andar do predio n. 32 da rua da Madre de Deus por 21$ mensaes: a tratar com Israel Benjamin de Oliveira, á rua do Imperador n. 73, 1º andar.

ABRIO-SE

A' rua do Vigario n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

Cozinheira

Precisa-se de uma perfeita cozinheira para casa de familia: a tratar na rua da Imperatriz n. 35, 3º andar.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 36.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife [316.ª], que se extrahirá no sabbado 23 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

Ao publico

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico e á camara municipal de Olinda, que achando-se approvada pela mesma camara a planta dos terrenos vendidos pelo abaixo assignado, pelo mando do Sr. Alfredo Guibson, como é possivel que appareça hoje um tal Menezes, cobrando pelos moradores diversas plantações que fizeram nas ditas ruas, salvo se o mesmo Sr. Menezes tem autorisação da mesma camara municipal, para assim o fazer.

O abaixo assignado prova com todos os moradores do lugar, e pede providencias á camara municipal de Olinda para tomar na devida consideração este despotismo.

Romão Mariano Cunha.

Mercurio doce

fabricado por Carlos Serzedello, chimico industrial e analytico, um ex-fabricante de Serzedello & C. Em casa de Silva Guimarães & C., rua do Commercio n. 5.

Attenção

Continúa fugida desde 28 de outubro do anno passado, a escrava Quiteria, parda clara, usa cabellos compridos, idade de 28 a 30 annos, falla pouco e muito descançada, reforçada do corpo, é do Ceará, foi escrava no Janga, do Sr. Jorge Tasso e do Sr. Antonio Gomes Miranda Leal Loyo, desconfia-se que esteja alugada em alguma casa a titulo de livres: pede-se aos Srs. capitães de campo e a todas as autoridades que a apprehendam e levem-na á rua do Barão da Victoria n. 60, que serão generosamente gratificados.

COMPRAS

Prata e ouro

Compra-se no 1º andar n. 52, á rua Duque de Caxias.

MOEDAS
DE
OURO E PRATA

Assim como ouro e prata velha, paga-se mais que em qualquer outra parte: na rua do Imperador n. 32, loja de joias.

Apolices

Compram-se provinciaes e geraes: na rua do Crespo n. 10.

VENDAS

— Vende-se ou permuta-se por escravos um sitio na Torre, com boa casa de pedra e cal, com muitos commodos para grande familia, tendo sotão, muitas fruteiras, perto do bonds, terreno proprio; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 143.

— VENDE-SE uma taverna confronte á estação de Apipucos, tendo poucos fundos; o motivo da venda se dirá ao comprador: a tratar na mesma.

— Vende-se uma mobilia de jacarandá, em perfeito estado, e mais objectos: a pessoa que quizer dirija-se á rua da Concordia n. 85, que achará com quem tratar.

— Vende-se quatro portas já usadas: na rua Direita n. 81.

Cravos brancos

Ha sempre á venda quantidade de cravos brancos, por menos preço do que em outra qualquer parte: á rua dos Prazeres n. 20.

Venda

Por ordem de procuração e consentimento dos socios, vende se o hotel Raphael, sito á rua larga do Rosario n. 29; a tratar no mesmo.

Attenção

Vende-se o estabelecimento sito ao passar a ponte do Varadouro da cidade de Olinda, bem afreguezado, e proprio para um principiante, porque apenas tem bom balcão e generos de primeira qualidade; assim como se vende cinco moradas de casas, por preço commodo: a tratar no estabelecimento supra, com Antonio da Cruz Lodo.

Vende-se barato

duas casas em Tigipió de ns. 19 e 21, com um terreno plantado com algumas fructeiras, assim como um bonito parreiral, e são edificadas em chãos proprios: a tratar nesta cidade, á rua do Nogueira n. 29.

—Vende-se uma victoria com pouco uso, na officina de Carlos Leimy, nos Coelhos, por preço commodo.

Pinho da Suecia

Na saboaria do Recife vende-se pranchões de pinho de 3 X 9 a 230 réis o pé linear.

Rua da Gloria n. 89

Vende-se um escravo de meia idade, o qual se garante a conducta.

Vende-se

um grande sitio, com commodos para solta, terras muito boas para plantação, boas vertentes e uma boa capoeira grossa, tudo demarcado, muito perto da cidade do Recife uma legua. O dono faz qualquer negocio a dinheiro; quem pretender dirija-se á cidade de Olinda, casa defronte do chafariz no pateo do Carmo que achará com quem tratar.

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas a 80 rs o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça

Cordão de linho, para vestidos, a rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Contra as caspas

Oleo phano (sabão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas. Quem não sofrerá deste mal? Todos, por tanto dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das capas, venham, que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

E' feio
SARDAS E PANNOS

Leite de rozas brancas e leite virginal, remedio infallivel contra pannos e sardas, recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

E' bonito

Quereis amaciar vossas mãos? ide á Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63, e comprai sabão de areia e chegareis ao fim desejado.

Onde é?... Está o 59
Liquidando por estes dias?...
LEIAM! LEIAM!

Finas lãs com listras de seda a 360 rs. o covado!

Ditas muito largas, o que ha de melhor, a 500 rs. o covado. E' baratissimo, só se vendo!

Cachemiras de Japão, bonita fazenda de pura lã, côres lisas, a 500 rs. o covado!

Ditas de quadros, com seda, fazenda de 1$200 e de phantasia, a 600 rs. o covado. Aproveitem!

Popelines com frocos de neve a 360 rs. o covado!

Ditas de seda, o que ha de mais elegante, para todos os preços.

Granadine preta, fina, a 700 rs. o covado!

Alpacas pretas e de côres, princetas, batistes e lãs pretas proprias para luto

Meritó preto para vestidos a 1$600 (duas larguras.)

Linhos de côres, muito fortes, a 160 rs. o covado.

Cretones suissos, finos, a 300 e 320 rs. o covado!

Fustão branco, verdadeiro, a 560 rs. o covado!

Bramante muito largo a 480 rs. a vara E' barato!

Dito francez, com 10 palmos de largura, a 1$500 a vara!

Brim branco exposição, fino, a 1$500 a vara!

Dito de côres, finos, a 2$000 o corte!

Colchas francezas, grandes a 3$000!

Lençóes de bramante a 2$000. A elles!

Cambraias transparentes, 10 jardas a 3$000 a peça!

Madapolões francezes, finos, a 4$200 a peça com 24 jardas!

Dito americano, com 12 jardas, a 3$. E' pechincha.

Chales de bonitos gostos a 1$500 um

Lenços abainhados, em lindas caixas, a 1$800 a duzia

Camisas francezas, finas, a 30$000 a duzia!

Completo sortimento de casemiras e pannos finos: mandamos fazer qualquer peça de roupa, para o que temos um perito alfaiate.

DÃO-SE AMOSTRAS

O 59 Rua Duque de Caxias 59

Carneiro da Cunha & C.

Queijos do Seridó

Vendem Macedo & C., em grandes e pequenas porções os verdadeiros queijos das principaes fabricas de Seridó; quem precisar de especialidade neste genero, dirija-se á rua do Imperador n. 50.

Vende-se

uma mobilia de jacarandá com tampos de pedra, em perfeito estado: quem pretender, dirija-se á rua da Imperatriz n. 25, que achará com quem tratar.

Alpacas lisas
A 500 rs. o covado

Ao n. 40. á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se as mais modernas alpacas lisas de uma só côr, sendo com as côres mais modernas que tem vindo ao mercado, pelo barato preço de 500 rs. o covado, assim com bonitas e modernas albanezas, sendo fazenda muito bonita para vestidos, a 640 rs. o covado; é pechincha. Na loja dos barateiros Albeiro & Silva.

Argentinas e batistes
A 200 rs. o covado

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se as mais bonitas argentinas ou batistes, sendo bastante largas e padrões modernos, pelo barato preço de 200 rs. o covado; assim como chitas largas de padrões bonitos a 200 rs., ditas claras e escuras, miudinhas, sendo de côres fixas a 240, 260 e 320 rs.; é pechincha. Na loja dos barateiros Alheiro & Silva.

Cretones para vestidos
A 360 rs. o covado

Para a loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, chegaram os mais modernos e bonitos cretones proprios para vestidos, sendo de côres e escuros, e tendo entre elles padrões proprios para luto; vendem-se pelo modico preço de 360 rs. o covado, assim como um grande sortimento de chitas e riscadinhos que se vendem muito em conta na loja dos barateiros Alheiro & Silva.

Bramantes para lençóes
A 1$400, 2$ e 2$500

Ao n. 40 á rua da Imperatriz, vende-se superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura a 1$400 a vara, dito de linho com a mesma largura, a vara 2$ e 2$500, e dito do mais superior que tem vindo ao mercado a 3$000, de qualquer só se precisa de 1 1/4 ou de 1 1/2 para um lençol; assim como tambem se vende algodãozinho francez muito encorpado, com duas larguras, que com 2 varas se faz um lençol sem emenda; vende-se pelo baratissimo preço de 900 rs. a vara e dito transado com a mesma lagura a 1$200, isto na esquina do becco dos Ferreios, loja de Alheiro & Silva.

Indianas para vestidos
A 320 rs. o covado

Na esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se esta nova fazenda denominada indiana, sendo muito bonita fazenda para vestidos; liquida-se a 320 rs o covado, por haver grande porção.

Cambraias brancas
Victorias, nanzuk e suissas

Na esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de cambraias brancas, sendo tapadas e transparentes, sendo das mais cheias até as mais finas que veem ao mercado, por preços muito em conta, por se ter comprado grande de quantidade de peças.

CHAPÉOS DE SOL PARA SENHORAS
A 3$000

Só na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros, vende-se chapéos de sol de sedas lisas e com barras, tendo cabos de metal proprios para senhoras e meninas, pelo baratissimo preço de 3$000 cada um; é grande pechincha.

Atoalhados
A 1$600 e 2$500

A' rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros, vende-se superior atoalhado com 8 palmos de largura e com o lavor em alto relevo, a 1$60 a vara, e dito de linho com bonitos adamascados a 2$500; é pechincha.

LINDO SORTIMENTO
DE

Botões de metal dourados e prateados para vestidos.

Ditos de gorgorão, de setim, de velludo, de madreperola, de osso, e de madeira, branco, preto e de côres as mais modernos.

Babados e entremeios, tapados e transparentes, de muitas larguras.

Cordões de linho e de seda para espartilho.

Atacadores de aço para espartilho.

Fitas de gorgorão, de sarja, de velludo, de linho e de algodão, de muitas côres e larguras.

Albums para 50 e 100 retratos, capa de velludo, bois durci, madreperola, couro da Russia, etc., etc.

Estojos do couro, com todos preparos para viagem.

Tesoura para bordados, para unhas e para costura.

Flores de laranjeira, de côres, e pretas.

Oculos e pince-nez, armação de aço e de tartaruga, com e sem grão.

Suspensorios de seda com elastico.

Cinturões de algodão com elastico.

Ligas de seda para meninas e senhoras.

Baleia para vestido e espartilho, de 30 a 80 centimetros de comprimento.

Desenho para bordados, de sapatos, almofadas, paisagens, etc., etc.

Meias de algodão, de lã, e de seda, brancas, cruas, pretas e de côres, para senhoras, homens, meninas e meninos.

Collarinhos de linho, modernissimos, para senhoras; acaba de receber da Europa o BAZAR VICTORIA e vende por preços commodos.

N. 2 —Rua Nova—N. 2

Bom emprego de capital

Vende se nove casas nos Afogados, em terreno proprio, por 4:20 $, todas em um só lote ou cada uma de per si, á vontade do comprador, que rendem presentemente 63$000 mensaes: a tratar na rua de S. Miguel, sitio dos quatro leões.

— Vende-se um bilhar em perfeito estado, que se acha alugado na rua do Rangel n. 50, 1.º andar: a tratar com José Silvano Reis, na rua do Rozario da Bôa-Vista n. 56.

Vende-se

um vapor de força de tres cavallos, cylindros, transmissões e todas as mais pertenças de uma bem montada paderia a vapor: a tratar na rua do Amorim n. 37.

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa *de Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50,* onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados : aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulaçao cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim : use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

Lê-se na *Gazette Medicale* da Argelia : nas diversas pharmacias e casas do interior.

Vende se

o engenho Serigi, situado na comarca de Goyanna, distante do porto cinco legoas de bom caminho, montado e corrente de tudo, com as safras futura e presente ; cuja propriedade é grande e boa, propria para quem quizer trabalhar e lucrar. Tambem se vende os escravos, que são moços e mansos, em numero de 50 ; e bem assim 50 bestas de roda, 12 burros, quartáos, cavallos de sella, e todos os mais utensilios concernentes ao mesmo engenho : os pretendentes dirijam-se áquelle engenho, a tratar com o seu proprietario o Sr. Miguel Joaquim Cesar.

Machina electrica

Para cura do nervoso

Vende-se uma machina electrica em perfeito estado, quasi nova : a ver na loja de joias á rua do Cabugá n. 11.

MUDOU-SE O TEMPO
Joaquim Ferreira Campos & C.

Leitura para senhoras. Os homens (querendo) tambem podem ler.
Saias bordadas, de 5$ a 10$ uma.
Dites de crochet, de 1$ a 3$ uma.
Fronhas de labyrintho, de 15$ a 20$ o par.
Lenços de dito, de 2$ a 10$ um.
Toalhas de dito para baptisado, de 40$ a 80$ uma.
Cueiros bordados a 20$ um.
Camisas bordadas a 3$ uma.
Enxovaes para baptisados, de 15$ a 20$000,
Neigaise de lã e sêda, do ultimo gosto, a 800 rs. o covado.
Leques de marfim de lindos gostos. de 8$ a 15$ um.
Espartilhos de couraça, de 6$ a 10$ um.
Punhos e collarinhos. de 3$ a 6$.
Popelines de linho a 400 rs. o covado.
Ditas de sêda, de 800 a 1$ o covado
Chambres para senhoras e para homens, de 6$ a 10$ um
Talhos de labyrintho, de 5$ a 10$.
Sêdas lisas a 2$ e 2$500 o covado.
Setins de todas as côres, de 800 a 2$ o covado.
Riquissimos coques frizados, de 5$ a 8$000
Pannos de crochet para saias, a 640 rs. o covado.
Chales de casemira de lindos gostos de 10$ a 15$000.
Fustão amarello com 4 palmos de laagura, a 800 rs. o covado.
Cretones modernos para vestidos, de 240 a 500 rs. o covado$
Alpacas lisas, de 500 a 1$ o covado
Lenços de linho, grandes, para senhoras, a 1$500 um.
Meias para senhoras, de 12$ a 15 duzia.
Mussulina branca, enfestada, a 500 o covado
Filó de linho bordado, a 1$ a vara.
Sahidos de baile, a 5$ uma.
21—Rua Primeiro de Março—21

Importante propriedade

Vende-se o bem conhecido sitio á Ponte de Uchôa, que foi do fallecido Nicoláo Hartory. A casa de moradia é excellente, muito elegante e bem conservada, tem muitos commodos, quer no sobrado e andar terreo, por ser muito espaçosa, tem cocheira, quartos para criados, banheiros e gallinheiros murados. O sitio é grande, jardim plantado, fructeiras de todas as qualidades, baixa grande para capim, cacimba com boa agua ; emfim, é uma boa acquisição : quem a pretender, dirija se ao escriptorio de Matheus Austin & C., rua do Commercio n. 18.

As floristas

Papel de seda e sombra, de muitas côres, arame coberto, cali es, folhas de rosa, lãs e sedas francezas : vende-se no Bazar Victoria n. 2, rua Nova.

TINTURA CHINEZA

Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR
A. R. RAMALHO
Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar
SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accordo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias, isto porque os cabellos vão crescendo e faz apparecer os brancos ; porém conservando sempre a sua côr natural sem a mais pequena alteração.

O autor desta preparação, pede que a experimentem para depois fazerem seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé, por já ter sido enganado por muitas outras preparações, porém o autor d'esta tintura compromette se a pintar, e dar todas as explicações necessarias ás pessoas que lhe queiram dar essa honra, e então fará ver que tudo quanto diz é verdade, pois, poucos minutos será sufficiente para se fazer uma pintura bem á natural, sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho com o devido desconto de 10 a 15 %

N B.—E' muito preciso explicar aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade.

Artigos baratissimos ! ! !

É COM AS FAMILIAS

Entremeios transparentes bordados á agulha, a 500 rs. a peça. Brincos de tartaruga, a 1$ o par. Punhos e golinhas de cambraia para senhora, a 200. Matames ou papafinas para saias e outros misteres, a 1$ a peça. Brincos de sandalo, a 200 rs. o par. Bico e renda de guipure, largos e e estreitos, a 1$ a peça. Rendas francezas largas e estreitas, a 800 rs. a peça Gallões pardos e cinzentos para vestidos de cretone, etc., a 200 rs. a peça, tudo isto se encontrará na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Agua de flor de laranja

Optima agua de flor de laranja, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e vende barato.

Taverna

Vende-se a taverna sita á rua do Rangel n. 2 a tratar na mesma

PECHINCHAS
O 43
Rua Duque de Caxias defronte da pracinha

Alpacas lisas, cores lindas, a 500 rs. o covado.
Chales de casemira de quadros, a 3$000 um, volem 6$000. E' pechincha.
Fustão acolchoado, branco e de cores a 500 rs. o covado vale, 800 rs.
Batistes finas, cores fixas, a 200 e 240 rs. o covado.
Zefire de furta cores, padrões riquissimos, a 320 rs. o covado.
Cassineta de quadros, propria para vestidos, a 240 rs. o covado.
Bramante de 4 larguras, proprio para lençoes, a 1$000 a vara.
Batiste preta para luto, a 240 rs. o covado
Ditas lisas, de todas as cores, a 240 rs. o covado.
Cretones verdadeiros para vestido, a 400 rs. o covado.
Chita percale mesclada, a 320 rs. o covado
Cambraia Victoria e transparente, a 3$000 e 3$500 a peça.
Setim Macáu cor de café, a 700 rs. o covado.
Camisas bordadas, a 3$000 uma.
Brim pardo, liso, a 400 rs o covado.
Madapolão francez, de 20 varas, a 4$, 4$500 e 5$000.
Oxfords para roupa de escravos, a 200 e 240 rs. o covado.
Chitas escuras, a 200 rs. o covado
Ceroulas de bramante, a 1$400 uma.
Algodão T, muito bom, a 4$000 a peça.
Popelines de linho e seda, a 320, 360 e 500 rs e muitos outros artigos por menos de seu valor.

O 43

ALIZARINE
Tinta inalteravel
PARA ESCREVER
J. Kirchhofer & C.
PERNAMBUCO

Esta tinta recommenda-se pela sua composição e fluidez como a melhor e a mais segura de todas as tintas até hoje conhecidas. Não ataca as pennas de aço, dá até tres excellentes copias, mesmo muitos dias depois de escrever, e é preferivel a qualquer outras tintas particularmente para livros de commercio, documentos, etc., de que se careça longa conservação.

Na mesma casa vende-se tinta Violeta da melhor qualidade que tem apparecido no mercado

UM SITIO

Vende-se um sitio por pouco dinheiro, bem plantado, por se querer liquidar, na Encruzilhada de Beberibe, tem casa com salas, quartos, cozinha fóra e cacimba : a tratar na rua de Hortas n. 86.

NOVIDADES
O Bazar da Moda
50---Rua Nova---50

Recebeu os seguintes artigos :
Par de brincos dourados com pedras, a 120 rs.
Pentes para cócó, grande sortimento por preços baratissimos.
Pulseiras celleloid, encarnadas, alta novidade.
Pentes para marrafas, encarnados, pretos e atartarugados.
Medalhões celleloid, encarnados e verdes.
Pulseira de tartaruga.
Leques para noiva, para theatro, passeio e campo.
Leques para meninas.
Fivellas douradas e prateadas, com e sem fitas (alta novidade.)
Pulseiras de plaquet.
Gravatas para senhoras de 3$000, por 500, 800 e 1$000.
Pentes diademas.
Botões dourados e prateados, para vestido, (novos modelos.)
Flôres artificiaes.
Brincos encarnados celleloid.
Medalhões dourados.
Frentes para vestido de setim bordado.
Tonico occidental de Goutier.
Luvas de retroz de seda, cano alto, com ou sem vidrilhos.
Pulseiras de metal branco (lindos modelos.)
Fitas de setin Macáo, de duas côres
Fitas de gorgorão, sarja e velludo.
Coques modernos.
Tesouras finas para costura e bordar.
Capellas com véo para noiva.
Vihros para espelhos.
Agulhas e linhas para machina.
Oleo para machina.

50 Rua Nova 50

Engenho á venda

Vende-se o engenho Desterro, na estrada de Iguarassú. Este engenho torna-se recommendavel por ter muito boas as terras, tanto para canna como para mandioca, e toda a lavoura, tem bastantes mattas, e póde-se ir do Recife ao engenho a carro em duas horas de viagem. Vende se á excepção de algumas pequenas partes, todas no valor de 6:000$ quem o pretender, póde entender-se em Olinda com Luiz José Pinto da Costa, ou no escriptorio da companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda, na rua da Aurora, das 9 horas até ao meio dia

Breu

Vende-se por 10$ a barrica : no escriptorio de Johnston Pater & C., á rua do Commercio numero 15.

Uma casa na cidade do Cabo

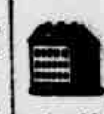

Vende-se uma casa de pedra e cal em uma boa rua daquelle cidade, com os seguintes commodos : 2 grandes salas. 6 quartos sala para engommar, cozinha fóra, quintal e terraço : a tratar na rua de Hortas n. 86.

Nada perdem lendo

O Barateiro, rua Primeiro de Março n. 1, recebeu bom sortimento de merinós, alpacas, lãs, popelines, fustões, granadines, etc., e querendo dispor com presteza, resolveu vender por preços baratissimos, como abaixo menciona.
Siciliana, linda fazenda de lã e seda, para vestidos, e custa 800 rs. E' inteiramente novidade.
Gorgorões de côres para vestidos, gostos novos, para 800 e 900 rs.
Alpacas de côres, lisas, para 500 rs. o covado.
Popelines com listras de seda, para 360, 500 e 600 rs.
Fustões brancos e de côres, para 500, 700, 800 e 900 rs.
Nanzucks, chiques padrões, côres fixas, para 400 rs.
Cretones, em padrões não ha iguaes, preços 400 e 440 rs.
Mariposas, gostos novos, côres lindas, para 360 e 400 rs.
Batistes, lindos desenhos, para 240 e 320 rs.
Merinó, cassas, cantão, lãs, chitas e outras muitas fazendas proprias para luto, por preços sem rival.
Mariposas brancas, abertas e tapadas, a 400 e 500 rs.
Cretones francezes para cobertas.
Granadines pretas, desenhos novos, para 700 rs.
Entremeios e babadinhos bordados, delicados, para todos os preços.
Chita de côres escuras e claras, para 240, 280, 300 e 320 rs.
Punhos e collarinhos para senhora, para 2$500.
Gravatas para senhora e homem.
Toalhas felpudas e acolchoadas, para todos os preços
Collarinhos e punhos para homem.
Camisas brancas de linho, com e sem collarinho.
Camisas de cretone, sortimento completo.
Atoalhado adamascado, de 1$500 a 3$500.
Brins de linho, de côres e brancos, de todos os numeros.
Meias brancas e de côres, para senhora, de 4$ a 14$.
Meias para homem, de 3$ a 10$ a duzia.
Lenços de seda, linho e algodão, para todos os preços
Colchas para cama, de 4$ a 10$.
Guardanapos, de 3$800 a 7$ a duzia.
Cambraias finas, transparentes e tapadas, com 8 ½ varas, para 3$ e 3$500 a peça.
Chales de cachemira, de 5$ a 12$.
Além dos mencionados artigos, temos muitos outros, que se tornaria massante mencionar. Temos tambem constantemente bom sortimento de fazendas grossas, proprias para quem negocia para o mato, e que vendemos mais barato, visto recebermos directamente do estrangeiro.

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1
Agostinho, Santos & C.

— Vende se uma armação com balcão de volta, sendo nova, para qualquer principiante, a tratar na rua Imperial n. 243.

LISTA GERAL 309.ª

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção

DOS PREMIOS DA 48.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 946, A BENEFICIO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA PENHA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 16 DE AGOSTO DE 1879.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
3	4$	204	4$	407	4$	715	4$	923	4$
4	—	6	—	21	—	18	—	26	—
5	—	7	—	27	—	19	—	34	—
6	—	19	—	30	—	22	—	42	—
10	—	29	8$	31	—	28	—	47	—
14	—	31	4$	33	—	30	—	48	—
17	—	43	—	38	—	34	—	52	—
18	—	44	—	43	—	35	—	62	—
20	—	46	—	44	—	37	—	67	—
25	—	48	—	53	8$	38	—	68	—
27	—	52	—	66	4$	42	—	71	—
29	—	56	—	69	—	48	—	75	100$
32	16$	61	—	78	—	80	—	78	4$
33	4$	65	—	83	—	82	—	79	—
36	—	74	—	98	—	85	—	90	—
41	—	78	—	500	—	87	—	92	—
45	—	80	—	1	—	88	—	99	—
46	—	86	—	16	—	89	—	1002	—
48	—	89	—	18	—	90	16$	4	—
57	—	90	—	22	—	98	4$	8	—
68	—	93	—	36	—	803	—	19	—
73	—	97	—	37	—	8	—	27	—
75	—	304	—	41	—	13	—	28	—
82	—	5	—	47	—	16	—	35	—
83	—	6	—	53	—	17	800$	36	—
94	—	10	—	55	—	22	4$	42	—
101	—	17	—	58	—	23	—	43	32$
3	—	18	—	65	—	25	—	44	4$
5	—	22	—	66	—	28	—	46	—
6	—	23	—	78	—	29	—	47	—
12	—	24	—	82	—	30	—	50	—
16	—	26	—	85	—	33	—	59	—
23	8$	28	—	91	—	47	—	65	—
24	4$	30	8$	92	—	48	—	67	—
25	—	42	4$	98	—	53	—	74	—
28	—	51	8$	614	—	60	—	76	—
29	—	52	4$	25	—	61	—	80	—
35	—	53	—	31	—	63	—	84	—
37	—	55	—	36	—	64	—	86	—
38	—	62	—	46	—	68	—	99	—
39	—	65	—	50	—	70	—	1101	—
42	—	77	—	52	—	73	32$	3	—
43	—	80	—	63	—	75	8$	10	—
47	—	81	—	66	—	89	4$	11	—
50	8$	88	—	73	—	93	—	16	—
53	4	93	—	74	—	99	—	17	—
55	—	96	—	80	—	900	—	19	—
56	—	97	—	85	—	4	16$	24	—
58	16$	98	—	86	—	5	4$	25	—
67	4$	99	—	92	—	6	—	31	—
68	—	400	—	94	—	7	—	33	—
84	—	2	32$	709	—	9	—	36	—
96	—	3	4$	11	—	13	8$	46	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1153	4$	1387	4$	1631	4$	1887	4$
58	—	1420	—	35	—	92	—
61	—	31	—	38	—	1904	—
63	—	36	—	53	—	7	—
64	—	54	—	55	—	18	—
69	—	57	—	58	—	24	—
78	—	62	—	61	—	31	—
80	—	66	—	67	—	36	—
81	—	68	16$	71	—	39	—
83	—	70	4$	74	8$	40	—
88	8$	71	—	75	4$	42	—
91	4$	78	—	81	—	44	—
96	—	79	—	85	—	45	—
1200	—	87	—	95	—	47	—
2	—	1504	—	1704	—	49	—
3	—	6	—	7	—	53	—
4	—	9	—	11	—	56	8$
5	—	11	—	15	—	59	4$
6	—	12	—	19	—	64	—
10	—	14	—	22	—	68	—
11	—	20	—	24	—	71	—
12	—	21	—	34	—	72	8$
13	—	25	—	39	—	73	4$
16	—	31	—	42	—	89	—
24	—	34	—	44	—	91	—
28	—	39	—	45	—	92	—
36	—	49	—	48	—	93	—
38	—	52	—	50	—	95	—
41	—	54	—	59	—	96	—
43	—	57	—	64	—	98	—
58	—	59	—	66	—	2003	—
62	—	62	—	82	—	4	—
63	8$	70	—	95	—	21	—
71	4$	71	—	96	—	22	—
72	—	72	—	1801	—	24	—
79	—	80	—	6	—	25	—
84	—	82	—	11	—	30	—
88	—	89	—	12	—	36	—
90	—	90	—	17	—	39	—
93	—	93	—	25	—	47	—
1302	—	97	—	36	—	56	—
12	—	1600	—	38	—	58	—
14	—	5	—	41	—	59	—
44	—	9	—	50	—	62	—
45	—	11	—	56	—	65	—
51	—	12	—	58	—	74	—
53	8$	13	—	59	—	76	—
54	4$	16	—	64	—	77	—
55	—	20	—	66	—	86	—
66	—	21	—	72	—	95	—
83	—	25	—	76	—	97	—
85	—	26	—	84	—	2101	—
86	—	27	—	85	8$	4	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2116	4$	2366	4$	2588	4$	2805	4$
31	—	71	—	92	—	6	—
34	—	82	—	99	—	7	—
35	—	94	—	2601	—	10	—
41	—	95	16$	7	—	12	—
42	—	97	4$	8	—	22	—
44	—	2403	—	9	—	26	—
47	—	7	—	18	—	37	—
48	—	9	—	19	—	45	—
51	—	11	—	24	—	59	—
54	—	18	—	26	—	60	—
57	—	19	—	32	8$	61	—
61	—	27	—	35	4$	64	—
63	—	31	—	37	32$	73	—
70	—	32	—	43	4$	78	—
74	—	33	—	44	—	82	200$
76	—	39	—	45	—	83	4
87	—	44	—	47	16$	86	—
90	—	46	—	48	4$	93	—
92	—	47	—	53	—	94	—
2203	16$	54	—	55	—	2906	—
9	4$	57	—	66	—	8	—
13	—	65	—	68	—	9	—
24	—	67	—	70	—	11	—
25	—	68	—	86	8$	13	—
47	—	70	—	90	4$	15	—
49	—	72	8$	98	—	17	—
54	—	75	4$	2700	—	18	—
60	—	76	—	2	—	20	—
61	—	77	—	5	—	26	—
62	—	78	8$	8	—	35	—
68	—	84	4$	10	—	38	—
74	—	93	—	12	—	40	—
77	—	2504	—	13	8$	47	—
78	—	8	—	20	4$	48	—
79	—	11	—	27	—	50	—
83	—	13	—	30	—	55	—
87	—	15	—	42	—	57	—
90	—	21	—	44	—	63	—
96	—	27	—	48	—	65	—
99	—	35	—	50	—	66	—
2300	—	36	—	54	—	67	—
2	—	45	—	55	—	71	—
5	100$	49	—	61	—	72	16$
23	4$	53	—	75	—	73	4$
32	—	55	—	77	—	74	—
33	—	60	—	81	—	77	—
37	—	65	—	82	—	86	—
42	—	68	16$	83	—	95	—
44	8$	70	4$	91	—	3003	—
47	4$	71	—	95	—	8	—
53	—	75	—	96	—	11	16$
61	—	84	—	2801	—	17	4$

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
3018	4$	3239	4$	3507	4$	3745	4$
20	—	42	—	13	—	46	—
22	—	43	—	16	—	51	—
25	—	49	—	19	—	52	—
28	—	55	—	21	—	56	—
31	—	57	—	24	—	59	16$
34	—	58	—	33	—	62	4$
42	—	65	—	42	—	63	—
47	—	70	8$	43	—	64	—
50	—	79	4$	45	—	66	—
61	—	92	—	47	—	74	—
70	—	93	—	66	—	81	—
75	—	95	4:000$	69	—	86	8$
76	—	3301	4$	71	—	88	4$
78	—	11	—	72	—	91	—
84	—	13	—	80	—	96	8$
85	—	14	—	84	—	97	4$
86	—	19	—	97	—	98	—
89	—	31	16$	3602	—	3811	—
95	—	42	4$	13	—	17	—
3102	—	45	—	18	—	21	—
13	—	52	—	24	—	31	—
21	—	58	—	36	—	33	8$
23	—	61	—	39	8$	38	4$
25	—	62	—	40	4$	41	—
30	—	63	—	44	—	45	—
36	—	69	—	45	—	52	—
39	—	79	—	47	—	53	—
41	—	82	—	53	8$	60	—
46	16$	94	—	54	4$	66	—
47	4$	97	—	57	—	76	—
49	—	98	—	60	—	84	—
50	—	3404	—	64	—	93	—
52	—	17	—	65	—	95	—
55	—	18	—	74	8$	3900	—
58	—	19	—	75	4$	6	100$
64	—	22	—	77	—	17	4$
72	—	32	—	80	—	26	—
74	—	35	—	85	—	28	—
80	—	39	32$	86	—	31	—
81	—	45	4$	3701	—	33	—
83	32$	47	—	6	—	34	—
84	8$	53	—	10	—	49	—
85	4$	59	—	22	—	54	—
88	—	63	—	24	—	57	—
3202	—	69	—	28	—	69	8$
3	—	70	—	29	—	72	4$
5	—	72	—	30	—	79	—
14	—	81	—	31	—	80	—
17	—	82	—	34	—	82	32$
23	—	86	—	36	—	86	4$
29	—	92	—	37	—	98	—
37	—	98	—	43	—		

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

PARECER DA COMMISSÃO SOBRE O JULGAMENTO DOS PRIVILEGIADOS DESSA CAMARA.

(Continuação)

Art. 1.º Quando algum membro da familia imperial, ministro de Estado. conselheiro de Estado, ou senador commetter delicto individual, e a accusação delle fôr originariamente levada perante o senado, mandará este actual-a com os documentos e mais provas offerecidas pelo accusador; ou mandará, sendo necessario, proceder pelas justiças ordinarias e competentes a quaesquer diligencias preparatorias.

Art. 2.º Feitas as diligencias e colligadas as provas, se assignará um prazo razoado, para responder por escripto, querendo, e ouvido o relatorio de uma commissão, se decidirá se o processo deve ou não continuar e o accusado ser ou não suspenso no exercicio de suas funcções.

Art. 3.º O mesmo procedimento e audiencia do accusado terá lugar quando alguns dos sobreditos tiver sido pronunciado pelas justiças ordinarias, sendo tambem examinado este processo por uma commissão para se decidir se deverá ou não continuar, e haver ou não a suspensão do accusado.

Art. 4.º Quando algum deputado commetter delicto, durante o periodo da legislatura, a camara dos deputados procederá da mesma maneira exposta nos artigos antecedentes, para decidir se deve ou não ser suspenso no exercicio de suas funcções, continuando ou não o processo, ou quando a accusação fôr originariamente levada perante ella, ou quando o deputado tiver sido pronunciado pelas justiças ordinarias.

No art. 2º que passa a 5º:

Supprimam-se, no fim, as palavras— que a justificam.

O art. 3º substitua se por estes:

Art. 6.º Quando se decidir que o processo deve continuar em qualquer das camaras, nos casos de sua competencia, se decretará a accusação da maneira seguinte:

« A camara dos senadores decreta a accusação contra F..., membro da familia imperial... ou ministro de Estado... ou conselheiro de Estado... ou... senador... para se proceder na fórma da Constituição e da lei. »

« A camara dos deputados decreta a accusação contra o deputado... e a envia á camara dos senadores com todos os documentos relativos para se proceder na fórma da Constituição e da lei. »

Art. 7.º Se se decidir dever o réo ser suspenso no exercicio de suas funcções, se accrescentará no fim do decreto — sendo suspenso no exercicio de suas funcções.

Art. 8.º O decreto da accusação da camara dos senadores será escripto em duplicado, assignado pelo presidente e dous secretarios e destes autographos um será remettido ao governo para o fazer intimar ao accusado e realisar os seus effeitos, e outro será junto ao processo.

Art. 9.º O decreto da accusação da camara dos deputados será tambem escripto em duplicado e dos autographos será um remettido ao governo para os fins acima declarados e o outro enviado ao senado com todo o processo original, ficando uma cópia authentica na secretaria.

Art. 10. A intimação será feita dentro de vinte e quatro horas, quando o accusado esteja na côrte, ou dentro do prazo mais breve possivel, no caso de estar fóra della.

Art. 11. Os effeitos do decreto da accusação principiam do dia da intimação e são os seguintes, quando houver suspensão:

1.º Ficar o accusado suspenso do exercicio de todas as funcções publicas até final sentença; e inhabilitado para ser proposto a outro emprego, ou nelle provido.

2.º Ficar sujeito á execução criminal.

3.º Ser preso nos casos em que pela lei tem lugar a prisão.

4.º Suspender-se-lhe metade do ordenado, ou soldo que tiver; e perder todo o subsidio, se for senador, ou deputado, do tempo em que estiver suspenso do exercicio de suas funcções.

Quando no decreto se não tiver incluido a suspensão, produzirá elle unicamente o segundo effeito.

Art. 12. Expedido o decreto e feita a intimação, o secretario do senado enviará o processo com todos os documentos ao procurador da corôa e soberania nacional para fazer a accusação por meio de libello; sendo obrigado a fazer uso dos mais documentos e instrucções que lhe forem fornecidos pela parte, sendo attendiveis.

Art. 13. Nos casos em que a publicidade e demora possam de algum modo ameaçar a segurança do Estado ou da pessoa do Imperador, as camaras deliberarão em sessão secreta a suspensão e custodia do accusado, guardada a formalidade do cap. 27 da Constituição, existindo provas sufficientes, que tambem poderão haver em segredo; mas, logo que cessar o perigo, formarão o processo publico, como fica prescripto.

Art. 14. No processo de accusação e sentença se observará o disposto na lei de responsabilidade dos ministros conselheiros de Estado, cap. 3º secção 2ª, cap. 4º, arts. 55, 56 e 59, competindo ao procurador da corôa e soberania nacional os mesmos direitos e obrigações que se attribuem á commissão accusadora.

No art. 4º: suppressão.

Paço da camara, 7 de junho de 1830 —*José Antonio da Silva Maia.—A. P. Limpo de Abreu.—Antonio Pinto Chicherro da Gama.* »

Foi só em 1835 que a camara dos deputados devolveu ao senado o projecto de 1829 com as emendas alli approvadas e são as seguintes:

« Emendas approvadas ao projecto vindo do senado, estabelecendo o processo que no mesmo se ha de seguir para o julgamento dos crimes dos privilegiados.

Os arts. 1º, 2º e 3º sejam substituidos pelos seguintes:

Art. 1.º Se algum membro da familia imperial commetter delicto individual, a queixa ou denuncia só poderá ser levada perante o senado, onde será processada pela maneira seguinte:

« Art. 2.º Lida em sessão a queixa ou denuncia, estando formada nos termos dos arts. 78 e 79 do codigo do processo criminal, e sendo acompanhada de auto de corpo de delicto feito conforme a disposição do art. 134 do mesmo codigo, o senado mandará examinal-a por uma commissão especial, que dará parecer se ella é ou não attendivel.

Art. 3.º Quando ao senado parecer attendivel a queixa ou denuncia, mandará colligir as provas e inquirir as testemunhas, ou pela mesma commissão ou pelas justiças ordinarias, e assignará termo para que o querelado ou denunciado, estando no lugar, responda por escripto, enviando-se-lhe cópia de todo o processo.

Art. 4.º Findo o termo assignado para a resposta, ou ella tenha sido apresentada ou não, se tirará á sorte uma commissão de tres membros, a qual, examinando o processo, dará parecer se o querelado ou denunciado deve ou não ser processado. Votada a pronuncia, se expedirá decreto de accusação.

Art. 5.º As queixas e denuncias dos delictos individuaes commettidos pelos ministros de Estado, só poderão ser levadas perante a camara dos deputados, e ahi terão o andamento marcado nos artigos antecedentes.

Art. 6.º Os tribunaes e juizes a quem competir a formação de culpa, se pela inquirição das testemunhas ou documentos acharem que algum membro da familia imperial ou ministro de Estado é autor ou complice de algum delicto, em que tem lugar a accusação por parte da justiça, remetterão cópia de todo o processo á camara respectiva, onde será o mesmo havido, como denuncia, e seguirá os termos determinados por esta lei.

Art. 7.º Quando algum senador ou deputado for pronunciado, o juiz, suspendendo todo o ulterior procedimento, dará conta á respectiva camara, na fórma do art. 28 da Constituição, enviando-lhe todo o processo ou cópia delle, se houver outros pronunciados.

Art. 8.º A camara a quem for remettido o processo em que estiver pronunciado algum dos seus membros, o mandará examinar por uma commissão especial, a qual, ouvindo por escripto o pronunciado, se for presente no lugar, dará parecer se o processo deve ou não continuar, e o membro ser ou não suspenso do exercicio de suas funcções. Decidindo-se que o processo não deve continuar, se participará esta decisão, por intermedio do governo, ao juizo competente para mandar dar baixa na culpa; decidindo-se, porém, que deve continuar, se expedirá decreto de accusação.

Art. 9.º A fórma dos decretos de accusação contra F... membro da familia imperial, ou senador pela provincia de .. para se proceder na fórma da Constituição e da lei, aliás. A fórma dos decretos de accusação será a seguinte:

A camara dos senadores decreta a accusação contra F... membro da familia imperial, ou senador pela provincia de... para se proceder na fórma da Constituição e da lei.

A camara dos deputados decreta a accusação contra F... ministro de Estado dos negocios de... ou deputado pela provincia de... e a envia á camara dos senadores com todos os documentos relativos para se proceder na fórma da Constituição e da lei.

Art. 10. Se se decidir que o réo deve ser preso ou suspenso do exercicio de suas funcções, far-se-ha no decreto essa declaração.

Art. 11. O decreto da accusação da camara dos senadores será escripto em duplicado, assignado pelo presidente e dous secretarios; e destes autographos um será remettido ao governo, para o fazer intimar ao accusado, e realisar os seus effeitos, e outro será junto ao processo.

Art. 12. O decreto da accusação da camara dos deputados será tambem escripto em duplicado; e dos autographos um será remettido ao governo para os fins acima declarados, e outro enviado ao senado com todo o processo original, ficando uma cópia authentica na secretaria.

Art. 13. A intimação será feita dentro de vinte e quatro horas, quando o accusado esteja no lugar; ou dentro do prazo mais breve possivel, no caso de estar fóra delle.

Art. 14. Os effeitos do decreto da accusação começam do dia da intimação, e são, além dos declarados nelle, os seguintes:

§ 1.º Ficar comprehendido na excepção 3ª do art. 74 da Constituição.

§ 2.º Ficar sujeito á accusação criminal.

§ 3.º No caso de se ter decretado a suspensão, ou prisão, ficar inhabilitado para ser proposto a outro emprego, ou nelle provido, e suspendendo-se-lhe metade do ordenado ou soldo, que tiver, e perder todo o subsidio, se for senador ou deputado, do tempo em que estiver suspenso do exercicio de suas funcções. Quando no decreto se não tiver incluido a suspensão, ou prisão, produzirá elle os effeitos mencionados nos §§ 1.º e 2.º

Art. 15. Expedido o decreto e feita a intimação, o secretario do senado enviará o processo com todos os documentos ao procurador da corôa e soberania nacional, não sendo o accusado ministro de Estado, para fazer a accusação por meio de libello, sendo obrigado a fazer uso dos mais documentos e instrucções que lhe forem fornecidos pela parte, sendo attendiveis.

Art. 16. Se o accusado deixar de ser deputado, antes de ser apresentado o libello no senado, não poderá mais ser ahi julgado, e o processo reverterá ás justiças ordinarias.

Art. 17. Nos casos em que a publicidade e demora possam de algum modo ameaçar a segurança do Estado, ou da pessoa do Imperador, as camaras deliberarão em sessão secreta a suspensão e custodia do accusado, guardada a formalidade do art. 27 da Constituição, existindo provas sufficientes, que tambem poderão haver em segredo; mas logo que cessar o perigo, formarão o processo publico, como fica prescripto.

Art. 18. No processo da accusação e da sentença se observará o disposto na lei da responsabilidade dos ministros, e conselheiros de Estado, cap. 3º, secção 2ª e cap. 4º arts. 55, 56 e 59, competindo ao procurador da corôa os mesmos direitos e obrigações, que se attribuem á commissão accusadora, quando o accusado não for ministro de Estado, caso em que será a accusação feita pela referida commissão.

O art. 4º do projecto supprimido.

O art. 5º passar a ser 19.

Art. 19. Ficam revogadas todas as leis e mais disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 30 de junho de 1835.—*Pedro de Araujo Lima*, presidente.—*Bernardo Belisario Soares de Souza*, 1.º secretario.—*Jeronymo Martiniano Figueira de Mello*, 2.º secretario. »

Estas emendas submettidas á discussão no senado, foram approvados os arts. 1º, 2º, 3º e 4º, sendo rejeitados o 5º e seguintes e sendo consultado o senado se deviam passar á ultima discussão, não passaram.

Em 1º de agosto de 1835 o Marquez de Caravellas fez a seguinte declaração:

Declaro que na sessão do 1º de agosto corrente, não só votei por todas as emendas vindas da camara dos deputados ao projecto do senado sobre o processo do julgamento dos crimes de que conhece o mesmo senado, mas tambem que ellas passassem á terceira e ultima discussão.

Paço do senado, 3 de agosto de 1835. —*Marquez de Caravellas.*

3

Requeiro que na forma do art. 61 da Constituição se peça á camara dos deputados se reuna á do senado para se discutirem as emendas por ella offerecidas, e rejeitadas pelo senado, sobre o processo dos crimes, cujo julgamento é privativo do mesmo senado.

Paço do senado, 3 de agosto de 1835. —*Marquez de Caravellas.*

No parecer das commissões reunidas de constituição e de legislação de 1843 sobre o processo dos senadores Vergueiro, Feijó, Ferreira de Mello e Alencar, nenhuma referencia se fez a este projecto, provavelmente por ter cahido em terceira discussão no senado. O parecer das commissões reunidas é o que segue:

« As commissões reunidas de constituição e de legislação, ás quaes foram presentes os processos em que se acham pronunciados os Srs. Diogo Antonio Feijó, Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro, José Martiniano de Alencar e José Bento Leite Ferreira de Mello: os dous primeiros pelo crime de rebellião e os dous segundos pelo de conspiração, vêm submetter ao senado o resultado de seu primeiro accôrdo. Escrupulosas as commissões sobre a maneira de proceder em materia tão grave, não se animarão a anticipar seu parecer sobre o processo relativo aos dous ultimos senadores, pela ligação ou relação que poderia haver entre estes e os que se aguardavam da provincia de S. Paulo quanto aos dous primeiros. Não menos, porém, possuidas da gravidade da sua situação em quanto revestidas talvez de um caracter judiciario, julgaram de seu primeiro dever firmar a marcha e a direcção deste importante assumpto, quer para o desempenho de seu dever actual, quer para o seguimento posterior que possa resultar de qualquer deliberação do senado. Na falta pois de regras praticas que regulem esse andamento, forçoso foi as commissões recorrer aos principios geraes da legislação e consultar quaesquer precedentes analogos que as podessem guiar.

« As commissões entendem que um dos meios indispensaveis para esclarecimento e apreciação desse objecto é a publicação de todas as suas circumstancias, isto é, os factos e as razões qualificativas dellas; e o reconhecem assim tanto quanto a gravidade dos crimes imputados e alta gerarchia dos accusados interessam sobre maneira a todos. Isto posto, não só porque o senado, ficando ao alcance de bem pezar toda a materia, se guie immediatamente pelas suas proprias convicções, como para que os Srs. senadores ora accusados tenham lugar a concorrer para a manifestação da verdade procurada, assentam as commissões reunidas que, antes de tudo, se lhes franqueem os respectivos processos e sejam elles ouvidos por escripto; pois que, de suas contestações poderá melhor resultar a luz e formar o senado um juizo tanto mais seguro, quanto forem apropriadas e concludentes as razões que elles queiram subministrar ao seu criterio.

« Este acto preliminar que as commissões se lembram de propôr, é não só analogo a outras disposições da nossa legislação, mas tambem fundado em um precedente da casa que as commissões examinaram. Ponderam as commissões desde já que nenhuma outra regra havendo estatuido ulteriormente, é necessario que o senado lhes assignale alguma medida auxiliar afim de que ellas possam proseguir no desempenho de suas funcções, que nunca ellas quizeram menos arbitrio do que neste afflictivo encargo.

« Por todo o expendido são as commissões reunidas de parecer:

« 1.º Que se dê aos accusados vistas dos seus respectivos processos para allegarem dos seus direitos o que entenderem.

« 2.º Que, com as respostas ou razões offerecidas, se imprimam os processos, que ainda não correm publicados.

« 3.º Que na execução dessas medidas se observe a deliberação tomada pelo senado em julho de 1829.

« 4.º Emfim, que no conhecimento destes e de quaesquer outros processos de crimes individuaes de que conhece o senado se siga a lei da responsabilidade dos ministros e conselheiros de Estado naquillo que fôr applicavel.

« Paço do senado, 3 de fevereiro de 1843.—*Francisco de Paula Almeida Albuquerque.—Vasconcellos.— Lopes Gama.—Visconde de S. Leopoldo.—Visconde de Olinda.* »

Foram approvadas as conclusões deste parecer, menos a ultima, isto é, quarta, mandando applicar a lei de 15 de outubro de 1827, tão somente na parte relativa ao processo de accusação e isto mesmo no que fosse applicavel, preferindo se esta á lei do Supremo Tribunol de Justiça, porque em virtude de decisão do senado quanto aos crimes individuaes dos seus privilegiados, estes não pódem ser postos em julgamento sem pronuncia no fôro commum, e a lei de 1827 encerra todas as garantias para a innocencia do accusado, ao passo que o unico motivo para a preferencia que davam outros senadores á lei do Supremo Tribunal era o de conter esta lei disposições relativas á pronuncia.

Na opinião do senador Honorio Hermeto Carneiro Leão então ministro da justição, era desnecessaria uma lei de processo, e allegava elle que a Constituição mandara fazer uma lei para os crimes de responsabilidade dos ministros, mas nada dispuzera quanto aos delictos individuaes dos seus privilegiados, e se os privilegiados do senado não podem ser julgados até que se faça lei especial, poderão commetter impunemente quantos delictos quizerem, pelo que entendia que não se deve fazer applicação da lei de responsabilidade dos ministros, mas de leis geraes, do foro commum, e, se tivesse de preferir entre a lei de responsabilidade dos ministros e a do Supremo Tribunal de Justiça, escolheria esta ultima.

Na discussão apresentou o Visconde de Olinda uma emenda para que se applicasse aos crimes individuaes dos senadores e deputados a disposição do art. 170 do codigo do processo, e tendo sido approvada, esta emenda foi convertida na lei de 14 de junho de 1843, rejeitando-se por essa occasião a emenda apresentada pelo senador Paula e Souza.

Em 1846 fez este senador reviver esta emenda, que apresentou como projecto de lei, e em 1867 as commissões de legislação e constituição offereceram-lhe as emendas do projecto letra N. do anno de 1867.

1846—U

A assembléa geral legislativa decreta:

Art. 1.º Se qualquer dos privilegiados do senado commetter algum crime, só poderá ser processado perante o senado, a quem será feita a queixa ou denuncia.

Art. 2.º Feita ella, nomear-se-ha uma commissão de tres membros, a quem será ella remettida com todos os documentos, e depois do seu parecer se decidirá se é ou não a mesma attendivel.

Art. 3.º Julgada attendivel, nomear-se-ha outra commissão de tres membros, a quem será tudo remettido, a qual deverá colligir quantos documentos julgar necessarios, e tendo inquirido ou mandado inquirir testemunhas, e ouvido ou mandado ouvir o indiciado, e com sua resposta ou sem ella (se a não der no tempo designado) dará seu parecer, e á vista delle decidirá o senado, pronunciando ou não.

Art. 4.º Todas ás vezes que algum privilegiado do senado fôr preso em flagrante, ou pronunciado por qualquer autoridade judiciaria, independente de queixa ou denuncia, serão os autos respectivos remettidos ao senado, e nelle se procederá como se fosse queixa ou denuncia, se o indiciado não for senador ou deputado; se porém, o indiciado for senador ou deputapo, serão os autos respectivos remettidos á sua respectiva camara para ella decidir se o processo deve continuar, e ser o membro suspenso ou não do exercicio das suas funcções. Esta decisão se tomará depois do parecer de uma commissão, que deverá ouvir o indiciado, estando presente.

Art. 5.º Decidindo a camara respectiva que o processo deve continuar, e remettidos portanto ao senado os autos, tomar-se-ha tambem como se fosse queixa ou denuncia, procedendo-se como nos casos delhas.

Ar. 6.º A mesma remessa se fará á camara dos deputados, e nella se praticará do mesmo modo quando algum membro della fôr pronunciado pelo senado por queixa ou denuncia; e decidindo ella que o processo continue, serao remettidos ao senado os autos, e proseguir-se-ha nelle nos termos da accusação.

Art. 7.º Decretada a accusação de qualquer privilegiado pela pronuncia feita pelo senado, ficará o accusado sujeito aos effeitos da pronuncia na forma das leis, com a unica declaração de que a prisão será no lugar que o senado designar.

Art. 8.º No processo de accusação e julgamento seguir-se-ha a lei da responsabilidade dos ministros de Estado, com as seguintes alterações:

1.º Em vez de commissão accusadora, accusará o procurador da corôa e Soberania nacional, sendo porém livre á parte, se houver, assistir ao processo, auxiliar aquelle, e ministrar-lhe todos os dados e esclarecimentos tendentes ao decobrimento da verdade, que elle não poderá recusar.

2.º São suspeitos, e como taes inhibidos de votar, não só no julgamento como na pronuncia, os sonadores em quem se derem os motivos pelos quaes, segundo o codigo do processo, são suspeitos outro juizes.

3.º As votações, não só no julgamento, como na pronuncia, serão secretas e por escrutino secreto.

4.º Antes dessas votações, prestarão os senadores o juramento que a lei exige dos jurados, accrescentando a clusula— de que não teem motivo legal de suspeição.

5.º Os votos necessarios para decisão, serão de mais de dous terços, se a pena correspondente fôr a de morte, ou perda do cargo, devendo applicar-se a immediata quando só houver maioria.

Art. 9.º São applicaveis ao senado, como tribunal de justiça, todas as disposições com força de lei, que facultam ás autoridades judiciarias os meios necessarios, ou conducentes ao desempenho de suas funcções.

Art. 10. Ficam revogadas todas as disposições legislativas em contrario.

Paço do senado, 28 de julho de 1846. —*Paula Souza.*

1867—N

As commissões de legislação e constituição, ás quaes foi remettido, achando-se em 2ª discussão o incluso projecto do senado do anno de 1846, sobre a forma do processo dos privilegiados do senado, são de parecer que o mesmo projecto entre em discussão com as seguinte emendas:

Art. 1.º Substitutivo. O senado é privativamente competente para julgar os crimes de responsabilidade dos ministros e conselheiros de Estado, assim como para processar e julgar os crimes individuaes dos membros da familia imperial, dos senadores, dos deputados durante o periodo da legislatura, e dos ministros de Estado. Art. 47 §§ 1º e 2º da Constituição.

Considera-se crimes individuaes dos membros da familia imperial, senadores e deputados não só os crimes communs como os que commetterem no exercicio de qualquer emprego que tiverem.

§ 1.º Os crimes de responsabilidade dos ministros de Estado e conselheiros de Estado só serão julgados pelo senado, depois da accusação decretada pela camara dos deputados.

§ 2.º Os outros crimes serão processados e julgados mediante:

1.º Queixa.

2.º Denuncia.

3.º Parte official, no caso de flagrante delicto.

4.º Parte official, no caso do art. 157 do codigo do processo.

5.º Processos formados pelas autoridades judiciarias.

§ 3.º Nenhuma autoridade judiciaria poderá formar culpa directamente contra qualquer dos privilegiados do senado, mas só nos casos seguintes:

1.º Quando o juiz proceder *ex-officio* sem conhecimento de quem seja o delinquente.

2.º Quando houver connexão pela pluralidade dos delinquentes, como autores ou cumplices.

§ 4.º Nos casos, de que trata o artiga antecedente, sendo pronunciado o privilegiado, a autoridade, suspendendo todo o ulterior procedimento contra elle, remetterá o processo á camara dos deputados, se o delinquente fôr deputado, e ao senado se o delinquente fôr qualquer dos outros privilegiados.

No 1.º caso do paragrapho antecedente serão remettidos os autos originaes.

No 2º caso o traslado dos autos.

(Continúa.)

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME V

LIVRO XXVI

A EMBOSCADA

(Continuação do n. 186)

VI

SANTIAGO

De facto, era profundo o silencio.

Ao longe, no fim da galeria subterranea, distinguia-se uma viva claridade. Era a luz dos tocheiros que tinha alumiado a funebre scena dos dous irreconciliaveis inimigos.

O general avançou resolutamente, seguido sempre pelo seu leal criado. Em breve encontrou o cadaver do conde da Fé, rigido e frio, junto ao caixão.

— Morto!... — exclamou recuando um passo e fitando os olhos espantados no corpo inanimado.

— Morto, pois está visto — confirmou Santiago com a maior naturalidade.— O conde bebeu um veneno fortissimo; por força havia de morrer. A sua morte é justa; que Deus lhe perdôe as suas culpas!

E como o general permanecesse immovel e silencioso junto ao cadaver do conde, Santiago accrescentou:

— Agora, Sr. general, pela primeira vez na minha vida, vou atrever-me a impôr-lhe condições, e juro diante do cadaver do conde da Fé, inimigo implacavel de meu amo, que hei de cumprir a ameaça que vou proferir.

O general não podia comprehender o alcance das palavras do seu criado particular. Aquelle homem tão leal, sempre disposto a sacrificar a vida por elle, parecia querer rebellar-se naquelle transe extraordinario.

— Salvei-lhe a vida, Sr. general, porque não quero que V. Exc. morra commettendo um crime comsigo mesmo. Que importa que esse réprobo— accrescentou apontando para o cadaver do conde—que esse homem rancoroso e vingativo, e que era uma continua ameaça para a felicidade da menina Clotilde, deixe de existir, esquecido de Deus e dos homens? Que me interessa o conde da Fé? Nenhum laço me unia a elle; odiava-o com toda a alma, porque desde muitos annos se comprazia em atormentar o homem a quem mais amo e respeito no mundo, o general Lostan.

— Enlouqueceste, Santiago?... Não percebo o que estás dizendo.

— Eu me explico, Sr. general. Livramo-nos d'um inimigo que sabia o nosso segredo, de um inimigo terrivel, que nos ameaçava constantemente; V. Exc. pode agora viver tranquillo; mas se, desattendendo ás minhas supplicas, attentasse contra a sua vida, uma hora depois eu revelaria a toda a gente o fatal segredo que tantos desgostos e soffrimentos tem custado.

— Revelares o meu segredo, tu?! cobrires-me de vergonha e opprobrio!...

— Sim, senhor, eu.

— E' impossivel, Santiago, não posso acredital-o. E' apenas uma ameaça para me fazeres desistir do meu intento

— E' uma ameaça que juro cumprir porque não quero que V. Exc. morra

— Mas não comprehendes que a marqueza me odeia que se torna impossivel vivermos como até aqui?...

— Ha um meio que remedeia tudo.

— Só a morte.

— Não, senhor; cumpre viver e esperar

— Como queres tu que eu continue a viver ao lado d'uma esposa que me detesta, junto d'uma filha que me fita suspeitosa?.. Já basta de soffrimento. Deixa, pois, quebrarem-se os laços que unem a alma á materia; deixa-me terminar por uma vez com este penar insupportavel.

— A menina Clotilde, general, ama-o com todo o coração; tem derramado muitas lagrimas desde o dia em que soube que Daniel era seu irmão Não queira accrescentar ás amarguras desse anjo a dôr e pungitosa de chorar um pai suicida; não macule a fronte pura de sua filha com o ferrete de um crime ignobil.

O general estremeceu. Aquellas palavras feriam-lhe o coração.

— Mas não comprehendes que estou cansado desta vil existencia?...—exclamou, appellando para um resto de energia—não vês que esta vida maldita, se me torna uma carga incomportavel?... Deixa-me, pois, terminal-a. Além de que, Clotilde, ha de ignorar por muito tempo a minha morte, porque na carta de despedida que lhe dirijo apenas lhe digo que não nos tornaremos a ver.

— E julga o Sr. general, que é preferivel uma incerteza eterna, a saber a realidade d'uma desgraça? A menina Clotilde havia de ler milhares de vezes a carta de despedida, sem nunca poder explicar tão extraordinaria resolução; havia de esperar baldamente seu pai, augmentando-lhe a tristeza em cada dia decorrido. E' indispensavel rasgar essa carta e escrever outra; é necessario dizer-lhe: « Minha filha tenho-te ainda o mesmo entranhado amor e nunca me esquecerei de ti; mas um dever imperioso, tão imperioso e enorme como o amor que te dedico, me obriga a afastar-me do teu lado. Não sei o tempo que me demorarei, mas em qualquer parte do mundo aonde eu esteja, serás tu o meu unico pensamento. Conheço que é uma crueldade não te dizer para onde vou; mas tem paciencia: confia e espera. Vive com tua mãi, já que eu, pelas minhas culpas, não posso fazer o mesmo.

Santiago calou-se.

O general tinha-o escutado immovel, como cravado no solo; a sua fronte, outr'ora tão altiva e serena, inclinava-se agora opprimida para o peito Assim permaneceu alguns minutos, com o espirito vacillante, o coração inquieto, olhando bem a fito para o cadaver do conde.

— Se V. Exc. o ordenar—observou Santiago—ficarei em Madrid para lhe dar conta de tudo que succeder; mas a verdade é que não desejava apartar-me de meu amo.

O general continuava immovel e silencioso.

Santiago olhou para elle com o maior interesse e continuou:

— Do outro lado do oceano, muito longe de Hespanha, ha um paiz aonde os homens demonstram a sua coragem em frequentes guerras; iremos para lá, general, iremos para alli recordar a nossa vida de soldados, e se a morte nos surprender em meio do combate, que seja bem vinda.

E sorrindo com triste expressão, Santiago ajuntou:

— Porque espero, general, que me permittirá acompanhal-o. Que demonio quer V. Exc. que faça Santiago em Madrid, partindo para a America seu amo?

— Mas no caso que eu me decida a aceitar as tuas propostas,—redarguio D. Pedro — indo tu commigo, quem velará por minha filha? quem me dará noticias do seu viver? quem poderia eu encarregar de cumprir com lealdade as minhas derradeiras determinações?

— Concordo, Sr. general, que posso fazer falta em Madrid durante a sua longa ausencia; mas confesso-lhe que me seria muito doloroso que nos separasse nós.

— Não, não; o meu primeiro pensamento é o unico que devo realisar. Vai-te embora, deixa-me e volta d'aqui a uma hora para desempenhares uma obra de misericordia, para enterrares dous cadaveres: o do conde e o meu. Quero que os nossos corpos descancem juntos na mesma cova; quero pôr fim a esta vida que me esmaga!

— General!—volveu Santiago com resolução—eu sou apenas um criado leal, que deve obedecer cegamente ás ordens de seu amo. Póde, portanto, terminar a sua vida, usurpar a Deus um direito que só a elle pertence, commetter, finalmente, a infamia, o crime d'um suicidio. Nessa panoplia sobram armas para matar-se; mas juro-lhe pela memoria de meus pais e pela estima que dedico a V. Exc., que, se lançar mão do suicidio, tornarei publica a historia da desventurada Angela.

— Queres desesperar-me?...

— Tem ainda um recurso.

— Qual?

— Matar-me primeiro; os mortos não fallam.

— Vai-te embora, vai-te embora, deixa-me só.

— Sim senhor, obedeço.

E Santiago, curvando respeitosamente a cabeça, desappareceu por uma das galerias do subterraneo, indo occultar-se por detraz do amplo cortinado preto, d'onde podia ver o general, sem ser visto.

— Ah!—disse elle entre si—protestei que meu amo havia de viver, e assim será! Logo que o veja disposto a attentar contra a vida, correrei a tirar-lhe a arma da mão, ainda que tenhamos de lutar braço a braço, porque não quero que elle morra!

[Continuar-se-ha]

Typ. do *Diario*, — rua Duque de Caxias n: 42.